

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano C • Nº 228

Poder Executivo

Recife, quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Pernambuco promove Programa de Formação em Prevenção Social à Violência

Aulas oferecem orientações e suporte técnico a 14 selecionados através de edital, como parte do Observatório de Prevenção à Violência

Como parte da primeira Semana Estadual de Prevenção Social ao Crime e à Violência, Pernambuco deu início ao Programa de Formação em Prevenção Social à Violência para Municípios. Realizado pela Secretaria Executiva de Prevenção Social ao Crime e à Violência (SEAPREV), ligada à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas (SDSCJPVD), em parceria com as secretarias de Defesa Social (SDS) e da Mulher, o curso oferece, até hoje, orientações sobre segurança cidadã, multicausalidades da violência, urbanismo social, policiamento comunitário, violência de gênero e demais áreas relacionadas a 14 municípios das várias regiões pernambucanas. A iniciativa integra o Observatório de Prevenção à Violência, que faz parte do programa Juntos pela Segurança.

Assessora jurídica do Centro de Referência da Mulher de Gravatá, July Karen é uma das alunas. “Me chamaram a atenção



FOTO: VINICIUS LINS/SDSCJPVD

FORMAÇÃO propõe estratégias integradas com os municípios

principalmente os pontos apresentados para o trabalho de prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres, direta-

te ligados à minha atuação. É importante sabermos que há cursos sendo planejados considerando a realidade dos municípios e

como cada ação sugerida pode ser aplicada a esses espaços”, contou.

“A formação propõe traçarmos estratégias integradas para prevenção à violência não só no nível estadual, mas no municipal. A dinâmica de integração das aulas traz ferramentas e embasamento técnico-teórico acerca da prevenção a contextos violentos e da segurança cidadã. Este é só o início de um projeto ao qual pretendemos dar continuidade, nos aproximando cada vez mais dos municípios, ofertando apoio e suporte técnico”, detalha a gerente geral de Articulação e Prevenção Social ao Crime e à Violência da SEAPREV, Rebeca Benevides.

Ontem, o tópico abordado foi Segurança Pública e Policiamento Comunitário, com condução do Major Scanoni (SDS), além de Daphne Besen e de Julia Rabelo, do Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (ONU Habitat). Hoje, será discutida a Prevenção à Violência de Gênero, com Élidea Rodrigues e Paloma Almeida, da Secretaria da Mulher.

GOVERNO DEBATE COOPERAÇÃO TÉCNICA E INVESTIMENTOS COM EMBAIXADA DA SUÍÇA

Oportunidades de cooperação técnica e investimentos nas áreas de infraestrutura, inovação e sustentabilidade foram temas do encontro, ontem, entre o embaixador da Suíça, Pietro Lazzeri, e a governadora Raquel Lyra, no Palácio do Campo das Princesas.

“Conseguimos aprofundar as oportunidades de contribuição para ambas as partes. A Suíça é considerado o país mais inovador do mundo há 13 anos, com um histórico de investimentos em ciência, tecnologia e sustentabilidade. Além disso, é um importante investidor no Brasil, tanto por meio de empresas como através de fundos governamentais. Durante a visita do embaixador Pietro Lazzeri, conversamos sobre a geração de novos projetos em Pernambuco, nas áreas de infraestrutura e sustentabilidade”, destacou Raquel Lyra.

Uma comitiva composta por representantes diplomáticos e de empresas suíças realizou visitas ao Porto de Suape, à Compesa, às secretarias de Recursos Hídricos e Tecnologia e Inovação, ao CESAR, ao Porto Digital e à Companhia Bra-



FOTO: HESÍODO GÓES/SECOM

EMBAIXADOR Pietro Lazzeri esteve ontem no Palácio

sileira de Trens Urbanos (CBTU). Foi realizado ainda um workshop com foco no desenvolvimento de projetos de inovação.

“Acompanhamos a participação do Governo de Pernambuco na COP 28, vimos o protagonismo que a governadora Raquel Lyra vem exercendo nas pautas climáticas e, sem dúvidas, este é um estado prioritário para encontrarmos parcerias e oportunidades de investimentos nas áreas de economia, tecnologia e sustentabilidade”, comentou o embaixador da Suíça, Pietro Lazzeri.

PERNAMBUCO MARCA PRESENÇA NA 13ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pernambuco está participando da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, que vai até amanhã, em Brasília. Sob o tema “Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos”, o evento reúne representantes da sociedade civil, dos municípios e dos estados na capital federal para avaliar a atual política de Assistência Social, além de propor diretrizes para aperfeiçoar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

“A conferência representa um momento de retomada e de avanços no âmbito da política de Assistência Social”, diz o secretário Carlos Braga, titular da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas (SDSCJPVD).

A comitiva estadual é composta por 72 delegados e delegadas, dentre eles Carlos Braga e a recém-empossada presidenta do Colegiado Nacional de Gestores Municipais da Assistên-

cia Social (Congemas), Penélope Regina. Dois observadores completam a equipe pernambucana: um deles é Felipe Medeiros, superintendente estadual de Gestão do SUAS.

A Conferência é realizada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, juntamente com o Conselho Nacional de Assistência Social, depois de mais de cinco mil conferências municipais, 26 estaduais e uma distrital realizadas ao longo de 2023.

“Esse encontro é a culminância do que foi vivenciado nos municípios e estados. São mais de dois mil participantes dialogando sobre temas como financiamento do SUAS; articulação entre segmentos da sociedade civil, com fortalecimento da participação social e da democracia participativa; controle social; serviços, programas e projetos; e benefícios e transferência de renda”, elenca Felipe Medeiros.

Estado se torna signatário do Race to Resilience para soluções climáticas

Coalizão reúne entidades, governos e empresas para o desenvolvimento de estratégias e metas de adaptação às mudanças climáticas

Pernambuco se tornou signatário do Race to Resilience, coalizão de entidades, governos e empresas para o desenvolvimento de estratégias e metas de adaptação às mudanças climáticas, durante a 28ª edição da Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP 28), realizada em Dubai, nos Emirados Árabes.

A decisão aconteceu após a secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha de Pernambuco (Semas-PE), Ana Luiza Ferreira, se reunir com o diretor-executivo da Regions4, Jordan Harris, e conhecer as iniciativas do grupo e as oportunidades para que o Estado integre a rede.

“O Estado já é signatário do movimento Race to Zero, uma campanha global que mobiliza governos subnacionais, empresas, setor finan-

ceiro e outras organizações a se comprometerem em alcançar as emissões neutras de gases de efeito estufa até 2050, um movimento de mitigação das mudanças climáticas para que o mundo não eleve em mais de 1,5°C sua temperatura global. Agora, nós queremos fazer parte de um movimento que auxilia os governos para as ações de adaptação às mudanças climáticas que já estão ocorrendo, e se tornarão cada vez mais intensas e frequentes”, explica Ana Luiza Ferreira.

Atualmente, os países desenvolvidos voltam sua atenção para as metas e as ações de mitigação, que ainda não são ambiciosas o suficiente para evitar o aquecimento global. “No entanto, além de reduzir emissões de gases, precisamos ter nossa preocupação voltada para as populações vulneráveis dos países em desenvolvimento que já são as que

mais sofrem com os impactos das mudanças climáticas. Por isso, precisamos estar preocupados com ações de adaptação e resiliência”, justifica a secretária da Semas-PE.

A adesão de Pernambuco ao Race to Resilience está vinculada a uma das ações do PerMeie, o Plano Pernambucano de Mudança Econômico-Ecológica. “Precisamos colocar todas as secretarias do Governo numa mesma página para que os projetos e ações feitos em Pernambuco estejam adaptados e resilientes à nova realidade. Isso inclui a Secretaria de Mobilidade, de Desenvolvimento Urbano, de Educação, e todas as outras”, afirma a gestora estadual.

Os parceiros da Race to Resilience trabalham com uma meta de tornar quatro milhões de pessoas em todo o mundo mais resilientes aos impactos das alterações climáticas até 2030.



FOTO: DIVULGAÇÃO

AÇÕES FEITAS para o meio ambiente no Estado serão adaptadas à nova realidade

SÃO LOURENÇO DA MATA RECEBE A CAMPANHA “PEGAR BIGU E SURFAR, NEM PENSAR”

FOTO: DIVULGAÇÃO



TÉCNICOS fizeram campanha educativa entregando panfletos

Com o objetivo de coibir a prática de “surf” nos ônibus na cidade de São Lourenço da Mata, Região Metropolitana do Recife – RMR, o Governo do Estado, por meio do Grande Recife Consórcio de Transporte – CTM, dando continuidade a campanha “Pegar Bigu e Surfar, nem pensar”, levou técnicos de educação e fiscalização ao município, quando entregaram panfletos e proferiram mini palestras alertaram sobre os riscos que jovens correm com a prática de se pendurar do lado de fora ou no teto do ônibus.

O diretor-presidente do CTM, Matheus Freitas, ressalta que a prática de viajar na parte externa dos ônibus é extremamente perigosa e traz sérios riscos à vida. “Reiteramos que o nosso foco é a segurança dos passageiros, salvar vidas e preservar o patrimônio público. Assim, as pessoas terão, cada vez mais, sua dignidade respeitada ao usar o sistema. Solicitamos que, todas as vezes em que a população constatar essas irregularidades, denuncie através dos nossos canais de atendimento”.

Estado abre inscrições para Curso de Formação Básica em Música

FOTO: DIVULGAÇÃO

A Secretaria de Educação e Esportes (SEE) abre, hoje, inscrições para 170 vagas no Curso de Formação Básica em Música - Instrumento, Canto e Regência, da Escola Técnica Estadual (ETE) de Criatividade Musical. Os interessados devem se inscrever gratuitamente, até o dia 14 de dezembro, pelo link <https://forms.gle/Etxbw813ugzp8eSt9>

Há vagas para os cursos de canto, regência, clarinete, piano, guitarra, percussão, teclado, violino e violão. Cada candidato deverá escolher apenas uma opção, sob risco de eliminação do processo seletivo.

Dentre as vagas ofertadas, 80% são destinadas a estudantes que cursaram ou estão cursando integralmente o ensino médio ou as séries finais do ensino fundamental em escolas públicas. Deste percentual, 50% das vagas deverão ser ocupadas prioritariamente por estudantes oriundos de famílias com renda bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.



SÃO 170 VAGAS disponíveis nas modalidades de instrumento, canto e regência

ABREU E LIMA RECEBE VISITA TÉCNICA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO

FOTO: DIVULGAÇÃO

ÁREAS de risco foram mapeadas durante a visita

Uma equipe da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil do Estado (Sepdec) realizou, ontem, visita técnica no município de Abreu e Lima. Na ocasião foram tratados assuntos sobre as áreas de riscos do local e quais os próximos passos para promover a prevenção e mitigação para possíveis desastres naturais.

Esteve presente na reunião a Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil de Abreu e Lima, Glaucione Feitosa, que aproveitou a oportunidade para retratar as demandas que necessitam do apoio do Estado. “Estamos recebendo a Defesa Civil do Estado para juntos tratarmos do monitoramento e mapeamento nas áreas de riscos do município”, explicou.

Após as tratativas, ficou agendada para o início de Janeiro de 2024 uma vistoria da equipe de engenharia da Sepdec para começar os trabalhos de prevenção nestes locais indicados pelo município.



Governo do Estado

Governadora: **Raquel Teixeira Lyra Lucena**

LEI Nº 18.383, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, relativamente à alíquota de motocicleta, ciclomotor, triciclo, quadriciclo, motoneta e similares.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 12-B da Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12-B.

IV - para motocicleta, ciclomotor, triciclo, quadriciclo, motoneta e similares: (AC)

a) 1% (um por cento), na hipótese de veículo com motor inferior a 50 cm³ (cinquenta centímetros cúbicos); e (AC)

b) 2% (dois por cento), na hipótese de veículo com motor igual ou superior a 50 cm³ (cinquenta centímetros cúbicos). (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Fica revogada a alínea “d” do inciso I do art. 12-B da Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de novembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO DO COM ERRO NA PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 55.902, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Transfere o cargo em comissão que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, Decreto nº 54.400, de 23 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.409, de 24 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil, para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Comunicação, 1 (um) cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, símbolo CAA-5, passando a denominar-se Auxiliar de Comunicação.

Art. 2º Os Regulamentos dos Órgãos acima mencionados devem ser alterados, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
RODOLFO COSTA PÍNTO
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 55.903, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - NETP/PE e o Comitê Interinstitucional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CIETP/PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Brasil é signatário da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, promulgada pelo Decreto Federal nº 5.015, de 12 de março de 2004, e do Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição ao Tráfico de Pessoas, promulgada pelo Decreto Federal nº 5.017, de 12 de março de 2004;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, aprovada pelo Decreto Federal nº 5.948, de 26 de outubro de 2006;

CONSIDERANDO o Programa Estadual de Direitos Humanos, instituído pelo Decreto nº 21.670, de 27 de agosto de 1999;

CONSIDERANDO, por fim, a Política Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, instituída pelo Decreto nº 31.659, de 14 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º O Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - NETP/PE do Poder Executivo Estadual, vinculado à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, tem como objetivo executar as ações de prevenção e repressão ao tráfico de pessoas na esfera estadual, com observância aos princípios e diretrizes dispostos na Lei Federal nº 13.344, de 6 de outubro de 2016.

Parágrafo único. A coordenação do NETP/PE será tripartite e procedida pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas e Secretaria de Defesa Social.

Art. 2º Compete ao NETP/PE:

I - acompanhar o cumprimento das diretrizes da Política Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e as ações constantes dos planos dela decorrentes;

II - coordenar, por meio de audiências públicas, o processo de elaboração e/ou atualização dos Planos Estaduais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;

III - coordenar o Programa Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;

IV - acompanhar a execução dos acordos de cooperação técnica firmados entre o Estado de Pernambuco e organismos nacionais e internacionais concernentes ao enfrentamento ao tráfico de pessoas;

V - participar de estudos e pesquisas, estimular e realizar campanhas socioeducativas sobre o enfrentamento ao tráfico de pessoas;

VI - promover transparência da informação por meio da organização de banco de dados e produzir relatórios sobre os casos notificados de tráfico de pessoas;

VII - elaborar fluxo de atendimento e monitorar os casos de tráfico de pessoas recepcionados pelos órgãos públicos;

VIII - articular a rede de acolhimento às vítimas do tráfico de pessoas, e

IX - promover cursos de formação para atores públicos e privados envolvidos, direta ou indiretamente, com o enfrentamento ao tráfico de pessoas na perspectiva da promoção dos direitos humanos.

Art. 3º O NETP/PE será composto por equipe multidisciplinar, integrada por servidores públicos lotados na Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, com pelo menos 1 (um) psicólogo, 1 (um) assistente social, 1 (um) assessor jurídico, 1 (um) coordenador, 1 (um) técnico administrativo e 2 (dois) motoristas.

Art. 4º O Comitê Interinstitucional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CIETP/PE do Poder Executivo Estadual, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo vinculado à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, tem por finalidade formular e propor as diretrizes das ações provenientes do Plano Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

Parágrafo único. A coordenação do CIETP/PE será tripartite e procedida pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas e Secretaria de Defesa Social.

Art. 5º Compete ao CIETP/PE:

I - propor as diretrizes que devem nortear a Política Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;

II - propor ações para o desenvolvimento e consolidação da Política Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado;

III - apoiar a elaboração do Plano Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, que deve conter, entre outros aspectos, as estratégias, ações, metas quantitativas para resultados, produtos, atividades e cronogramas, estimativas de recursos e formas de organização, funcionamento, fiscalização, avaliação e monitoramento de sua execução;

IV - promover e aprimorar a inter-relação com organizações governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, para ampliação da rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas;



ESTADO DE PERNAMBUCO DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Érika Gomes Lacet

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Cláudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Ellen Karine Diniz Viegas

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
EMPREENDEDORISMO (DESIGNADA)
Cristiane Ferreira de Andrade

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA,
JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
(DESIGNADO)
Carlos Eduardo Braga Farias

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITAÇÃO
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Ivaneide de Farias Dantas

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Wilson José de Paula

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS (DESIGNADO)
Flávio Rodrigues de Oliveira

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E
FERNANDO DE NORONHA
Ana Luíza Gonçalves Ferreira da Silva

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Diogo de Carvalho Bezerra

SECRETÁRIA DA MULHER
Mariana Pereira Melo

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabício Marques Santos

SECRETÁRIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Ana Carolina Pessoa Cabral

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE
SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Daniel Pires Coelho

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira



Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Franco Benites e Filipe Assis

DIAGRAMAÇÃO E
EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 166,47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

V - propor instrumentos que possibilitem a execução das atividades do NETP/PE;

VI - dar suporte à rede de acolhimento às vítimas do tráfico de pessoas;

VII - realizar e estimular estudos e pesquisas sobre o enfrentamento ao tráfico de pessoas, inclusive sobre a legislação vigente e comparada, apresentando sugestões para elaboração de projetos legislativos;

VIII - organizar e apoiar a realização de campanhas socioeducativas sobre o enfrentamento ao tráfico de pessoas;

IX - expedir recomendações ou outras providências administrativas a instituições públicas e privadas referentes ao enfrentamento ao tráfico de pessoas;

X - instituir e regulamentar seus órgãos de apoio, e

XI - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

Art. 6º O CIETP/PE será integrado por 1 (um) representante dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos;

II - Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas;

III - Secretaria de Defesa Social;

IV - Secretaria da Casa Civil;

V - Secretaria de Educação e Esportes;

VI - Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura;

VII - Secretaria da Mulher;

VIII - Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional;

IX - Secretaria de Saúde;

X - Secretaria de Turismo e Lazer, e

XI - Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo.

§ 1º São convidados permanentes para integrarem o CIETP/PE, com as mesmas prerrogativas dos demais membros, representantes dos seguintes órgãos e instituições:

I - Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

II - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;

III - Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

IV - Ministérios Públicos Federal, Estadual e do Trabalho;

V - Defensorias Públicas da União e do Estado de Pernambuco;

VI - Departamento da Polícia Federal;

VII - Departamento da Polícia Rodoviária Federal;

VIII - instituições de ensino superior; e

IX - instituições públicas ou privadas, organismos governamentais e não governamentais, e movimentos sociais que possuam notórias atividades no enfrentamento ao tráfico de pessoas.

§ 2º Os membros titulares, em suas faltas ou impedimentos, serão substituídos pelos respectivos suplentes.

§ 3º Os membros do CIETP/PE serão designados por ato da **GOVERNADORA DO ESTADO**, após indicação dos titulares dos órgãos e instituições a que estejam vinculados.

Art. 7º A participação no CIETP/PE será considerada função pública relevante, honorífica e não remunerada.

Art. 8º O Regimento Interno do CIETP/PE complementar as competências e atribuições definidas neste Decreto e estabelecerá as normas de organização e funcionamento do colegiado.

Parágrafo único. o Regimento Interno do CIETP/PE será elaborado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua instalação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revoga-se o Decreto nº 37.069, de 2 de setembro de 2011.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

FLÁVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS
ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
IVANEIDE DE FARIAS DANTAS
DIOGO DE CARVALHO BEZERRA
MARIANA PEREIRA MELO
FABRÍCIO MARQUES SANTOS
ZILDA DO REGO CAVALCANTI
DANIEL PIRES COELHO
CRISTIANE FERREIRA DE ANDRADE
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 55.904, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 39.200, de 18 de março de 2013, que regulamenta a Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM.

A **GOVERNADORA DO ESTADO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O art. 15 do Decreto nº 39.200, de 18 de março de 2013, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 15.
.....

II - Relativo ao FEM do ano de 2014, até 31 de dezembro de 2025; e (NR)

III - Relativo ao FEM do ano de 2015, até 31 de dezembro de 2025.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
ÉRIKA GOMES LACET
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 55.905, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Resolução nº 06, de 1º de setembro de 2023, do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural – CEPPC, que conferiu o título de Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco à Celebração dos Primeiros Bonecos Gigantes de Pernambuco – Zé Pereira e Vitalina, surgidos em Belém do São Francisco.

A **GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual e, tendo em vista o §1º do art. 9º da Lei nº16.426, de 27 de setembro de 2018,

CONSIDERANDO os procedimentos para o registro do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco, conforme a Lei nº16.426, de 27 de setembro de 2018, que instituiu o Sistema Estadual de Registro e Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, no âmbito do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO os princípios, objetivos e diretrizes previstos no Decreto nº47.129, de 14 de fevereiro de 2019, que instituiu o Programa Estadual de Salvaguarda do Patrimônio Imaterial de Pernambuco,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução, nº 06, de 1º de setembro de 2023, do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural – CEPPC, que conferiu o título de Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco à Celebração dos Primeiros Bonecos Gigantes de Pernambuco – Zé Pereira e Vitalina, surgidos em Belém do São Francisco.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 55.906, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 12.559.800,00 em favor da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

A **GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Assembleia Legislativa de Pernambuco, crédito suplementar no valor de R\$ 12.559.800,00 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0500 - Recursos não vinculados de Impostos”, no valor de R\$ 12.559.800,00 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de novembro de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FUNTE	EM R\$ VALOR
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
00001 Assembleia Legislativa - Administração Direta			
Atividade: 01.031.0095.0673 - Assessoramento às Atividades Legislativas			1.000.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		1.000.000,00
Atividade: 01.846.0937.0668 - Concessão de Auxílio Alimentação a Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE			117.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		117.000,00
Atividade: 01.031.0937.2521 - Pagamento de Verba Indenizatória aos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE			2.530.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		2.530.000,00
Atividade: 01.331.0937.3418 - Concessão de Benefícios aos Deputados e Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE			3.903.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		3.903.000,00
Atividade: 01.122.0937.4353 - Gestão das atividades da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE			5.009.800,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500		5.009.800,00
TOTAL			12.559.800,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
00001 Assembleia Legislativa - Administração Direta			
Atividade: 01.122.0937.3426 - Implementação de Política de Contenção de Despesas e Responsabilidade Ambiental			110.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		60.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0500		50.000,00
Projeto: 01.122.0937.4012 - Adequação das Instalações Físicas da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE			6.400.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		200.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0500		6.200.000,00
Atividade: 01.126.0937.4249 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da ALEPE			2.900.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		800.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0500		2.100.000,00
Atividade: 01.128.0050.0891 - Realização de Capacitações para Gestores, Servidores Públicos e Cidadãos			1.090.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		1.090.000,00
Atividade: 01.128.0937.4302 - Implementação da Política de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE			60.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		45.000,00
3.3.91.00 - Outras Despesas Correntes	0500		15.000,00
Atividade: 01.131.0103.1021 - Comunicação e Publicidade Institucional da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE			250.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		250.000,00
Projeto: 01.131.0103.2743 - Estruturação de Canal Próprio de TV e Emissora de Rádio na Assembleia Legislativa - ALEPE			110.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		110.000,00
Atividade: 01.131.0103.4188 - Promoção de Ações de Interação da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE com a Sociedade			180.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		180.000,00
Projeto: 01.391.0937.0676 - Reestruturação do Arquivo e Preservação do Patrimônio Histórico da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE			183.500,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		23.500,00
4.4.90.00 - Investimentos	0500		160.000,00
Atividade: 01.722.0937.4456 - Ações de Telecomunicações da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE			225.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		225.000,00
Atividade: 01.846.0937.0667 - Contribuições Patronais da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE ao FUNAFIN			1.030.000,00
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500		1.030.000,00
Atividade: 01.846.0937.3865 - Contribuições Patronais da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE ao FUNAPREV			21.300,00
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500		21.300,00
TOTAL			12.559.800,00

DECRETO Nº 55.907, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 109.000,00 em favor do Gabinete da Governadora.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor do Gabinete da Governadora, crédito suplementar no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO			
00101 Gabinete da Governadora - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0452.3498 - Conservação do Patrimônio Público do Gabinete da Governadora			109.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		109.000,00
TOTAL			109.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO			
00101 Gabinete da Governadora - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0064.0068 - Promoção das Atividades Governamentais e de Representação Social da Governadora			109.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		109.000,00
TOTAL			109.000,00

DECRETO Nº 55.908, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 299.520,00 em favor da Secretaria Executiva de Ressocialização.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria Executiva, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria Executiva de Ressocialização, crédito suplementar no valor de R\$ 299.520,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e vinte reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 299.520,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e vinte reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

FLÁVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS			
00129 Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES - Administração Direta			
Atividade: 14.421.1025.2361 - Ações de Ressocialização da População Carcerária			299.520,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		299.520,00
TOTAL			299.520,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO			
00101 Gabinete da Governadora - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0452.3498 - Conservação do Patrimônio Público do Gabinete da Governadora			299.520,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		299.520,00
TOTAL			299.520,00

DECRETO Nº 55.909, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 26.449.884,12 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 26.449.884,12 (vinte e seis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde", no valor de R\$ 26.449.884,12 (vinte e seis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), provenientes do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 55.883, de 29 de novembro de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.302.0410.2393 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual			26.449.884,12
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0600		26.449.884,12
TOTAL			26.449.884,12

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	26.449.884,12
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	26.449.884,12
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	26.449.884,12
1.7.1.3.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	26.449.884,12
1.7.1.3.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.449.884,12
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	26.449.884,12
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	26.449.884,12

DECRETO Nº 55.910, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 em favor da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de novembro de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2023, 207ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 202ª da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
00304 Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI			
Atividade: 04.122.0452.4351 - Gestão das Atividades da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI			2.000.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500		2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
00304 Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI			
Projeto: 04.126.1010.4164 - Disseminação de Infraestrutura Corporativa e Serviços Compartilhados de Tecnologia da Informação - TI para o Governo			2.000.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

DECRETO Nº 55.911, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 21.496,34 em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 21.496,34 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não Vinculados de Impostos", no valor de R\$ 21.496,34 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de novembro de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2023, 207ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 202ª da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

DIOGO DE CARVALHO BEZERRA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
52000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE			
Atividade: 26.122.0451.4356 - Gestão das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE			21.496,34
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500		21.496,34
TOTAL			21.496,34

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
52000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE			
Projeto: 26.782.0927.4134 - Expansão da Cobertura da Malha Viária do Estado			21.496,34
4.4.90.00 - Investimentos	0500		21.496,34
TOTAL			21.496,34

DECRETO Nº 55.912, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 172.447,29 em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, crédito suplementar no valor de R\$ 172.447,29 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 172.447,29 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2023, 207ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 202ª da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

DANIEL PIRES COELHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER			
00603 Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR			
Atividade: 23.846.0444.0407 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da EMPETUR			172.447,29
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		172.447,29
TOTAL			172.447,29

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER			
00603 Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR			
Atividade: 23.122.0444.4357 - Gestão das Atividades da Empresa de Turismo de Pernambuco S/A - EMPETUR			172.447,29
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		172.447,29
TOTAL			172.447,29

DECRETO Nº 55.913, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 599.717,34 em favor da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas com custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, crédito suplementar no valor de R\$ 599.717,34 (quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 599.717,34 (quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2023, 207ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 202ª da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
20000 - SECRETARIA DE CULTURA			
00403 Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE			
Atividade: 04.122.0448.3362 - Conservação do Patrimônio Público da FUNDARPE			154.167,87
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		154.167,87
Atividade: 13.122.0448.4363 - Gestão das Atividades da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE			445.549,47
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		445.549,47
TOTAL			599.717,34

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
20000 - SECRETARIA DE CULTURA			
00403 Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE			
Atividade: 13.391.0929.1661 - Fortalecimento da Gestão Pública na Área de Patrimônio da Fundarpe			20.900,00
Projeto: 13.391.0929.4326 - Valorização, Proteção e Preservação do Patrimônio Cultural Material do Estado	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	20.900,00
Atividade: 13.391.0929.4415 - Valorização e Registro do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	170.290,08
Atividade: 13.392.1062.4117 - Difusão e Fruição da Cultura	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	170.290,08
Atividade: 13.392.1062.4178 - Apoio à Preservação do Patrimônio e do Acervo de Entidades ligadas à Cultura	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	180.569,87
			119.957,39
			108.000,00
			108.000,00
			599.717,34
			599.717,34

ATOS DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 7421 - Nomear **JULYANE LINO DA PAZ** para exercer o cargo em comissão de Assessora, símbolo CAA-2, do Gabinete da Governadora, com efeito retroativo a 06 de dezembro de 2023.

Nº 7422 - Exonerar, a pedido, **EMANOEL TECIO TELES MORAES** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria, símbolo DAS-1, da Vice-Governadoria, a partir de 7 de dezembro de 2023.

Nº 7423 - Exonerar **ISABELY SÁTIRO PÁDUA** do cargo em comissão de Assessora Especial da Vice-Governadoria, símbolo DAS-1, da Vice-Governadoria, a partir de 7 de dezembro de 2023.

Nº 7424 - Nomear **ISABELY SÁTIRO PÁDUA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria, símbolo DAS-1 da Vice-Governadoria, a partir de 7 de dezembro de 2023.

Nº 7425 - Dispensar **MANOEL DE LEMOS VASCONCELOS**, matrícula nº 184.987-5, da atividade de Diretor de Assuntos Federativos, privativa do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco – GOATE, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2023.

Nº 7426 - Dispensar **ARTUR DELGADO DE SOUZA**, matrícula nº 370.920-5, da atividade de Diretor de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais, privativa do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco – GOATE, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2023.

Nº 7427 - Designar **ARTUR DELGADO DE SOUZA**, matrícula nº 370.920-5, para exercer a atividade de Diretor de Assuntos Federativos, privativa do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco – GOATE, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2023.

Nº 7428 - Designar **FELIPE DE MORAES CHAVES**, matrícula nº 184.935-2, para exercer a atividade de Diretor de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais, privativa do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco – GOATE, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2023.

Nº 7429 - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público da Secretaria de Saúde, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SES nº 22, de 02 de abril de 2019:

I GERES

ANALISTA EM SAÚDE / ADMINISTRADOR / DIARISTA

Classificação..... Nome Pessoa com Deficiência

21º.....	MANUELA AMORIM DOS SANTOS	
22º.....	CAIO FELIPE DE ARAUJO VIEIRA	
23º.....	NATALIA ALBERTINA DA SILVA	
24º.....	QUÉZIA CARVALHO RODRIGUES	
25º.....	MARIANE LIMA DE SALES	
26º.....	VIVIANE LEAL SOUTO	
27º.....	ERNESTO HENRIQUE ARAGÃO DIAS	
28º.....	SABRINA MARIA DA SILVA MARQUES MONTEIRO	
29º.....	FABIANO DE ARAUJO LUCENA NUNES	
30º.....	CINTHIA MARIA VILELA DOS SANTOS SOUZA SOARES	

ANALISTA EM SAÚDE / ANALISTA EM EDUCAÇÃO NA SAÚDE / DIARISTA

Classificação..... Nome Pessoa com Deficiência

18º.....	ALINE DE FARIAS DINIZ	
----------	-----------------------	--

ANALISTA EM SAÚDE / BIOMÉDICO / DIARISTA

Classificação..... Nome Pessoa com Deficiência

48º.....	THAISE GABRIELE DA SILVA BRITO	
49º.....	RÔMULO PESSOA E SILVA	
50º.....	JÉSSICA VITÓRIA GADELHA DE FREITAS BATISTA	
51º.....	KLARISSA MIRANDA GUARINES	
52º.....	MARIANA BARROS SOUTO DE SOUZA	
53º.....	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	
54º.....	WESLEY FELIX DE OLIVEIRA	
55º.....	ANDREA SANTOS LIMA	
56º.....	MANUELLA VANESSA SIQUEIRA PIMENTA	

ANALISTA EM SAÚDE / CONTADOR / DIARISTA

Classificação..... Nome Pessoa com Deficiência

60º.....	SALOMÃO FRANCISCO DA SILVA	
61º.....	MARILENE ARRUDA DE BARROS	
62º.....	RIVANISE CRISTINA DA SILVA SANTOS	
63º.....	SUELI SANTOS DA SILVA	
64º.....	RACHEL ALBUQUERQUE DE CARVALHO MARINHO	
65º.....	ALINE MARIA DA SILVA MENEZES	
66º.....	EDVALDO MÁRIO DO MONTE JÚNIOR	
67º.....	THIAGO FERREIRA COELHO	
68º.....	ÉWILLA TACYELLE SANTOS	
69º.....	ANDEYVSON CARLOS VIDAL DA SILVA	
70º.....	LUIZ FELIPE ALVES COELHO	
71º.....	RAYVILLE RAYANNE ALMEIDA DOS SANTOS	
72º.....	ÍCARO DE SOUSA MACHADO	
73º.....	ADRIANO DE OLIVEIRA DOS PRAZERES	
74º.....	ADEILTON JOSE DE SOUZA OLIMPIO	
75º.....	JULIO CESAR DA SILVA LUNA BEZERRA CAVALCANTE	
76º.....	JOSE ALDO GOMES DE SOUZA	
77º.....	LEANDRO GONCALVES DA SILVA	
78º.....	LINJOVANIA MARIA BARROS PEREIRA	
79º.....	RENATA PEREIRA DA SILVA	
80º.....	DANYELLE MANOELLA COSTA DE LIMA SILVA	

81º.....	MARCELLA SYBALDE CASADO BARBOSA	
82º.....	IARA MARIA DE ANDRADE SILVA	
83º.....	AYLLA KAROLINE SILVA DO NASCIMENTO	
84º.....	LARISSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	
85º.....	MILENA CORREIA LIMA	

ANALISTA EM SAÚDE / ENFERMEIRO CARDIOLOGISTA / PLANTONISTA

Classificação..... Nome Pessoa com Deficiência

35º.....	ADNA GALVÃO MORAES	
----------	--------------------	--

ANALISTA EM SAÚDE / FISIOTERAPEUTA / DIARISTA

Classificação..... Nome Pessoa com Deficiência

56º.....	TAMARA CAVALCANTI DE MORAIS COUTINHO NETA	
57º.....	CAROLINE OLIVEIRA MONTEIRO DE CARVALHO	
58º.....	LILYBETHE FERNANDES DA SILVA	
59º.....	RAFAELA DA PAIXAO LIMA	
60º.....	CLÁUDIA DA SILVA SALES	
61º.....	RENATA MUNIZ FREIRE VINHAL SIQUEIRA JARDIM	
62º.....	ANGÉLICA MARQUES DOS ANJOS	
63º.....	BRUNO HENRIQUE SILVA DE SOUZA	
239º.....	GABRIELA CARNEIRO GOMES	AUDITIVA

ANALISTA EM SAÚDE / FONOAUDIÓLOGO / DIARISTA

Classificação..... Nome Pessoa com Deficiência

30º.....	ANA BEATRIZ RIGUEIRA DE ASSIS	
31º.....	PRISCILLA PEDROSA BRIANO	
32º.....	ANGÉLICA GALINDO CARNEIRO ROSAL	
33º.....	SARA LOUREIRO DE SOUZA FERREIRA	
34º.....	DAYANNE PRISCILA RODRIGUES DE ALMEIDA	

ANALISTA EM SAÚDE / PSICÓLOGO / DIARISTA

Classificação..... Nome Pessoa com Deficiência

21º.....	ROBSON KLEBER DE SOUZA MATOS	
22º.....	FABIANA DE MELO ARAÚJO	
23º.....	FERNANDA CARLA DE MORAES AUGUSTO	
24º.....	MARIA GLEICY SILVA MARINHO DE SOUZA	
25º.....	CAMILA VITORINO ALVES	
26º.....	PATRICIA DANIELLY SOUSA CARVALHO	
27º.....	ANDREZA ABREUS DE MOURA	
28º.....	ANDREA DE FATIMA SOARES DO REGO BARROS PINTO	
29º.....	MARIA DO ROSÁRIO VENCESLAU PEREIRA	
79º.....	EMERSON MARINHO DE BARROS	FÍSICA

ANALISTA EM SAÚDE / SANITARISTA / DIARISTA

Classificação..... Nome Pessoa com Deficiência

225º.....	MYLENE GOMES SILVA SANTOS	
226º.....	ANA CÉLIA COSMO DE QUEIROZ	
227º.....	DÉBORA SOLEDADE DE OLIVEIRA	
228º.....	LUANA PATRÍCIA FREIRE DE MENEZES	
229º.....	RENATA TENORIO PASSOS	
230º.....	RICARLLY SOARES DA SILVA BARBOSA	
231º.....	ANDREZA GRACIETE DA SILVA FELINTO	
232º.....	REBECA VALENTIM LEITE	
233º.....	PATRICIA DILETIERI DE ASSIS	
234º.....	THAMIRES TAVARES DA PAIXÃO	
235º.....	RAFAELA DA SILVA FERREIRA	

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / ENFERMEIRO / DIARISTA

Classificação..... Nome Pessoa com Deficiência

22º.....	HITALO CAVALCANTI VASCONCELOS	
----------	-------------------------------	--

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / FARMACÊUTICO / DIARISTA

Classificação..... Nome Pessoa com Deficiência

33º.....	MOISÉS VICTOR DA CRUZ SILVA	
----------	-----------------------------	--

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / NUTRICIONISTA / DIARISTA

Classificação..... Nome Pessoa com Deficiência

4º.....	ROSILENE RUFINO DA SILVA	
---------	--------------------------	--

ASSISTENTE EM SAÚDE / ASSISTENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO / DIARISTA

Classificação..... Nome Pessoa com Deficiência

159º.....	IARA CRISTINA DA SILVA SANTANA	
160º.....	MAYAVE VIEIRA DE SOUZA BELCHIOR	
161º.....	ANA LUCIA FERREIRA DE ANDRADE	
162º.....	MONICA BEZERRA DA SILVA	
163º.....	ISABELLA SIMONE CAVALCANTI TAVARES	
164º.....	LUCIANA MARIA DO NASCIMENTO	
165º.....	LUIZ JOSÉ DE PAULA FRANCO JUNIOR	
166º.....	VIVIANE MARIA DA SILVA	
167º.....	ALINE BORDALLO LOUREIRO CRUZ	
3585º.....	JULIANA FERREIRA DA HORA	AUDITIVA

ASSISTENTE EM SAÚDE / TÉCNICO DE ENFERMAGEM / PLANTONISTA

Classificação..... Nome Pessoa com Deficiência

1768º.....	KATIA REBECA DE SOUZA SILVA DE ANDRADE	
1769º.....	ALINE FIRMINO DA SILVA	
1770º.....	SAMANTHA CRISTINA DA SILVA LOURENÇO	
1771º.....	VALÉRIA GOMES DE AMORIM	
1772º.....	KARLA CRISTINA DE BARROS FRANÇA	
1773º.....	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	
1774º.....	RAFAELA PEDROSA DE SOUZA	
1775º.....	ALINE QUEIROZ ALBUQUERQUE LOBO	
1776º.....	ROSIMERE PEREIRA DO NASCIMENTO	
1777º.....	DANIEL VICENTE GOMES DA SILVA	
1778º.....	ANA LAURENTINO DE SANTANA	
1779º.....	RAFAEL CLEITON DA SILVA	
1780º.....	VANESSA BARBOSA SOARES	
1781º.....	DANIELLE MONTEIRO DE BARROS VASCONCELOS	
1782º.....	PAULO HENRIQUE DE AMORIM	
1783º.....	TAIGRA MARIA DA SILVA	
1784º.....	THIAGO PERCILIO DOS SANTOS	
1785º.....	ILMA PINHEIRO SOUZA	
1786º.....	PRISCILA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA	
1787º.....	ASSIS JOSÉ PEREIRA	
1788º.....	MÔNICA DA SILVA ALVES TEIXEIRA	
1789º.....	CINTIA CARINA DA SILVA NEVES	
1790º.....	FRANCILENE DE OLIVEIRA DOS REIS	
1791º.....	WELLINGTA ALVES BEZERRA	
1792º.....	VALÉRIA CABRAL DE MELO	
1793º.....	GERCIANY PATRICIA FELIX DE LIMA	
1794º.....	CACIA LALUME DE ALENCAR BORBA	
1795º.....	CONCEICAO EMANUELA TAVARES DA SILVA FRAGOSO	
1796º.....	HOSANA MARIA DOS SANTOS	

1797º	KEYLA DIAS GOMES FRANÇA
1798º	JACIANE BEZERRA DOS SANTOS
1799º	KASSIANE BATISTA GUSMAO
1800º	CAMILLA MARIA FRANÇA DE SIQUEIRA VASCONCELOS
1801º	SILVIA FREIRE CARVALHO
1802º	MARCIANE DA SILVA LOPES
1803º	PAMELLA MOURA DOS SANTOS
1804º	CAMILLA BEZERRA DO NASCIMENTO
1805º	CAMILA DO ESPÍRITO SANTO SILVA
1806º	MARIA LUANNA ELAYNNE GONCALVES DE CARVALHO
1807º	LEANDRA CLAUDIA SILVA DE PAULA
1808º	DRIELLY PEREIRA DOS SANTOS
1809º	SAIONARA DAS GRAÇAS PERGENTINO
1810º	ROSELINE BENTO DA SILVA
1811º	DAYANE MARIA DOS SANTOS BARROS
1812º	NAYANNE SAMARA SILVA COSTA
1813º	JAQUELINE SANTOS DA SILVA
1814º	THAMIRES MARIA DE LIMA
1815º	FLAVIANA DA SILVA SANTOS
1816º	ANA PAULA DE SOUZA MENDES
1817º	LAUDIR OLIVEIRA DA SILVA
1818º	ERIVELTON COUTO FERREIRA DE LIMA
1819º	LAYS GOMES DA COSTA E SILVA
1820º	JOSENILDA SILVA DE ANDRADE
1821º	LÍBIA MENDES DA SILVA
1822º	ROBERTA DO NASCIMENTO SILVA
1823º	MARIA JOSÉ DAYSE BEZERRA
1824º	VALÉRIA DE SANTANA PEREIRA
1825º	WANESSA SANTOS DE ANDRADE
1826º	GABRIELA LIRA DO NASCIMENTO
1827º	DANIELLA CAROLINA DE OLIVEIRA COSTA
1828º	ALINE LETÍCIA NERY SOUZA
1829º	TARCILENY KELLY DE SOUZA SANTOS
1830º	JARLINE CRISTINA DA SILVA
1831º	RAQUEL GAUDENCIO DA SILVA ELIAS
1832º	ANDREA FERREIRA DOS SANTOS
1833º	ISAILKE DINIZ PEREIRA DA CUNHA
1834º	JESSICA GOMES MONTEIRO DA SILVA
1835º	REIDSON GOMES GUALBERTO
1836º	DANIELE CRISTINA FERREIRA
1837º	NATALIA PRICILA SANTIAGO NUNES FERREIRA
1838º	SONARA RODRIGUES PEREIRA
1839º	THOMAS ERICK DE LIMA MACHADO
1840º	LUCIANA NAZARIO DE OLIVEIRA
1841º	LILIANE MAURICIO DA SILVA
1842º	MARIA OLIVIA PEREIRA VIANA
1843º	CÁSSIA CRISTINA CARVALHO DA SILVA TAVARES
1844º	MARIANA TAVARES DAS CANDEIAS
1845º	ROBERTA VANESSA BEZERRA DE SOUZA
1846º	JAILZA MARIA DE ARAUJO
1847º	ALINE BARROS ANTENOR DA SILVA
1848º	TIAGO DE LIMA COSTA
1849º	JULIANA SANTOS SILVA
1850º	GISELLE DA COSTA DE MENEZES SANTOS
1851º	EDVÂNIA GOMES DA SILVA
1852º	MADILENE EMAUELE COUTINHO NOGUEIRA
1853º	GLEIDS HALINA GUERRA E SILVA
1854º	JAQUELINE MACHADO SILVA DE JESUS
1855º	MARIA NATHALY OLIVEIRA DOS SANTOS
1856º	ROSEANE FRANÇA DA SILVA
1857º	PRISCYLLA KATIUCIA DUARTE DA SILVA
1858º	JOENYA CARLOS GOMES DA SILVA
1859º	EDYKELLY SOUZA DA SILVA RENER
1860º	RENATATEIXEIRACARLOTA
1861º	HUGO HENRIQUE SILVESTRE DOS SANTOS
1862º	LUCIANO LINS JUNIOR
1863º	VIVANI RAMOS DOS SANTOS
1864º	KELIANA DOS SANTOS FERREIRA
1865º	ISABEL RENATA DE SOUZA TORRES
1866º	DIEGO AUGUSTO DUQUE SILVA
1867º	LUANA RAFAELA DA SILVA
1868º	ANA PAULA MARIA DA SILVA
1869º	MARIA PRISCILLA DE BRITO BEZERRA BARRETO
1870º	TAUÁ SOARES DA SILVA
1871º	CASSIA REGINA CLEMENTINO DE OLIVEIRA LIMA
1872º	DAYSE RAFAELA MARIA DA SILVA BRAGA
1873º	QUERONLAEN ALMEIDA DOS SANTOS
1874º	ERICKA GOMES DA SILVA
1875º	BRUNA CAROLINA LINS DOS SANTOS
1876º	RAFAELA SOARES DA SILVA
1877º	JULIANNA DE BRITO SILVA
1878º	MILKA ALINE SILVA DE OLIVEIRA
1879º	IVAN MANOEL DE OLIVEIRA PIRES
1880º	FERNANDA GOMES DA SILVA ARAÚJO
1881º	WALLBER MORENO DA SILVA LIMA
1882º	HYSLLANNY EVELLYNN DA CRUZ
1883º	LAIS BEZERRA GOMES MARQUES
1884º	FERNANDA RAYANA BELMIRO DA SILVA
1885º	PAULIANA FRUTUOSO DOS SANTOS
1886º	MIRELLI GOMES PEREIRA LIMA
1887º	ROSANA SANTOS FIRMINO
1888º	ALINE MARIA FERNANDES
1889º	JAYNE FIAMA SANTOS SILVA
1890º	RENATA MARIA DA SILVA
1891º	RAYSSA TAMYRS ALMEIDA DO NASCIMENTO
1892º	NAYRA CAROLINE MOURA DE LIRA
1893º	MARILIA GABRIELA NASCIMENTO DOS SANTOS
1894º	SIMONE DA SILVA ANDRADE
1895º	LETICIA TRAJANO DE OLIVEIRA
1896º	GLEICE KELLY TORRES FALCÃO
1897º	DANIELA PEREIRA DA SILVA
1898º	LUANA SANTANA MARROQUIM DA SILVA
1899º	MARIA ALINE TENORIO ALVES
1900º	CINTHIA DAYANA PRISCILA SILVA LIMA
1901º	ELOYSE ALMEIDA DA SILVA
1902º	RENATA MICHELE RODRIGUES DA SILVA
1903º	LUENIA CARLA DE MOURA CORDEIRO
1904º	JÚLIO LUIZ CORRÊA DE LIMA
1905º	FRANCIELLY BRUNIER DA SILVA NASCIMENTO
1906º	IERE RAYANNE DE SOUZA CABRAL
1907º	ÍTALA KELLY PEREIRA DE SOUZA ALVES
1908º	DAYANE JULIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA

ASSISTENTE EM SAÚDE / TÉCNICO DE LABORATÓRIO / DIARISTA		
Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
30º.....	FILLIPE BEZERRA DA SILVA	
31º.....	THIAGO VINÍCIUS DE OLIVEIRA BATISTA	

ASSISTENTE EM SAÚDE / TÉCNICO DE LABORATÓRIO / PLANTONISTA		
Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
214º.....	SHEILA BRAGA DA SILVA	
215º.....	JOANA D ARC FERNANDES	
216º.....	FABIANA CONCEIÇÃO DE SANTANA	
217º.....	DÉBORA JOSÉ DO NASCIMENTO PEREIRA RIBEIRO	
218º.....	KARINA FELICIANO DE OLIVEIRA	

ASSISTENTE EM SAÚDE / TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL / PLANTONISTA		
Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
15º.....	VERALUCIA SANTIAGO DE AQUINO ROLIM	
16º.....	ADRIANA VIRGINIA DA SILVA	
17º.....	MARIA DO CARMO GUIMARAES DE ANDRADE	
18º.....	CARLA PATRÍCIA FELIPE DA SILVA	

II GERES

ANALISTA EM SAÚDE / SANITARISTA / DIARISTA		
Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
12º.....	TALITA MARIA PEREIRA DE PÁDUA SILVA	

ASSISTENTE EM SAÚDE / ASSISTENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO / DIARISTA		
Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
8º.....	ANA FLÁVIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	

III GERES

ANALISTA EM SAÚDE / SANITARISTA / DIARISTA		
Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
17º.....	SUZANA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	

IV GERES

ANALISTA EM SAÚDE / ASSISTENTE SOCIAL / PLANTONISTA		
Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
27º.....	SERGIANE RAFAELA DE OLIVEIRA ALVES	
28º.....	ALDINEIA FREITAS DOS SANTOS RODRIGUES	
29º.....	BARBARA SABRINA PEREIRA DOS SANTOS MENDONÇA	

ANALISTA EM SAÚDE / FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO / DIARISTA		
Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
1º.....	ELAYNNE DANIELLE LEITE NASCIMENTO	
2º.....	DIEGO OLIVEIRA LIMA	

ASSISTENTE EM SAÚDE / TÉCNICO DE ENFERMAGEM / PLANTONISTA		
Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
201º.....	MARIA LUCILENE MARTINS	
202º.....	JOSINEIDE ANGELA DA SILVA	
203º.....	JANAILZA ALVES SILVA	
204º.....	MARIA JOSILENE ARRUDA DE OLIVEIRA	
205º.....	CICERA MARIA DA SILVA	
206º.....	ROBERTA MARTINS DE PAULA	
207º.....	MARCELA RAMOS DE SOUZA	
208º.....	EDLANEIDE GOMES DOS SANTOS	
209º.....	ROBERTA VIRGÍNIA DA SILVA E SOUZA	
210º.....	LAUDIANE DOS SANTOS SILVA	
211º.....	RENATTA NOTARO DILETIERI TAVARES FEITOSA	

ASSISTENTE EM SAÚDE / TÉCNICO EM RADIOLOGISTA / PLANTONISTA		
Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
30º.....	JEFFERSON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	

V GERES

ANALISTA EM SAÚDE / FARMACÊUTICO / DIARISTA		
Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
4º.....	KAREN YASMIM PEREIRA DOS SANTOS AVELINO	
5º.....	SÓSTENES CAMPOS MOREIRA	

ANALISTA EM SAÚDE / FISIOTERAPEUTA EM TERAPIA INTENSIVA / PLANTONISTA		
Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
13º.....	MARCELO ANTONIO ALVES E VASCONCELOS	

ASSISTENTE EM SAÚDE / TÉCNICO DE ENFERMAGEM / PLANTONISTA		
Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
110º.....	ANA MARIA DA SILVA	
111º.....	GILDA MARIA BEZERRA COSTA	

VI GERES

ANALISTA EM SAÚDE / SANITARISTA / DIARISTA		
Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
7º.....	JOCILENE BATISTA BRANDÃO	

VII GERES

ANALISTA EM SAÚDE / ASSISTENTE SOCIAL / PLANTONISTA		
Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
3º.....	ANA CLARA BIRÓ DE ALMEIDA	

ASSISTENTE EM SAÚDE / ASSISTENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO / DIARISTA		
Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
13º.....	ADRIANA FREIRE DE VASCONCELOS	
14º.....	MICAELLA DAIANA ALVES RAMOS	

IX GERES

ANALISTA EM SAÚDE / SANITARISTA / DIARISTA		
Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
10º.....	EDMAURO FELIX DO NASCIMENTO FILHO	

XI GERES

ANALISTA EM SAÚDE / ENFERMEIRO ASSISTENCIAL / PLANTONISTA		
Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
35º.....	LINDA DJEYME SANTOS	
36º.....	JULIANA STEFANE OLIVEIRA PONTES	

ASSISTENTE EM SAÚDE / TÉCNICO DE ENFERMAGEM / PLANTONISTA

Classificação.....	Nome	Pessoa com Deficiência
74º.....	FRANCINI SARINHO VERAS MARTINS	
75º.....	MARIALBA ALVES DE QUEIROZ SANTOS	
76º.....	REGINA CELLI ALVES DE ALMEIDA	

XII GERES

ASSISTENTE EM SAÚDE / TÉCNICO DE ENFERMAGEM / PLANTONISTA

Classificação.....	Nome	Pessoa com Deficiência
38º.....	WEVERSON ROBSON RAMOS DA SILVA	

Nº 7430 - Nomear **ROMÁRIO CAVALCANTI DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assistente da Gerência Regional, símbolo CAA-4, da UCP Educação Integral, da Secretaria de Educação e Esportes.

Nº 7431 - Tornar sem efeito o Ato nº 5189, de 24 de julho de 2023.

Nº 7432 - Tornar sem efeito o Ato nº 5901, de 25 de agosto de 2023.

Nº 7433 - Dispensar **JOSE ORLANDO DE ARAUJO VALOIS**, matrícula nº 1490, da Função Gratificada de Coordenador de Cartografia e Geoprocessamento, símbolo FDA-4, da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisa de Pernambuco-CONDEPE/FIDEM, com efeito retroativo a 30 de novembro de 2023.

Nº 7434 - Nomear **DANILO JOSÉ BEZERRA DE BRITO** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Comunicação, símbolo CAA-5, da Secretaria de Comunicação.

Nº 7435 - Nomear **MARIA MILET PINHEIRO** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Gabinete da Vice-Presidência, símbolo DAS-5, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE.

Nº 7436 - Exonerar **KAROLINNA DE KACIA FERREIRA DOS SANTOS** do cargo em comissão de Gerente de CASE, símbolo DAS-4, da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE.

Nº 7437 - Exonerar **CATARINA RÉGIA DE PAIVA PEIXE** do cargo em comissão de Gestora de CASE, símbolo DAS-5, da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE.

Nº 7438 - Exonerar **LYGIA BORBA VASCONCELOS** do cargo em comissão de Gestora de CASE, símbolo DAS-5, da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE.

Nº 7439 - Exonerar **ANABEL BRANDÃO FERNANDES FERREIRA** do cargo em comissão de Coordenadora de CASEM, símbolo CAA-1, da Fundação de Atendimento Socioeducativo.

Nº 7440 - Nomear **MARIZA RACHEL TAVARES DE MOURA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de CASE, símbolo DAS-4, da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE.

Nº 7441 -Nomear **ROSIMARY ARAUJO DE LIMA** para exercer o cargo em comissão de Gestora de CASE, símbolo DAS-5, da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE.

Nº 7442 -Nomear **MILENA TRAJANO DOS ANJOS** para exercer o cargo em comissão de Gestora de CASE, símbolo DAS-5, da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE.

Nº 7443 - Nomear **DIOGO CAETANO VIEIRA DE SANTANA** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de CASEM, símbolo CAA-1, da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE.

Nº 7444 - Designar, para complementação de mandato, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2021, e no Decreto nº 50.687, de 10 de maio de 2021, para compor como membro do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica dos Profissionais da Educação de Pernambuco – CACS-FUNDEB/PE, quadriênio 2021/2024, como representantes dos pais de alunos das escolas públicas, **AELSON FRANCISCO PEIXOTO**, na qualidade de titular, em substituição a WANESSA TENÓRIO BEZERRA LEÃO DE LIMA.

Nº 7445 - Designar, para complementação de mandato, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 50.687, de 10 de maio de 2021, para compor como membro do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica dos Profissionais da Educação de Pernambuco – CACS-FUNDEB/PE, quadriênio 2021/2024, como representantes dos estudantes da educação básica, **LETÍCIA GELVANA GOMES BEZERRA DA SILVA**, na qualidade de titular, em substituição a MIKELY SANTOS DA SILVA, e **THAMYRYS VITÓRIA DA SILVA PEIXOTO**, na qualidade de suplente, em substituição a ERVELYN HELENA RODRIGUES DOS SANTOS.

Nº 7446 - Designar, para complementação de mandato, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 50.687, de 10 de maio de 2021, para compor como membro do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica dos Profissionais da Educação de Pernambuco – CACS-FUNDEB/PE, quadriênio 2021/2024, como representantes de Organizações da Sociedade Civil, **MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS**, na qualidade de titular, em substituição a ANA CELIA DE BRITO MIRANDA, e **JOSÉ ALBERTO PEREIRA DA SILVA**, na qualidade de suplente, em substituição a ROSEMARY SANTOS OLIVEIRA.

Nº 7447 - Designar **JILDENE MARIA DE FARIAS MELO**, matrícula nº 3.444-4, do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, para responder pelo expediente da Gerência de Produção Pedagógica, da referida Autarquia, no período de 01 de novembro a 30 de dezembro de 2023, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 7448 - **PROMOVER**, em caráter precário, após determinação judicial constante no processo nº 0025238-81.2023.8.17.2001, ao posto de **SEGUNDO-TENENTE BM**, pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com o artigo 7º, inciso III, § 2º, da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2022, para preenchimento das vagas existentes no Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), o Aluno CFOA **BM LINDOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 950445-1, com efeito retroativo a 24 de novembro de 2023.

Nº 7449 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Projetos Estratégicos, de **MARCELO HENRIQUE ESPINDOLA SANDES**, da referida Secretaria, para tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Brasília – DF, no dia 28 de novembro de 2023.

Nº 7450 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento, de **SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO**, Diretora Presidente da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC, para participar da reunião da XLVI Plenária Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco CBHSF, na cidade de Penedo - AL, no período de 13 a 15 de dezembro de 2023, designando **MARIA CRYSTIANNE FONSECA ROSAL**, matrícula nº 10.173-7, para responder pelo expediente da referida Agência.

Nº 7451 - Autorizar o afastamento do Estado de **DIOGO DE CARVALHO BEZERRA**, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, para tratar de interesses do Estado, na cidade de São Paulo - SP, no dia 08 de dezembro de 2023.

Nº 7452 - Autorizar o afastamento do Estado de **CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS**, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, em exercício, para participar da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, na cidade de Brasília – DF, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2023.

Nº 7453 - Autorizar o afastamento do Estado, de **ERIKA GOMES LACET**, Secretária da Controladoria Geral do Estado, para participar do Lançamento da Cúpula Internacional de Ética, na cidade de Goiânia - GO, no dia 05 de dezembro de 2023.

ERRATA

No Ato nº 7249, de 23 de novembro de 2023.

Onde se lê:..nos dias 22 e 23 de novembro de 2023.

Leia-se:..no período de 22 a 24 de novembro de 2023.

ATO DO DIA 24 DE JULHO DE 2023.

Nº 5188 – Exonerar **RENATA KOSMINSK** do cargo em comissão de Gestora de Captação de Recursos, símbolo DAS-5, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, com efeito retroativo a 07 de julho de 2023.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nº 7265 - Autorizar a cessão à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, conforme a Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005 e alterações, da servidora da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, **THAYSE KELLY GALVÃO DAS NEVES**, matrícula nº 328.422-0, com ônus para o órgão de origem, a partir de 27 de novembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Nº 7323 - Nomear **HAMILTON LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Jurídico, símbolo CAA-2, da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA CONJUNTA SAD/SES Nº 93 DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA DE SAÚDE, tendo em vista a autorização contida no Decreto Estadual nº 55.801, de 23 de novembro de 2023, e nas deliberações *Ad Referendum* nº 008/2023, de 10 de julho de 2023, e nº 049/2023, de 06 de dezembro de 2023 da Câmara de Política de Pessoal – CPP, **RESOLVEM:**

I. Abrir Seleção Pública Simplificada visando à contratação temporária de 30 (trinta) profissionais para atuação no âmbito da SES, assim distribuídos: 11 (onze) Engenheiros Civis (sendo 06 (seis) para a função de Fiscal de obras, contratos e serviços; 03 (três) Orçamentistas, 02 (dois) Calculistas); 02 (dois) Engenheiros Elétricos, 02 (dois) Engenheiro Mecânico, 05 (cinco) Arquitetos, 02 (dois) Técnicos em Eletrotécnica, 02 (dois) Cadistas e 06 (seis) Técnicos em Edificações, previsto no Anexo I do Edital, observados os termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

II. Determinar que a seleção pública de que trata o item anterior será realizada para atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Saúde e terá o prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período, a contar da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

III. Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO
Anderson Florencio da Silva	462.917-5	SAD
Leonardo Henrique Fernandes Bezerra	318.730-6	SAD
Heliane Lucia de Lima	299.724-0	SAD
João Paulo Advinula Valença Corrêa	456.280-1	SES
Isabella Rayanne Miguel Patriota	457.346-3	SES

IV. Estabelecer que é da responsabilidade da Comissão Executora, a ser designada em portaria conjunta pela Secretária de Administração e Secretaria de Saúde, a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

V. Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria Conjunta será por até 12 (doze) meses, renováveis por igual período, até o prazo máximo de 06 (seis) anos, observados os prazos da Lei nº 14.547, de 2011, conforme necessidade da SES.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
Secretária de Saúde

ANEXO ÚNICO – EDITAL

(Portaria Conjunta SAD/SES nº 93 do dia 06 de dezembro de 2023)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado de que trata esta Portaria Conjunta visa à contratação temporária de 30 (trinta) profissionais para desempenharem suas atribuições no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde, observado o quadro de vagas constante do Anexo I deste Edital.

1.2. A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em uma única etapa, denominada Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

1.3. Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico: www.saude.pe.gov.br, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria Conjunta SAD/SES, publicada no Diário Oficial do Estado.

1.4. As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO, LOCAIS DE TRABALHO E JORNADA DE TRABALHO.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1.1. ENGENHEIRO CIVIL (Fiscal de obras, contratos e serviços; Orçamentista; Calculista):

- Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação de Engenharia Civil, emitida por instituição reconhecida pelo MEC;
- Carteira do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou declaração de inscrição; e
- Comprovante de experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos na área a qual se inscreveu.

2.1.2. ENGENHEIRO ELÉTRICO:

- Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação de Engenharia Elétrica, emitida por instituição reconhecida pelo MEC;
- Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou declaração de inscrição; e
- Comprovante de experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos na função a qual se inscreveu.

2.1.3. ENGENHEIRO MECÂNICO:

- Diploma ou Declaração de conclusão de graduação de Engenharia Mecânica, emitida por instituição reconhecida pelo MEC;
- Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia Conselho Regional de e/ou declaração de inscrição; e
- Comprovante de experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos na função a qual se inscreveu.

2.1.4. ARQUITETO:

- a) Diploma ou Declaração de conclusão de graduação de Arquitetura e Urbanismo, emitida por instituição reconhecida pelo MEC;
- b) Carteira do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo e/ou declaração de inscrição; e
- c) Comprovante de experiência de, no mínimo, 01 (um) ano na função a qual se inscreveu.

2.1.5. TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC;
- b) Certificado de Conclusão do Curso de Técnico de Eletrotécnica, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 1.200 horas, conforme Resolução CNE/CEB nº 02/2020;
- c) Carteira do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou declaração de inscrição; e
- d) Comprovante de experiência de, no mínimo, 01 (um) ano na função a qual se inscreveu.

2.1.6. TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC;
- b) Certificado de Conclusão do Curso de Técnico de Edificações, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 1.200 horas, conforme Resolução CNE/CEB nº 02/2020;
- c) Carteira do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou declaração de inscrição; e
- d) Comprovante de experiência de, no mínimo, 01 (um) ano na função a qual se inscreveu.

2.1.7. CADISTA:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC;
- b) Certificado de Conclusão do Curso de CAD (Desenho Assistido por Computador), com carga horária mínima de 40 horas, emitido pela instituição na qual foi realizado o curso.
- c) Comprovante de experiência de, no mínimo, 06 (seis) meses na função a qual se inscreveu.

2.2 ATRIBUIÇÕES:**A) ENGENHEIRO CIVIL:****Atribuições comuns a todos os Engenheiros Cíveis (Fiscal de obras, contratos e serviços; Orçamentista; Calculista):**

Estabelecer mecanismos de controle de qualidade para as obras de engenharia civil, elétrica e projetos complementares; fiscalizar, elaborar e aprovar medições; prestar assessoramento em questões de construção, ampliação e reestruturação de prédios sob a responsabilidade da SES; analisar prestações de contas das atividades pertinentes a seu respectivo grupo de obras e serviços; manter informada a chefia imediata da SES, sobre as justificativas técnicas, análise de preços e cronograma de execução das obras sob sua responsabilidade; emitir relatórios de avaliação periódica e pareceres sobre as obras executadas; prestar informações solicitadas pelos órgãos de controle interno e externo alusivas ao acompanhamento das obras, sempre que solicitadas; coordenar, supervisionar e orientar as tarefas a serem executadas pelas equipes sob sua supervisão; levantar e analisar quantitativos e especificações técnicas de projetos arquitetônicos e de engenharia; elaborar planilhas orçamentárias, cronogramas físico – financeiros e quadros de composição de custos de projetos; elaborar e analisar projetos de instalações prediais; elaborar laudos e pareceres técnicos de vistoria de edificações e de áreas (terrenos); elaborar e interpretar estudos geotécnicos, topográficos e outros; realizar trabalhos de caráter técnico na área de engenharia; participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da SES; elaborar e analisar projetos de infraestrutura urbana; prestar assessoramento dentro das especialidades à Chefia imediata; atestar projetos e faturas de obras, contratos e serviços sob sua supervisão; participar de programa de treinamento, quando convocado; disponibilidade de realização de viagens, com pernoite, ao interior do Estado; realizar outras tarefas correlatas.

Atribuições específicas:

Função de Engenheiro Civil / Fiscal de obras, contratos e serviços: Fiscalizar e executar controle de qualidade sistemático das obras, emitindo relatórios de avaliação periódica; exercer atividades de campo que exijam a verificação física do empreendimento, deslocando-se aos locais necessários, inclusive subindo em escadas e andaimes quando necessário; elaborar medições e pareceres sobre obras e serviços executados; assistir às unidades sob a responsabilidade da SES, em assuntos de construção de prédios; controlar e analisar documentos de despesas das obras; elaborar cronograma físico financeiro de obras; elaborar orçamento de obras; efetuar levantamento de quantitativos de serviços em campo e/ou através de projetos, para elaboração de orçamentos; elaborar termos de referência e solicitar termos aditivos, quando for o caso, devidamente justificados, com análise de preços e cronograma; efetuar critério de medição; elaborar e analisar projetos de instalações prediais; elaborar laudos e pareceres técnicos de vistoria de edificações e de áreas (terrenos); analisar e interpretar estudos geotécnicos, topográficos e outros; realizar trabalhos de caráter técnico na área de engenharia; participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da SES; elaborar e analisar projetos de infraestrutura urbana; prestar assessoramento dentro das especialidades à Chefia imediata; atestar faturas de obras, contratos e serviços sob sua supervisão; realizar outras tarefas correlatas.

Função de Engenheiro Civil / Orçamentista: Elaborar cronograma físico financeiro de obras; elaborar orçamento de obras; efetuar levantamento de quantitativos de serviços em campo e/ou através de projetos, para elaboração de orçamentos; efetuar composição de preços / BDI de serviços; efetuar critério de medição; levantar e analisar quantitativos e especificações técnicas de projetos arquitetônicos e complementares; elaborar planilhas orçamentárias, cronogramas físico – financeiros e quadros de composição de custos de projeto, bem como material necessário para a deflagração de processos licitatórios; prestar assessoramento dentro das especialidades à Chefia imediata; dominar planilhas do Excel de padrão médio ou avançado; elaborar e analisar curvas ABC; dominar o emprego de Tabelas SINAPI e SICRO; dominar composição de custos unitários; atestar faturas de obras sob sua supervisão; participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da SES; exercer atividades de campo que exijam a verificação física do empreendimento, deslocando-se aos locais necessários, inclusive subindo em escadas e andaimes quando necessário; realizar outras tarefas correlatas;

Função de Engenheiro Civil / Calculista: Elaborar parecer sobre obras e serviços executados; elaborar projetos de estrutural e fundação especificando material a ser utilizado; efetuar compatibilização de projetos (arquitetônico/instalação/estrutural); analisar e interpretar estudos geotécnicos, topográficos e outros; participar de equipes de trabalhos multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da SES; prestar assessoramento dentro das especialidades à Chefia imediata; dominar programas do Office e AUTOCAD; elaborar projetos complementares de pequena monta; atestar faturas de obras sob sua supervisão; exercer atividades de campo que exijam a verificação física do empreendimento, deslocando-se aos locais necessários, inclusive subindo em escadas e andaimes quando necessário; realizar outras tarefas correlatas.

B) ENGENHEIRO ELÉTRICO:

Estabelecer mecanismos de controle de qualidade para as obras de engenharia civil, elétrica e projetos complementares; fiscalizar, elaborar e aprovar medições; prestar assessoramento em questões de construção, ampliação e reestruturação de prédios sob a responsabilidade da SES; analisar prestações de contas das atividades pertinentes a seu respectivo grupo de obras e serviços; manter informada a chefia imediata da SES, sobre as justificativas técnicas, análise de preços e cronograma de execução das obras sob sua responsabilidade; emitir relatórios de avaliação periódica e pareceres sobre as obras executadas; prestar informações solicitadas pelos órgãos de controle interno e externo alusivas ao acompanhamento das obras, sempre que solicitadas; coordenar, supervisionar e orientar as tarefas a serem executadas pelas equipes sob sua supervisão; levantar e analisar quantitativos e especificações técnicas de projetos arquitetônicos e de engenharia; elaborar planilhas orçamentárias, cronogramas físico – financeiros e quadros de composição de custos de projetos; elaborar e analisar projetos de instalações prediais; elaborar laudos e pareceres técnicos de vistoria de edificações e de áreas (terrenos); analisar e interpretar estudos geotécnicos, topográficos e outros; realizar trabalhos de caráter técnico na área de engenharia; participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da SES; elaborar e analisar projetos de infraestrutura urbana; prestar assessoramento dentro das especialidades à Chefia imediata; atestar projetos e faturas de obras, contratos e serviços sob sua supervisão; participar de programa de treinamento, quando convocado; disponibilidade de realização de viagens, com pernoite, ao interior do Estado; realizar outras tarefas correlatas.

ENGENHEIRO MECÂNICO:

Estabelecer mecanismos de controle de qualidade para aptidões de Engenheiro Mecânico as obras, e projetos complementares; fiscalizar, elaborar e aprovar medições; prestar assessoramento em questões de construção, ampliação e reestruturação de prédios sob a responsabilidade da SES; analisar prestações de contas das atividades pertinentes a seu respectivo grupo de obras e serviços; manter informada a chefia imediata da SES, sobre as justificativas técnicas, análise de preços e cronograma de execução das obras sob sua responsabilidade; emitir relatórios de avaliação periódica e pareceres sobre as obras executadas; prestar informações solicitadas pelos órgãos de controle interno e externo alusivas ao acompanhamento das obras, sempre que solicitadas; coordenar, supervisionar e orientar as tarefas a serem executadas pelas equipes sob sua supervisão; levantar e analisar quantitativos e especificações técnicas de projetos, inclusive refrigeração; elaborar planilhas orçamentárias, cronogramas físico – financeiros e quadros de composição de custos de projetos, inclusive refrigeração; elaborar e analisar projetos de instalações prediais, inclusive refrigeração; elaborar laudos e pareceres técnicos de vistoria de edificações e de áreas (terrenos); analisar e interpretar estudos geotécnicos, topográficos e outros; realizar trabalhos de caráter técnico na área de engenharia; participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da SES; elaborar e analisar projetos de infraestrutura urbana, inclusive refrigeração; prestar assessoramento dentro das especialidades à Chefia imediata; atestar projetos e faturas de obras, contratos e serviços sob sua supervisão; participar de programa de treinamento, quando convocado; disponibilidade de realização de viagens, com pernoite, ao interior do Estado; realizar outras tarefas correlatas.

ARQUITETO:

Elaborar levantamento arquitetônico *in loco* nas Unidades da Rede; Elaborar programas de necessidades e projetos de arquitetura hospitalar, aprovados pela Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária – APEVISA e demais órgãos competentes; Emitir relatórios de visitas técnicas apresentando a situação encontrada e apresentando soluções quanto à viabilidade para implantação, ou reformas/ampliações, ambas norteadas na Resolução da Diretoria Colegiada RDC 50/2002, e demais normas correspondentes, as quais embasam os projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, portarias específicas, manuais, para cada serviço específico, todos emitidos pelo Ministério da Saúde; Participar de equipes de trabalho multidisciplinar, envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da SES/PE; Prestar assessoramento dentro de suas competências à Gerência de Arquitetura e Projetos em órgãos de controle interno e externo; Atestar faturas de projetos sob sua supervisão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Disponibilidade de realização de viagens, com pernoite, ao interior do Estado; Desempenhar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Auxiliar os Engenheiros Cíveis da SES, na fiscalização e acompanhamento da execução das obras em geral, de infraestrutura urbana e serviços aferindo a perfeita observação dos projetos, conforme concebidos, licitados e contratados e no processo de periódica medição dos serviços executados, para aferição da evolução do cronograma físico - financeiro das obras; analisar a condução dos ensaios de laboratório, enviando os relatórios ao engenheiro residente; realizar trabalhos de demarcação, cálculos analíticos em áreas objeto da intervenção; elaborar relatórios e efetuar levantamentos estatísticos; prestar assessoramento dentro da especialidade à Chefia imediata; realizar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO

Auxiliar os Engenheiros Cíveis da SES, na fiscalização e acompanhamento da execução das obras em geral e de habitação, de infraestrutura urbana e serviços aferindo a perfeita observação dos projetos, conforme concebidos, licitados e contratados e no processo de periódica medição dos serviços executados, para aferição da evolução do cronograma físico - financeiro das obras; analisar a condução dos ensaios de laboratório, enviando os relatórios ao engenheiro residente; realizar trabalhos de demarcação, cálculos analíticos em áreas objeto da intervenção; elaborar relatórios e efetuar levantamentos estatísticos; prestar assessoramento dentro da especialidade à Chefia imediata; realizar outras tarefas correlatas.

CADISTA

Elaborar desenhos técnicos de plantas, cortes e fachadas utilizando (com pleno domínio) software AutoCad nas áreas de Arquitetura e Engenharia; assessorar na elaboração de memoriais descritivos no que tange ao uso do software do tipo cad; registrar os dados obtidos em cada imóvel em planilha própria; acompanhamento em vistoria de terrenos e obras de arquitetura e urbanismo na região metropolitana e interior do Estado com possibilidade de pernoite; auxiliar arquitetos, engenheiros e técnicos em suas atividades; organização de acervo documental de projetos impressos e em meio digital; acompanhamento de apresentação de projetos em eventos; levantamento arquitetônico de imóveis; executar a manutenção e atualização dos dados obtidos, realizando cópias de segurança e análise dos dados existentes; ter disponibilidade para viagens dentro do Estado de Pernambuco; desempenhar outras atividades correlatas.

2.3 REMUNERAÇÃO:

- a) **ENGENHEIRO CIVIL (Fiscal de Obras, Contratos e Serviços; Orçamentista; Calculista):** R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
- b) **ENGENHEIRO ELÉTRICO:** R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
- c) **ENGENHEIRO MECÂNICO:** R\$ 5200,00 (cinco mil e duzentos reais).
- d) **ARQUITETO:** R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
- e) **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
- f) **TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
- g) **CADISTA:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

2.4. LOCAIS DE TRABALHO:

Sede da Secretaria Estadual de Saúde (SES) do Estado de Pernambuco, conforme Anexo I. Pela necessidade imperiosa do serviço e pelo interesse público, deslocar-se-ão a qualquer momento para todas as Regiões de Saúde e Unidades de Saúde do Estado de Pernambuco para supervisão e outras atividades, observadas as atribuições da função.

2.5. JORNADA DE TRABALHO:

- 2.5.1. Para todas as funções, objeto desta seleção, diarista a jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

3. DAS VAGAS

3.1. Para esse processo seletivo as vagas estão distribuídas conforme o constante do Anexo I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

3.2.A presente seleção servirá para o preenchimento de vagas decorrentes da necessidade pública e de caráter excepcional.

3.3.Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, obedecendo-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e respeitando-se sempre a ordem decrescente de classificação e a disponibilidade financeira e orçamentária.

3.4. As contratações oriundas deste processo seletivo deverão, obrigatoriamente, ser objeto de deliberação da Câmara de Política de Pessoal em consonância com o Decreto nº 42.067/2015 e alterações.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Do total de vagas por função ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

4.1.1 A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª convocação; a segunda vaga reservada às pessoas portadoras de deficiência surge após a 20ª convocação, e assim sucessivamente.

4.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Estadual nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º e § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.

4.3. Os (as) candidatos (as) que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

4.4. Os (as) candidatos (as) que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os (as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

4.5. O (a) candidato (a) que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.

4.6. A classificação e a aprovação do (a) candidato (a) não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida (SUVIDA), da Secretaria de Administração (SAD).

4.7. No dia e na hora marcados para a realização do exame pericial, o (a) candidato(a) deve apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para Perícia Médica, conforme Anexo IV (Declaração de Deficiência) deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.8. Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida (SUVIDA), da Secretaria de Administração (SAD), decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do (a) candidato (a) enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo item 4.2 deste Edital.

4.9. O (a) candidato (a) que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

4.10. O (a) candidato (a) que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.

4.11. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo (a) candidato (a), protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Executora do certame.

4.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos (as), por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos (as) da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

4.13. Após a admissão, o (a) candidato (a) não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição será realizada pelo endereço eletrônico da Secretaria Estadual de Saúde (selecionases.saude.pe.gov.br) no período estabelecido no Anexo II.

5.1.1. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, remuneração e local de trabalho da função

5.2. Para fins de homologação da inscrição, são exigidas cópias dos seguintes documentos:

a) RG - Registro Geral de Identificação;
b) CPF;
c) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino;
d) Documento de comprovação de requisito para o cargo, conforme previsto nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5, 2.1.6 e 2.1.7, deste Edital;

Parágrafo Único. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fis calizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

5.3. O(a) candidato(a) deverá preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO, e logo após, anexar os documentos solicitados, EM UM ÚNICO ARQUIVO, exclusivamente no formato "PDF", com o tamanho máximo de 5MB (megabytes), descritos a seguir:

a) Documentos descritos no item 5.2, para homologação da inscrição;
b) Documentos a serem pontuados na Avaliação Curricular, conforme Anexo III, de acordo com a função escolhida.

5.4. No preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá clicar no botão "GRAVAR", localizado ao final da terceira etapa da ficha. Após clicar em "GRAVAR", o candidato receberá um e-mail, no endereço eletrônico informado na ficha de inscrição, com uma mensagem de confirmação de sua inscrição.

5.5. O candidato deverá anexar, EM UM ÚNICO ARQUIVO, exclusivamente no formato "PDF", a documentação comprobatória, conforme item 5.3. Esse procedimento é fundamental para a efetivação da inscrição. Após anexar o arquivo o candidato clica em "ENVIAR". Este receberá um e-mail, no endereço eletrônico informado na ficha de inscrição, com uma mensagem de confirmação da anexação do arquivo.

5.6. A inscrição somente será considerada efetivada após a anexação do arquivo de documentação comprobatória, conforme item 5.5.

5.7. Não será permitida a alteração de nenhum dos dados cadastrais informados pelo candidato, após ser efetivada a sua inscrição.

5.7.1.No período que compreende a inscrição, conforme o Cronograma do ANEXO II poderá o candidato APENAS alterar os documentos inseridos por upload referentes à Avaliação Curricular, conforme o ANEXO III.

5.8. É de responsabilidade do (a) candidato (a) verificar no seu e-mail as confirmações de inscrição e o envio do arquivo de documentação comprobatória.

5.9. A validação da inscrição efetivada, incluindo a anexação da documentação comprobatória, pode ser verificada diretamente no site de realização da inscrição, no menu INSCRIÇÃO, no qual não deve constar nenhuma pendência.

5.10. Para fins deste edital, só será permitida a realização de apenas uma inscrição.

5.11. É importante que no ato da inscrição o candidato esteja com a internet funcionando e toda a documentação esteja digitalizada.

5.12. A Comissão Executora não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.

5.13. A Comissão Executora não se responsabiliza pelas informações prestadas pelos candidatos.

5.14. Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que não enviarem os documentos descritos no item 5.2.

5.15. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

5.16. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A presente seleção será realizada em apenas 01 (uma) etapa denominada de Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

6.2. AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.2.1.Participarão da Avaliação Curricular todos os (as) candidatos(as) que estiverem devidamente inscritos no Processo Seletivo. As avaliações curriculares ocorrerão através das informações prestadas pelo candidato, na Ficha de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação solicitada.

6.2.2. Será eliminado na Avaliação Curricular o candidato que não atender aos requisitos contidos no item 2.1 do edital.

6.2.3. A Avaliação Curricular totalizará até 100 (cem) pontos e obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante no Anexo III deste Edital.

6.2.4. Os cursos e experiências profissionais serão pontuados de acordo com o Anexo III deste Edital.

6.2.5. Não serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição que não seja oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

6.2.6. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

6.2.7. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde que conste o cargo/função para o qual concorre, ou;
b) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função para o qual concorrem, período e atividades desenvolvidas, ou;
c) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
d) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
e) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

6.2.8. Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

6.2.9. A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

6.2.10. A pontuação se dará a cada 12 (doze) meses completos. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento, será utilizada apenas como critério de desempate.

6.2.11. Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

6.2.12. As experiências profissionais apresentadas serão pontuadas, a partir da data da colação de grau da graduação, em conformidade com o Anexo III.

6.2.13. Estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, monitorias, trabalhos voluntários, simpósio, congresso e eventos similares, não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

6.2.14. Nos certificados de cursos de capacitação e de desenvolvimento profissional que trata o Anexo III, devem constar meios de verificação de autenticidade como Código de verificação de autenticidade, QR Code, CNPJ da instituição e/ou afins.

6.2.15. Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do candidato (a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Estarão classificados os candidatos aprovados na avaliação curricular, desde que preencham os requisitos para inscrição e os critérios estabelecidos neste Edital.

7.2. A classificação será em ordem decrescente de pontuação obedecendo ao ANEXO III TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR.

7.3. Será eliminado na Avaliação Curricular o candidato que não atender aos requisitos contidos no item 2 do edital.

7.4. Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de experiência profissional;
b) Maior idade.
c) Ter sido Jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

7.5. Apesar do disposto nos subitens acima transcritos, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem 7.4.

7.6. O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.saude.pe.gov.br e homologado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, por meio de Portaria Conjunta SAD/SES, sendo de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar via formulário eletrônico, no endereço: selecionases.saude.pe.gov.br, conforme período descrito no Anexo II.

8.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou meios estipulados neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro (a) candidato (a).

8.3. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

8.4. O (A) candidato (a), quando da apresentação do recurso, deverá apresentar argumentações claras e concisas, contendo até 1.000 caracteres.

8.5. O recurso apresentado será analisado pela Comissão Executora que, verificando que atende às questões preliminares dispostas no presente edital, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior, ou, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, decidirá.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação para as contratações se dará por meio de publicação no site www.saude.pe.gov.br e por e-mail dirigido ao endereço constante na ficha de inscrição do(a) candidato(a) classificado, sendo ele o único responsável pela inexistência no endereço informado.

9.2. A comissão não se responsabilizará pelo recebimento do e-mail na caixa de spam ou lixeira do endereço informado, sendo o(a) candidato(a) o único responsável pela verificação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. São requisitos básicos para a contratação:

a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;
c) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
d) Cumprir as normas estabelecidas neste edital;
e) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;
f) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
g) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
h) Não estar impedido de firmar nova Contratação Temporária no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, por alcance do interstício de que trata o art. 9º da Lei nº 14.547/2011.

10.2. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão contratados (as) por um prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado observado os prazos da Lei nº. 14.547/2011, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.

10.3. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao Interesse Público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

10.4. O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

10.5. Só serão aceitos Diplomas, Certificados e Declarações emitidos por instituição oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

10.6. No ato da contratação, os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo discriminados:

a) RG (carteira de identidade/registro geral de identificação civil emitido pelos órgãos de segurança dos estados da federação ou pelo distrito federal, com a identificação datiloscópica - impressões digitais, frente e verso),
b) CPF com a situação cadastral do CPF (comprovante de situação cadastral no CPF (fazenda.gov.br)
c) Certificado militar / reservista (se for do sexo masculino)
d) CTPS (folha da foto e verso)
e) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição
f) Comprovante do PIS ou PASEP
g) Comprovante de residência atualizado
h) Carteira do Conselho de Classe - dentro do prazo de validade e com comprovante de quitação de pagamento, declaração de nada consta ou de inscrição ativa
i) Certidão negativa de antecedentes criminal federal
j) Certidão negativa de antecedentes criminal estadual - consulte o site do tribunal de justiça do seu Estado
k) Cartão ou contrato de abertura de conta corrente do banco Bradesco (não serão aceitos contas digitais, contas salário ou conta de outros bancos
l) Diploma ou Declaração de conclusão de graduação, ou certificado ou declaração de curso técnico
m) Certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade
n) Qualificação cadastral e-social (consulta qualificação cadastral - (inss.gov.br)
o) Certidão de registro civil (nascimento, casamento, união estável)
p) Declaração de acúmulo de cargo
q) Declaração de idoneidade
r) Ficha de apresentação
s) Declaração de nepotismo

10.6.1 No ato de sua convocação o (a) candidato (a) precisa efetuar o download dos arquivos listados abaixo, encaminhados ao endereço de e-mail cadastrado, os quais devem preencher, assinar e anexar de forma legível ou digitada e em formato pdf, em único arquivo e com o tamanho máximo de 10mb junto com toda documentação listadas no item 10.6;

Ficha de cadastro,
Declaração de vínculo,

Declaração de nepotismo,
Declaração de idoneidade e
Declaração de desistência, caso não tenha interesse em assumir a vaga.

10.7. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do (a) candidato (a), a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.

10.8. Quando da convocação, o (a) candidato (a) deverá apresentar os documentos originais. Ocorrendo divergência de informações e sendo comprovada falsidade de documentos, o (a) candidato (a) será automaticamente excluído (a) do Processo Seletivo.

10.9. A Secretaria Estadual de Saúde encaminhará e-mail ao (a) candidato (a) solicitando toda a documentação conforme o item 10.6.

10.10. É da responsabilidade do (a) candidato (a), caso seja classificado (a), manter a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco atualizada quanto a quaisquer mudanças de e-mail, endereço e telefone, conforme o item 11.9, sendo da sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

10.11. O (A) candidato (a) que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado (a) outro(a) candidato(a).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste Edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

11.2. Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma ou comunicado posterior regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

11.3. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

11.4. Será eliminado (a) da seleção simplificada o (a) candidato (a) que não apresentar os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

11.5. O resultado final da seleção será divulgado na Internet por meio do endereço eletrônico www.saude.pe.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

11.6. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria Conjunta SAD/SES, na qual constarão duas relações de candidatos (as) classificados (as), em ordem crescente de classificação, contendo o nome do (a) candidato (a) e pontuação final, respectivamente, a primeira contendo todos os classificados, e, a segunda, contendo apenas as pessoas com deficiência classificadas.

11.7. A aprovação do (a) candidato (a) na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo à SES decidir sobre a sua contratação, respeitado o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas.

11.8. A Administração Pública Estadual não assumirá despesas com deslocamento ou hospedagem dos candidatos (as) durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

11.9. Sendo necessária a atualização de endereço, o candidato deverá, dentro do prazo de validade do certame, preencher o "Requerimento A", que se encontra disponível no site da Secretaria de Saúde (www.saude.pe.gov.br) e no local referido no Anexo I, especificando a qual seleção concorreu (Portaria Conjunta), contendo cópia do RG e comprovante de residência atualizado.

11.10. Não será fornecido ao (a) candidato (a) documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado. Para esse fim, utilizar-se-á a publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

11.11. O prazo de validade da seleção será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de Portaria Conjunta SAD/SES, a critério da Secretaria Estadual de Saúde.

11.12. O (A) candidato (a) classificado nos termos deste Edital prestará o serviço em conformidade com a sua opção na Ficha de Inscrição.

11.13. É da responsabilidade do (a) candidato (a), caso seja ele classificado, manter a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone, sendo da sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

11.14. As informações prestadas na Ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a SES do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

11.15. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.16. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que a regular prestação do serviço não seja prejudicado. Neste caso, poderá ser convocado o próximo (a) candidato (a) da lista de classificados.

11.17. Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores.

11.18. Para a celebração de um novo vínculo temporário com pessoal anteriormente contratado, deverão ser observados os interstícios constantes no art. 9º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

11.19. Após o preenchimento de todas as vagas previstas neste Edital, a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco se reserva o direito de contratar os (as) candidatos (as) classificados (as) nesta seleção para futura lotação na sede da SES ou Gerências Regionais de Saúde, respeitando a ordem de classificação, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, bem como a deliberação da Câmara de Política de Pessoal – CPP, conforme Decreto nº 42.067/2015.

11.20. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora instituída por esta Portaria Conjunta.

11.21. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida pela Secretaria de Saúde, em arquivo impresso e/ou eletrônico, por, no mínimo, 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

UNIDADE DE TRABALHO	FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO	ENGENHEIRO CIVIL <i>Fiscal de obras, contratos e serviços</i>	5	1	6
	ENGENHEIRO CIVIL <i>Orçamentista</i>	2	1	3
	ENGENHEIRO CIVIL <i>Calculista</i>	1	1	2
	ENGENHEIRO ELÉTRICO	1	1	2
	ENGENHEIRO MECÂNICO	1	1	2
	ARQUITETO	4	1	5
	TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	5	1	6
	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	1	1	2
TOTAL	21	9	30	

ANEXO II – CRONOGRAMA, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

ETAPA	DATA/ PERÍODO	LOCAL
Inscrições	De 08/12/2023 até às 23h59 minutos do dia 22/12/2023	Endereço eletrônico: selecionases.saude.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	10/01/2024	Endereço eletrônico: www.saude.pe.gov.br

Período de recursos ao Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	De 10/01/2024 até às 23h59 minutos do dia 12/01/2024	Endereço eletrônico: selecionases.saude.pe.gov.br
Resultado dos recursos interpostos ao Resultado da Avaliação Curricular e Resultado Final da Seleção	22/01/2024	Endereço eletrônico: www.saude.pe.gov.br

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

A) ENGENHEIRO CIVIL (Fiscal de obras, contratos e serviços; Orçamentista; Calculista), ENGENHEIRO ELÉTRICO

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	Pontuação Máxima
Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para qual o candidato se inscreveu.	05 pontos por período de 12 meses comprovadamente trabalhado	60
Curso de especialização em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 180 horas/aula.	05 pontos por curso	10
Curso de capacitação em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 30 horas/aula, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	05 pontos por curso	10
Mestrado em capacitação em qualquer área da Engenharia, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	10 pontos por curso	10
Doutorado em qualquer área da Engenharia, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	10 pontos por curso	10
TOTAL		100

*Só será pontuado 01 certificado/declaração por cada tipo de titulação.

B) ENGENHEIRO MECÂNICO

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	Pontuação Máxima
Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para qual o candidato se inscreveu.	05 pontos por período de 12 meses comprovadamente trabalhado	40
Comprovação de experiência profissional, através de Certificado de Acervo Técnico, com objeto em refrigeração hospitalar.	10 por cada projeto (máximo de 02 projetos)	20
Curso de especialização em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 180 horas/aula.	05 pontos por curso	10
Curso de capacitação em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 30 horas/aula, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	05 pontos por curso	10
Mestrado em capacitação em qualquer área da Engenharia, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	10 pontos por curso	10
Doutorado em qualquer área da Engenharia, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	10 pontos por curso	10
TOTAL		100

*Só será pontuado 01 certificado/declaração por cada tipo de titulação.

C) ARQUITETO

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	Pontuação Máxima
Comprovação de experiência profissional, através de Certificado de Acervo Técnico.	05 pontos por cada projeto de baixa complexidade de Unidades de Saúde	10
	10 pontos por cada projeto de média ou alta complexidade de Unidades de Saúde	50
Curso de especialização na área de arquitetura hospitalar de, no mínimo, 180 horas/aula.	10	10
Curso de capacitação em qualquer área da Arquitetura de, no mínimo, 30 horas/aula, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	05 pontos por curso	10
Mestrado em qualquer área da Arquitetura de, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	10	10
Doutorado em qualquer área da Arquitetura, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	10	10
TOTAL		100

*Só será pontuado 01 certificado/declaração por cada tipo de titulação.

D) TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO, CADISTA

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	Pontuação Máxima
Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para a qual o candidato se inscreveu.	10 pontos por ano comprovadamente trabalhado	60
Certificado ou Declaração de Cursos realizados para o desenvolvimento profissional, correlato à área a qual concorre, no mínimo, 20 horas/aula, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	10 pontos por curso	40
TOTAL		100

*Só será pontuado 01 certificado/declaração por cada tipo de titulação.

ANEXO IV

LAUDO MÉDICO - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo: _____
CRM / UF: _____
Especialidade: _____
Declaro que o (a) Sr(a) _____, Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Simplificada, concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme Portaria Conjunta SAD/SES nº 93 do dia 06 de dezembro de 2023, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual, outros) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro: _____

Diante disso, informo que será necessário:

- () Deficiência física: acesso especial à sala onde será realizada a prova escrita, em razão de dificuldade de locomoção por paralisia de membro (s) inferior (es).
() Deficiência física: auxílio no preenchimento do cartão de resposta da prova, em razão da dificuldade motriz de membro (s) superior (es).
() Deficiência auditiva: presença de intérprete de libras na sala onde será realizada a prova escrita para comunicação do candidato com fiscal de prova para prestar os esclarecimentos necessários, uma vez que não será permitido o uso de Prótese Auditiva.
() Deficiência visual: prova em Braille.
() Deficiência visual: prova com letra ampliada para corpo _____.
() O (A) candidato (a) não é pessoa com deficiência, não havendo necessidade de atendimento especial no momento da realização dos exames.

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da seleção pública, encaminhar, em anexo, exames atualizados e anteriores que possua que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Recife, ____/____/____.

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de Referência

Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999: Art. 4º É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012: Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução. § 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II: I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos. § 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

Nº 4.656-Autorizar a cessão à Secretaria de Educação e Esportes, do servidor Cláudio Maia, matrícula nº 193.127-0, da Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.03.2023 até 31.12.2023.

Nº 4.657-Autorizar a cessão à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos/SERES, do servidor Severino Ramos Ribeiro, matrícula nº 228.667-0, da Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a partir de 27.09.2023 até 31.12.2023.

Nº 4.658-Autorizar a cessão à Secretaria da Fazenda, do servidor Alexandre José Félix Cesário, matrícula nº 1628, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, com ônus para o órgão de origem, a partir de 02.01.2023 até 31.12.2023.

Nº 4.659-Autorizar a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal do Recife, da servidora Janise Cláudia Miranda Laporte, matrícula nº 10.654-2, da Universidade de Pernambuco - UPE, com ônus para o órgão de origem, mediante convênio SUS, no exercício 2022.

Nº 4.660-Considerar autorizada a determinação de exercício na Secretaria da Casa Civil, da servidora Manuela Cavalcanti Freire de Barros, da Prefeitura Municipal do Recife, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, nos exercícios 2019, 2020, 2021 e 2022.

Nº 4.661-Considerar autorizada a prorrogação da determinação de exercício no Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN, da servidora Jullyane Yalle Rufino Ferreira de Oliveira Leite, da Prefeitura Municipal de Tacaratu, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, nos exercícios 2022 e 2023.

Nº 4.662-Determinar que a servidora da Prefeitura municipal de Camaragibe, Michelle Tavares dos Santos Albuquerque, à disposição deste Governo, tenha exercício na Companhia Estadual de Habitação -CEHAB, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 22.09.2023 até 31.12.2023.

Nº 4.663-Determinar que a servidora da Prefeitura Municipal de Cortês, Glaura Rúbia de Melo, à disposição deste Governo, tenha exercício na Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, a partir de 02.10.2023 até 31.12.2023.

Nº 4.664-Determinar que o servidor da Prefeitura Municipal de Ibirajuba, **Ailton Rodrigues de Amorim**, à disposição deste Governo, continue em exercício na Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2023.

Nº 4.665-Determinar que a servidora da Prefeitura Municipal de Igarassu, Lêda Elizabeth Lima Gomes, à disposição deste Governo, tenha exercício na Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 03.04.2023 até 31.12.2023.

Nº 4.666-Determinar que o servidor **Adegilson Célio Miranda de Araújo**, da Prefeitura Municipal de Poção, à disposição deste Governo, continue em exercício na Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2023.

Nº 4.667-Determinar que as servidoras da Prefeitura Municipal de Caruaru, Joana D'Arc Andreza Torres da Silva Lopes e Mônica Santos de Oliveira, à disposição deste Governo, tenham exercício na Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 08.05.2023 até 31.12.2023.

Nº 4.668-Determinar que o servidor da Prefeitura Municipal de Ipojuca, Amaro José de Santana Filho, à disposição deste Governo, tenha exercício na Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 12.06.2023 até 31.12.2023.

Nº 4.669-Determinar que os servidores da Prefeitura Municipal de Ouricuri, abaixo relacionados, à disposição deste Governo, tenham exercício na Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.02.2023 até 31.12.2023.

NOME
Débora Coelho da Silva
Expedita Maria Santos Filha
Francisca Neta Gomes da Silva
Maria Sonia Mourão de Sá
Maria de Fátima Coelho Castor Gomes
Shirleanny Pereira do Nascimento
Tania Aparecida de Souza Martins

PORTARIA SAD Nº 4.670 DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.117, de 08 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º do Decreto nº 39.844, de 19 de setembro de 2013, que regulamenta o artigo 3º das Leis Complementares nº 213, nº 214 e nº 217, de 31 de outubro 2012, que tratam do Bônus de Desempenho Anual para os servidores integrantes das carreiras de que tratam as Leis Complementares nº 117, nº 118 e nº 119, de 26 de junho de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º Fixar as metas a serem cumpridas pelos servidores ocupantes do cargo de Gestor Governamental – Especialidade Administrativa e do cargo de Gestor Governamental – Especialidade Administrativa – Qualificação: Contador, para fins de concessão do Bônus de Desempenho Anual – BDA de que trata o Decreto nº 39.844, de 19 de setembro de 2013, referente ao período de aferição compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2024, conforme Anexos I e II.

Art. 2º As metas de que tratam o art. 1º ficarão disponíveis ao público, de modo mais detalhado, no endereço eletrônico www.sad.pe.gov.br.

Art. 3º O alcance das metas institucionais será atestado pelos Secretários Executivos, pela Gerente Geral de Planejamento e Gestão e pela Secretária de Administração, nessa ordem, e publicada até o último dia útil do mês de fevereiro, do exercício seguinte ao da aferição.

Art. 4º Os servidores mencionados no art. 1º farão jus ao BDA em valor correspondente a cada mês em que não houver validação das Metas Institucionais pela Secretaria de Administração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

ANEXO I	
METAS INSTITUCIONAIS	PESO
Cumprir as etapas previstas para o ano de 2024 das Iniciativas Estratégicas SAD (IIES)	50%
Atingir a Economia Potencial Identificada referente ao ano de 2024 (INRG)	50%
TOTAL DE PONTOS	100%

ANEXO II

FATOR DE ALCANCE DAS METAS INSTITUCIONAIS	
TOTAL DE PONTOS (%)	VALOR PERCENTUAL DO BDA
Resultado > 85	100%
70 < resultado ≤ 85	80%
55 < resultado ≤ 70	60%
40 < resultado ≤ 55	40%
25 < resultado ≤ 40	20%
Resultado ≤ 25	0%

PORTARIA SAD Nº 4.671 DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.117, de 08 de fevereiro de 2013;

Considerando o Decreto Estadual nº 38.875, de 22 de novembro de 2012, que institui o Subsistema de Gestão de Patrimônio e Materiais, integrante do Sistema de Gestão Administrativa do Poder Executivo Estadual; Considerando o disposto na Portaria Conjunta SAD/SEFAZ nº 152, de 30 de dezembro de 2015, que disciplina os procedimentos de inventário de bens móveis no âmbito do Poder Executivo Estadual; Considerando o disposto na Portaria SAD nº 505, de 14 de fevereiro de 2017, que institui normas relativas ao desfazimento de bens móveis de propriedade do Estado de Pernambuco, pela modalidade doação, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir 03 (três) Comissões de Inventário de Bens Móveis com a atribuição de realizar o levantamento físico dos bens móveis da Secretaria de Administração.

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão de Inventário de Bens Móveis, os seguintes servidores:

- I – Comissão de Inventário de Bens Móveis - Sede SAD/PE
- a) **Thiago de Lima Pereira**, matrícula nº 459.283-3, na função de Presidente;
- b) **Clarissa Natália de Barros Uchôa Cavalcanti**, matrícula nº 459.995-0, na função de secretária;
- c) Érika Michelle Nascimento Vasconcelos, matrícula nº 465.105-7, na função de membro;
- d) **Rodolfo Alexandre Vieira**, matrícula nº 354.339-0, na função de membro;
- e) **Walter de Vasconcelos Spinelli**, matrícula nº 167.237-1, na função de membro;
- II – Comissão de Inventário de Bens Móveis - Unidades Expresso Cidadão
- a) **Avanise Moreira de Andrade Ataíde**, matrícula nº 119.060.1, na função de Presidente;
- b) **Edson José Rosa**, matrícula nº 464.630.4, na função de secretário;
- c) **Mary Lúcia Pires Ferreira Veras**, matrícula nº 170.487-7, na função de membro;
- d) **Valéria Cristina de Cristo Leal Araujo**, matrícula nº 129.713-9, na função de membro;
- e) **Jordana de Almeida Ferreira Gomes**, matrícula nº 387.215-7, na função de membro;
- f) **Josilene Florencio da Silva**, matrícula nº 129.75-5, na função de membro;
- g) **André Luiz Orling Machado**, matrícula nº 324.774-0, na função de membro;
- h) **Ana Lúcia Severina Braga**, matrícula nº 226.583-4, na função de membro;
- i) **Maria do Socorro Sampaio Angelim**, matrícula nº 462.968.0, na função de membro;
- j) **Franklin José Mesquita de Lima**, matrícula nº 313.656-6, na função de membro;
- k) **Walter de Vasconcelos Spinelli**, matrícula nº 167.237-1, na função de membro;
- III – Comissão de Inventário de Bens Móveis - EGAPE e Perícias Médicas
- a) **Rogério Severino da Silva**, matrícula nº 324.911-5, na função de Presidente;
- b) **Maria de Fátima Guarines**, matrícula nº 462.924-8, na função de secretária;
- c) **Walter de Vasconcelos Spinelli**, matrícula nº 167.237-1, na função de membro;
- d) **Rodolfo Alexandre Vieira**, matrícula nº 354.339-0, na função de membro.

Art. 3º Estabelecer para a conclusão dos trabalhos o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 04 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período através de Portaria da Secretária de Administração, mediante requerimento devidamente fundamentado emitido pela Comissão de Inventário de Bens Móveis.

Art. 4º Durante a realização do inventário, o sistema de gestão patrimonial e toda movimentação de entrada e de saída de bens serão bloqueados, sendo permitidos os recebimentos dos bens pendentes e os casos excepcionais devidamente justificados.

Art. 5º Determinar a todos os titulares de setores e unidades que ofereçam à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º Os integrantes da Comissão de Inventário de Bens Móveis desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento.

Art. 7º A Comissão de Inventário de Bens Móveis acumulará a função de Comissão Patrimonial de Desfazimento – CPD, no mesmo prazo estabelecido no Art. 3º.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 4.672-Exonerar, a pedido, os (as) servidores (as) abaixo citados (as) devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR
1400005293.004923/2023-98	ANDRE LUIZ RIBEIRO COUTINHO BERARDO DE MORAES COELHO	383.972-9	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	01/11/2023
1400005336.003040/2023-17	ANDERSON IGOR SILVA DE SOUZA ROCHA	461.357-0	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	31/10/2023
1400005253.000866/2023-44	ANNA CAROLINA BARBOSA CARNEIRO	464.012-8	ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	06/11/2023
1400005253.000286/2023-57	ANTONIO DE ALBUQUERQUE GONCALVES JUNIOR	464.040-3	ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	27/09/2023
1400005526.001402/2023-06	MARIA CLARA FAGUNDES ALVES DO NASCIMENTO	463.252-4	ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	27/10/2023
1400003022.001719/2023-80	GLEIBY DORNELAS DUTRA	463.353-9	ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	31/10/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Nº 4.673-Designar o servidor **Aldemar Antônio Bezerra Novais**, matrícula 460.497-0, como Agente de Contratação 31 – AC 31 Nível 1, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, no período de 11 a 25 de dezembro de 2023, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na alínea “c” do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

Nº 4.674-Declarar a vacância do cargo efetivo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, ocupado por ANE KAROLINE SATIRO FERREIRA, matrícula nº 386.644-0, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 31 de outubro de 2023.

Nº 4.675-Declarar a vacância do cargo efetivo de AGENTE DE POLÍCIA, da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, ocupado por FERNANDO SANTANA DE SOUZA, matrícula nº 386.838-9, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 03 de outubro de 2023.

Nº 4.676-Declarar a vacância do cargo efetivo de PROF INSTR LING BRAS SINAIS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, ocupado por ALESSANDRO AUGUSTO DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula nº 382.331-8, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 07 de outubro de 2022.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

Nº 4.677-Conceder, aos (as) servidores (as) abaixo citados (as), **Licença para Trato de Interesse Particular**, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015, a partir da publicação.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	DURAÇÃO
1400005526.000815/2023-65	MAGNO ALEXANDRE ALVES BESERRA	396.722-0	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	02 ANOS
1400005293.004672/2023-41	ADRIANA SARAIVA DO NASCIMENTO	303.002-4	ANALISTA EM GESTÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	01 ANO

ROBERTO MAIA PIMENTEL Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento
DESPACHO

Despacho proferido pela Secretária Executiva de Gestão de Pessoas: Ref.: Sindicância nº 369/2023 - instaurada pela Portaria SAD nº 2.894, de 30/06/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 122, de 1º de julho de 2023, para apuração dos fatos registrados na Manifestação Audlvíva nº 815651. Decido pelo **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, nos termos do inciso I do artigo 218 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, por comprovada inexistência de irregularidade imputável a funcionário público.

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 518-1)Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002166/2022-43 (43124388) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 125, de 10/11/2023 (43204373), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar EDVALDO DE OLIVEIRA, 2º TEN RRRPM, matrícula nº 920110-6, ocorrida em 04/01/2022; e 2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/4 (um quarto)**, para os dependentes habilitados do referido militar: ELISÂNGELA JOSÉ DA SILVA, EDUARDO LUCAS DA SILVA OLIVEIRA, LARISSA SOPHIE DA SILVA OLIVEIRA e LETICIA SOPHIE DA SILVA OLIVEIRA, respectivamente, viúva e filhos.

Nº 519-1)Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900035638.000159/2023-15 (38234984) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 072, de 03/07/2023 (38286842), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOSÉ ERALDO DE MELO, 3º Sgt RRRPM, matrícula nº 20858-2, ocorrida em 29/11/2022; e 2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/2 (um meio)**, para os dependentes habilitados do referido militar: **MARIA DE FÁTIMA BRITO DA SILVA e KHAUAN BEZERRA DE MELO**, respectivamente, companheira e filho. 3) **Não autorizar** o pagamento da indenização aos requerentes ELAINNE TRINDADE DE MELO OLIVEIRA e JOSÉ ERALDO DE MELO FILHO, filhos, eis que não figuram como dependentes do ex-servidor, nos termos da legislação atinente à matéria.

Nº 520-1)Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900035578.000006/2023-11 (41376553) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 106, de 22/09/2023 (41409351), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar KLEBER PEREIRA DE MENEZES BRAYNER, Cel PM Ref., matrícula nº 940517-8, ocorrida em 17/11/2022; e 2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/2 (um meio)**, para as dependentes habilitadas do referido militar: **KARLA SUELY MARQUES PEREIRA BRAYNER e KARLA ROBERTA PEREIRA BRAYNER**, respectivamente, viúva e filha.

Luciana Oliveira Pires Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
--

CASA CIVIL

Secretário: **Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues**

PORTARIA DA CASA CIVIL Nº 35/2023, de 6 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 18.139 de 18/01/2023 e o Decreto Nº 54.409 de 24/01/2023;

Resolve:

I – Fixar em 01 (um) o quantitativo de responsáveis por Suprimentos Individual;

II – Designar a servidora abaixo como detentora de suprimentos individuais da Secretaria da Casa Civil:

Nome	Matrícula	LOTAÇÃO
Elisabeth Barros Cavalcanti	464.481-6	Escritório de Representação do Governo do Estado de Pernambuco em Brasília-DF

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues Secretário da Casa Civil

PORTARIAS DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 1142 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Justiça e Direitos Humanos, de **LUIZ AUGUSTO DE SALES FILHO** e **ALEXANDRE FELIPE OLIVEIRA GUIMARÃES**, da Secretaria Executiva de Ressocialização, para tratarem de assuntos de interesse da referida Secretaria Executiva, na cidade de São Luis - MA, no período de 03 a 08 de dezembro de 2023.

Nº 1143 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Educação e Esportes, de **FELIPE ANTÔNIO DA SILVA**, da referida Secretaria, para acompanhar estudantes da Rede Estadual de Ensino, na Mostra Brasileira de Foguete, na cidade Barra de Pirai - RJ, no período de 11 a 14 de dezembro de 2023.

Nº 1144 - Autorizar os afastamentos do Estado de **DANIEL ANTONIO DA MOTA LEITE**, Secretário Executivo de Gestão e Políticas Públicas, da Secretaria de Turismo e Lazer, e **ISABELLA MIRANDA MARQUES SOARES**, da referida Secretaria, para participarem do Salão Nacional do Turismo 2023 - Conheça o Brasil, na cidade de Brasília – DF, no período de 15 a 17 de dezembro de 2023.

Nº 1145 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, em exercício, de **PEDRO HENRIQUE SOARES RIBEIRO** e **MARINNA REGUEIRA DUARTE**, da referida Secretaria, para participarem do Evento - Encontro de Gestores e Gestoras Estaduais de Juventude do Nordeste, na cidade de Maceió – AL, nos dias 24 e 25 de novembro de 2023.

Nº 1146 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, em exercício, de **JOSÉ WILLINS SOARES FILHO**, da referida Secretaria, para participar da reunião da Instalação do Comitê de Economia Social e Solidária e do Fórum Nordeste de Economia Circular, na cidade de Salvador – BA, nos dias 24 e 25 de novembro de 2023.

Nº 1147 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, em exercício, de **CARLOS FREDERICO DE AZEVEDO FERREIRA** e **TATIANA BARROS PINHEIRO DE**

OLIVEIRA, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da referida Secretaria, na cidade de Brasília – DF, no período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2023, designando JOSÉ WILLINS OARES FILHO, matrícula 456.147-3, para responder pelos expedientes da Secretaria Executivo de Micro e Pequena Empresa e Fomento ao Empreendedorismo, da sobredita Secretaria.

Nº 1148 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, em exercício, de **SÉRGIO DE AZEVEDO MENDONÇA**, da referida Secretaria, para participar do “Seminário Políticas Públicas de Combate à Desertificação do Semiárido”, na cidade de João Pessoa – PB, no dia 06 de novembro de 2023.

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES Secretário da Casa Civil

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretária: **Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro**

EXTRATO DA PORTARIA SECTI Nº 110, DE 05/12/23: Atualiza a composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestã 001/2018, firmado com a Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS, nos termos da Portaria SECTI 17/19, com efeitos retroativos a 04/10/23. O inteiro teor da Portaria estará disponível no endereço http://www.secti.pe.gov.br.

Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

CULTURA

Secretária: **Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO - SECULT/PE no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SECULT-PE nº. 050/2023, de 04 de setembro de 2023, publicada no Ano C, nº 168 do D.O.E., em 05 de setembro de 2023, **RESOLVE:** tornar público o resultado final do edital do “1º Prêmio de Saberes e Fazeres da Gastronomia Pernambucano”. O Resultado Final está disponível no Portal Cultura.PE, no endereço www.cultura.pe.gov.br, e no Mapa Cultural de Pernambuco, no endereço https://www.mapacultural.pe.gov.br. Recife, 06 de dezembro de 2023. **ANA PAULA NEBL JARDIM**, Secretária Executiva de Gestão - SECULT/PE.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO - SECULT/PE no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SECULT-PE nº. 050/2023, de 04 de setembro de 2023, publicada no Ano C, nº 168 do D.O.E., em 05 de setembro de 2023, **RESOLVE:** tornar público o resultado final do “Prêmio de Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco Edição Arlindo dos 8 Baixos de Incentivo Às Matrizes Do Forró”. O Resultado Final está disponível no Portal Cultura.PE, no endereço www.cultura.pe.gov.br, e no Mapa Cultural de Pernambuco, no endereço https://www.mapacultural.pe.gov.br. Recife, 06 de dezembro de 2023. **ANA PAULA NEBL JARDIM**, Secretária Executiva de Gestão - SECULT/PE.

PORTARIA SECULT-PE Nº 088, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO - SECULT/PE no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SECULT-PE nº. 050/2023, de 04 de setembro de 2023, publicada no Ano C, nº 168 do D.O.E., **RESOLVE:** **Art. 1º** - Constituir a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinar e de Tomadas de Contas Especiais, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades no âmbito da Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco. **Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: 1º. Judite Maria Queiroz de Castro Martins, Matrícula 464.825-0; 2º. Joseane Alves de Lima, Matrícula 341.604-6, 3º. Luciano Carlos Mendes de Freitas Filho, Matrícula 464.515-4. **Art. 3º** - A Comissão fica desde já autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho das suas funções. **Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Recife, 06 de dezembro de 2023. **ANA PAULA NEBL JARDIM**, Secretária Executiva de Gestão - SECULT/PE.

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A presidente do PAD Nº 2022.13.5.001595, **NOTIFICA**, pelo presente EDITAL, nos termos do artigo 13, da Instrução Normativa nº 01/2017, publicada no BGSDS nº 202, de 26/10/17, por se encontrar em local incerto e não sabido, o **Policial Penal ALEXANDRE VENTURA ALVES, Mat. nº 336.983-8**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, comparecer à sala 47, na sede da Corregedoria Geral da SDS, sito na Av. Conde da Boa Vista, 428 - Boa Vista – Recife-PE, no horário das 08h às 17h, para ser **NOTIFICADO** quanto à instauração do **PAD 2022.13.5.001595** que tramita em seu desfavor, instaurado pela Portaria Cor. Ger./SDS nº 158 /2022 publicada no BGSDS 095, 19/05/2022. PP ANNA CLÁUDIA TEMPORAL FERREIRA

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 619/DGP2, de 26/10/2023. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, I e III do Reg. Geral da PMPE, Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, III da Lei nº 6783/74 e considerando o que preconiza a Port. do CG nº 01, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 01 de 19JAN18, resolve: **1- AGREGAR** o CB PM Mat. 1092260 LEANDRO DIAS LUCIANO a contar de 29/10/2023, por se encontrar de LTS, por período superior a um ano ininterrupto, conforme o Of. Nº1515/23 - BPGD; **2- TORNAR** o militar ADIDO ao BPGD; **3- DETERMINAR** que a DGP tome as providências decorrentes; **4- DETERMINAR** que a OME de adição cientifique o militar quanto a agregação, marque junta na JMS e informe a DGP imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para reversão do militar. Coronel **QOPM TIBÉRIO CESAR DOS SANTOS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI nº 42665893).

Nº 657/DGP2, de 14/11/2023. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, I e III do Reg. Geral da PMPE, Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, II da Lei nº 6783/74 e considerando o que preconiza a Port. do CG nº 01, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 01 de 19JAN18, resolve: **1- AGREGAR** o 3ºSgt Mat 1158449 Ivison Bruno da Silva Ferreira a contar de 20/12/2022 consoante expedição da ata de saúde, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar pela Junta Superior de Saúde – JSS, não sendo possível a Readaptação, enquanto tramita o processo de reforma, conforme Mem nº 541/23- DGP4; **2- TORNAR** o militar ADIDO ao 5ºBPM; **3- DETERMINAR** que a DGP tome as providências decorrentes; **4- DETERMINAR** que a OME de adição cientifique o militar quanto a agregação e processo contínuo de reforma. Coronel **QOPM TIBÉRIO CESAR DO SANTOS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI nº 43344578).

Nº 675/DGP2, de 23/11/2023. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, I e III do Reg. Geral da PMPE, Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, II da Lei nº 6783/74 e considerando o que preconiza a Port. do CG nº 01, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 01 de 19JAN18, resolve: **1- AGREGAR** o Cb PM 1034790 Andricelio Cleanto Marques Moreira a contar de 30/06/2022 consoante expedição da ata de saúde, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar pela Junta Superior de Saúde – JSS, não sendo possível a Readaptação, enquanto tramita o processo de reforma, conforme Memo. Nº 559/23- DGP4; **2- TORNAR** o militar ADIDO ao 4º CIPM; **3- DETERMINAR** que a DGP tome as providências decorrentes; **4- DETERMINAR** que a OME de adição cientifique o militar quanto a agregação e processo contínuo de reforma. Coronel **QOPM TIBÉRIO CESAR DO SANTOS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI nº 43664879).

Nº 676/DGP2, de 27/11/2023. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, I e III do Reg. Geral da PMPE, Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, IX da Lei nº 6783/74 e considerando o que preconiza a Port. do CG nº 01, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 01 de 19JAN18, resolve: **1- AGREGAR** o 2º Sgt 1068172 Josias Andrade Silva Júnior; o 3º Sgt 1035606 Carlos Alberto de Amorim Júnior; o Cb 1158724 Rafael de Alencar Sampaio; o Sd 1210297 Lucas de Almeida Freire A. Oliveira; o Sd 1219740 Bruno Matheus Berto Lacerda e o Sd 1225669 Italo José de Lucena Souza, a contar de 22/11/2023, após recolhimento ao CREED, em cumprimento aos Mandados de Prisões Preventivas, decorrentes da conversão das suas respectivas prisões em flagrante delito conforme processo SEI nº 3900035993.000538/2023-58, expedidos pela Exma. Sra. Dra., Blanche Maymone Pontes Matos, Juíza de Direito da Central de Flagrantes da Capital do TJPE, nos autos do Processo Penal nº 0006575-08.2023.8.17.5001, pelo fato de estar se vendo processar, após ficar exclusivamente à disposição da justiça comum, conforme Of. nº704/23- CREED; **2- TORNAR** os militares ADIDOS ao BOPE; **3- DETERMINAR** que a DGP tome as providências decorrentes; **4- DETERMINAR** que o CREED informe à DGP imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para reversão do militar. Coronel **QOPM TIBÉRIO CESAR DOS SANTOS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI nº 43759116).

Nº 678/DGP2, de 04/12/2023. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, I e III do Reg. Geral da PMPE, Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, III da Lei nº 6783/74 e considerando o que preconiza a Port. do CG nº 01, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 01 de 19JAN18, resolve: **1- AGREGAR** a 3º Sgt 1099370/2ºBPM Mairla de Fátima Freitas da Silva, a/c de 06/10/2023, conforme o Of. nº 1732/23-2BPM(43377866) e o 3º Sgt Mat. 1046071/14ºBPM – Paulo Ricardo Lopes da Silva, a/c de 19/07/2023, conforme o Of. nº1508/23-14BPM (43874305), por se encontrarem de LTS, por período superior a um ano ininterrupto; **2- TORNAR** os militares ADIDOS as suas unidades de origem; **3- DETERMINAR** que a DGP tome as providências decorrentes; **4- DETERMINAR** que a OME de adição cientifique o militar quanto a agregação, marque junta na JMS e informe a DGP imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para reversão do militar. Coronel **QOPM TIBÉRIO CESAR DOS SANTOS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI nº 44057363).

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: **Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti**

PORTARIA SDEC Nº 24 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 43.133 de 09 de junho de 2016, a Lei Estadual nº 7.741 de 23 de outubro de 1978, a Lei Estadual nº 18.139 de 18 de janeiro de 2023 e o Ato nº 184 de 23 de janeiro de 2023, considerando o Decreto nº 54.436 de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão do Programa e Plano de Integridade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco - SDEC, os servidores, Severina Cândida Tavares do Nascimento, matrícula nº 386.086-8, Assessora Especial de Controle Interno, Elaine Santos Moura, matrícula nº137.008-1, Ouvidora, Gabriel de Lima Alves, Matrícula nº 456.871-0, Assessor de Apoio Jurídico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de dezembro de 2023.

GUILHERME REYNALDO DE RANGEL MOREIRA CAVALCANTI
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO

Secretária-designada: **Cristiane Ferreira de Andrade**

PORTARIA SEDEPE/SETRAQ Nº 072/2023. A SETRAQ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria SEDEPE nº 13/2013, RESOLVE: RESCINDIR, a partir de 06/11/2023, a pedido da Contratada, Kate Laine Alves dos Santos (Mat. nº 366.490-2), o CTD nº 08/2015. A partir de 13/11/2023, a pedido da Contratada, Nelbe Katarine Cruz de Arruda (Mat. 399.313-2), o CTD nº 57/2019. **PORTARIA SEDEPE/SETRAQ Nº 073/2023.** A SETRAQ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria SEDEPE nº 13/2013, RESOLVE: RENOVAR, por 12 meses, os CTDs, conforme segue: CTD Nº; MATRICULA; NOME; FUNÇÃO; VIGÊNCIA. 59/2019; 399.315-9; CYNTHIA CONSUELO ALVES GRIGORIO; AGENTE IMO; 04/12/2023 a 03/12/2024. 60/2019; 399.316-7; LEONARDO TEIXEIRA DAS NEVES; AGENTE IMO; 04/12/2023 a 03/12/2024.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

Secretário-designado: **Carlos Eduardo Braga Farias**

PORTARIA SDSCJPVD nº 301, de 05/12/23.

O Secretário da SDSCJPVD, Resolve: **Dispensar** a servidora **MARIA IVANILDA DA COSTA LIRA**, mat. 3376745, da Função Gratificada de Supervisão1, sigla FGS-1, desta Secretaria, a partir de 03 de dezembro de 2023, por ter atingido a idade limite de 75 anos. CARLOS BRAGA. Secretário da SDSCJPVD – Designado.

Portaria SDSCJPVD nº 302, de 05/12/23.

O Secretário da SDSCJPVD, Designar a servidora NADJA FERREIRA DA SILVA, mat. 1785222, para responder pela Função Gratificada1, desta Secretaria, durante o afastamento da titular SÔNIA MARIA DE MORAES COUTINHO, mat. 1688618, em gozo de 210 dias de Licença Prêmio, no período 04 de dezembro 2023 a 31 de março de 2024. CARLOS BRAGA. Secretário da SDSCJPVD – Designado.

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 617 DE 27/09/2023 O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 232ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 27 de setembro de 2023. **Resolve:** 1) Aprovar o número de Conselheiros(as) para compor as Comissões Permanentes do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco; 2) Cada Comissão deverá ter até 06 (seis) Conselheiros (as), respeitando-se a paridade entre Governo e Sociedade Civil. 3) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. 4) Revogam-se as disposições em contrário. Recife, 27 de setembro de 2023. **Carlos Eduardo Braga Farias** Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco - CEAS **RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 618 DE 30/11/2023** O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 234ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 30 de novembro de 2023. **Resolve:** 1) Aprovar, por unanimidade, as Prestações de Contas referentes ao 1º, 2º e 3º trimestre de 2023, com a seguinte ressalva: Não foram analisadas previamente pela Comissão Permanente de Planejamento e Finanças. 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 30 de novembro de 2023. **Carlos Eduardo Braga Farias** Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco - CEAS

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 619 DE 30/11/2023 O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 234ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 30 de novembro de 2023. Considerando os objetivos do Projeto Executivo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único do SUAS – PROCAD – SUAS, que são: I. promover o fortalecimento da capacidade institucional dos municípios, estados e do Distrito Federal para o atendimento do Cadastro Único no SUAS; II. estimular a atualização e regularização dos registros com inconsistências, para que os programas sociais que utilizam o Cadastro Único possam atender a quem mais precisa; e III. promover, prioritariamente, a inclusão e a atualização cadastral por meio de busca ativa das famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - GPTE, em especial a população em situação de rua, os povos indígenas, as pessoas com deficiência, as pessoas idosas e as crianças em situação de trabalho infantil. IV - promover, prioritariamente, a inclusão e a atualização cadastral por meio de busca ativa das famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - GPTE, em especial a população em situação de rua, os povos indígenas e as crianças em situação de trabalho infantil. (Resolução CNAS/MDS nº 96/2023). **Resolve:** 1) Aprovar, por unanimidade, o Projeto Executivo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único do SUAS – PROCAD – SUAS; 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 30 de novembro de 2023. **Carlos Eduardo Braga Farias** Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco - CEAS

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 620 DE 30/11/2023 O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 234ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 30 de novembro de 2023. Considerando que o principal objetivo do planejamento para a utilização dos Recursos é qualificar a Gestão Estadual da Assistência Social em suas diversas dimensões relacionadas a Gestão da Política de Assistência Social e do Programa Bolsa Família em âmbito Estadual, bem como a atuação do Conselho Estadual da Assistência Social (CEAS/PE), com a aplicação dos recursos financeiros previstos pelo Índice de Gestão Descentralizado do SUAS (IGD/SUAS) e pelo Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família (IGD/PBF). **Resolve:** 1) Aprovar, por unanimidade, o Plano de Utilização dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS e Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família– IGD/PBF do Estado de Pernambuco 2023. 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 30 de novembro de 2023. **Carlos Eduardo Braga Farias** Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco - CEAS

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretária: **Ivaneide de Farias Dantas**

PORTARIA SEE Nº 5545 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 5º § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº534 de 13.02.2023, bem como do Dec. nº 52.142 de 06.01.2022, **RESOLVE:** Designar, pro tempore, JOSE RINALDO DA SILVA, mat. 191.628-9, para exercer a função de Diretor da EREM Prof. Mardônio de Andrade Lima Coelho, Integral 45h, Recife, GRE Recife Norte, com 200h/a mensais, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor de escola de grande porte, a partir de 23 de outubro de 2023. (1400005293.004819/2023-01)

PORTARIA SEE Nº 5546 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Dispensar, a pedido, **NAJLA VALERIA ROCHA LEITE**, mat. 181.332-3, da função de Assistente de Gestão da EREM José Manuel de Queiroz, Integral 45h, Paulista, GRE Metro Norte, a partir de 01.10.2023. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. (1400005251.000028/2023-91)

PORTARIA SEE Nº 5547 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Dispensar, a pedido, **EDJANE DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES**, mat. **252.374-4**, da função de Diretor da EREM Professora Ismênia Lemos Wanderley, Integral 35h, Brejão, GRE Garanhuns, a partir de 03 de outubro de 2023. Com cancelamento da gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005490.000078/2023-55

PORTARIA SEE Nº 5548 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 5º § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº534 de 13.02.2023, bem como do Dec. nº 34.608 de 12.02.2010. **RESOLVE:** Designar, pro tempore, **JOSE SOFOCRIS GOMES NASCIMENTO**, mat. 379.462-8, para exercer a função de Diretor da EREM Professora Ismênia Lemos Wanderley, Integral 35h, Brejão, GRE Garanhuns, com 200h/a mensais conforme Art 7º da Lei nº 10.335 de 16.10.1989, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor de escola de grande porte, a partir de 10 de novembro de 2023. 1400005490.000076/2023-66

PORTARIA SEE Nº 5549 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº 534 de 13.02.2023, bem como do Dec. nº 37.826 de 31.01.2012, **RESOLVE:** Designar, pro tempore, **ERIVALDO BENTO CAVALCANTI**, mat. 303.917-0, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREM Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Integral 35h, Capoeiras, GRE Garanhuns, com 200h/a mensais conforme Art 7º da Lei nº 10.335 de 16.10.1989, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 10 de novembro de 2023. 1400005490.000076/2023-66

PORTARIA SEE Nº 5550 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, RESOLVE: **DISPENSAR**, a pedido, SANDRA PAULA LEITE FIGUEROA, mat. 174.736-3, da função de Assistente de Gestão da EREM Desembargador Renato Fonseca, Integral de 45h, Olinda, GRE Metro Norte, a partir de 01.10.2023, e **DESIGNAR**, pro tempore, considerando os termos do art. 5º § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº534 de 13.02.2023, bem como do Dec. nº 37825, de 31.01.2012, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREM José Manuel de Queiroz, Integral de 45h, Paulista, GRE Metro Norte, com 200h/a mensais, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor de escola de grande porte, a partir de 01.10.2023. (1400005277.000267/2023-52)

PORTARIA SEE Nº 5551 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Dispensar, a pedido, **CICLEIDE DE MARIA DA SILVA**, mat. 264.804-0, da função de Assistente de Gestão da EREM Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Integral 35h, Capoeiras, GRE Garanhuns, a partir de 09 de novembro de 2023. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005490.000077/2023-19

PORTARIA SEE Nº 5552 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, resolver dispensar, a pedido, **CAROLINA LOPES**, matrícula nº 256.513-7, da função de Diretor da Escola Ana Malta da Costa Azevedo, Município de Recife, Gerência Regional de Educação Recife Norte, a partir de 1º de dezembro de 2023.

PORTARIA SEE Nº 5553 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, resolve designar, pró-tempore, **JOSEANE CRISTINA DA SILVA MELO**, matrícula nº 393.792-5, para exercer a função de Diretor da Escola Ana Malta da Costa Azevedo, Município de Recife, Gerência Regional de Educação Recife Norte, a partir de 1º de dezembro de 2023, ficando dispensada da função de Diretor Adjunto da referida Escola.

PORTARIA SEE Nº 5554 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 5º § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº534 de 13.02.2023, bem como do Dec. nº 30.070 de 22.12.2006. **RESOLVE:** Designar, pro tempore, **GALBA CRISTIANE BEZERRA LOPES**, para exercer a função de Diretor da EREM de Belo Jardim, Integral 45h, Belo Jardim, GRE Caruaru, com 200h/a mensais conforme Art 7º da Lei nº 10.335 de 16.10.1989, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor de escola de grande porte, a partir de 30.10.2023. (1400005455.002230/2023-61)

PORTARIA SEE Nº 5555 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº 534 de 13.02.2023, bem como do Dec. nº 47.122 de 14.02.2019, **RESOLVE:** Designar, pro tempore, **EDSON RODRIGUES RAMALHO DE ALMEIDA**, mat. 265.402-4, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREM Luisa Guerra, integral 45h, Cabo de Santo Agostinho, GRE Metro Sul, com 200h/a mensais conforme Art 7º da Lei nº 10.335 de 16.10.1989, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 21 de novembro de 2023. 1400005565.001458/2023-96

PORTARIA SEE Nº 5556 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, resolver dispensar, a pedido, **MARIZE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 123.676-8, da função de Diretor da Escola Professor Aderbal Jurema, Município de Igarassu, Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2023.

PORTARIA SEE Nº 5557 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, resolve designar, pró-tempore, **CAMILA COIMBRA SANTOS E SILVA**, matrícula nº 377.743-0, para exercer a função de Diretor da Escola Professor Aderbal Jurema, Município de Igarassu, Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2023, ficando dispensa da função de Educador de Apoio da Escola Cônego Jonas Taurino, Município de Olinda, da referida Regional.

PORTARIA SEE Nº 5558 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº 534 de 13.02.2023, bem como do Dec. nº 50.364, de 04.03.2021, **RESOLVE:** Designar, pro tempore, **ARLINE WILMA VASCONCELOS**, mat. **394.240-6**, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREM Amaury de Medeiros, integral 35h dupla jornada, Recife, GRE R. Sul, com 200h/a mensais, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 01.11.2023. (1400005546.000252/2023-77)

PORTARIA SEE Nº 5559 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº 534 de 13.02.2023, bem como do Dec. nº 52.141 de 06.01.2022, **RESOLVE:** Designar, pro tempore, **DIOGO ROGERIO MOCO DA SILVA**, mat. 378.843-1, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREM CONSELHEIRO SAMUEL MAC DOWELL, integral 35h dupla jornada, Camaragibe, GRE Metro Sul, com 200h/a mensais, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 12 de novembro de 2023. 1400005572.000200/2023-83.

PORTARIA SEE Nº 5560 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, RESOLVE: **DISPENSAR**, a pedido, MARCIA GOMES PINTO, mat. 239.062-0, da função de Assistente de Gestão da EREF Agamenon Magalhães, Integral de 35h, Tracunhaém, GRE Mata Norte, a partir de 30.11.2023, e **DESIGNAR**, pro tempore, considerando os termos do art. 5º § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº534 de 13.02.2023, bem como do Dec. nº 52.143 de 06.01.2022, para exercer a função de Diretor da EREF Agamenon Magalhães, Integral de 35h, Tracunhaém, GRE Mata Norte, com 200h/a mensais conforme Art 7º da Lei nº 10.335 de 16.10.1989, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor de escola de grande porte, a partir de 30.11.2023. 1400005336.003195/2023-53

PORTARIA SEE Nº 5561 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, RESOLVE: **DISPENSAR**, a pedido, MOISES DA SILVA CAVALCANTI, mat. 262.660-8, da função de Diretor da EREM Engenheiro Lauro Diniz, Integral de 45h, Recife, Recife Sul, a partir de 02.10.2023, e **DESIGNAR**, pro tempore, considerando os termos do art. 5º § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº534 de 13.02.2023, bem como do Dec. nº 45.544 de 08.01.2018, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREM Saturnino de Brito, Integral de 45h, Jaboatão, Metro Sul, com 200h/a mensais , atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor de escola de grande porte, a partir de 02.10.2023. 1400005170.000111/2023-60

PORTARIA SEE Nº 5562 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Dispensar, a pedido, **LEOPOLDO MAURICIO DE BRITTO CAVALCANTI**, mat. 191.056-6, da função de Diretor da EREF Agamenon Magalhães, Integral 35h, Tracunhaém, GRE Mata Norte, a partir de 01 de novembro de 2023. Com cancelamento da gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005336.003027/2023-68

PORTARIA SEE Nº 5562 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, Regulamentada pelo Decreto nº 55.068, de 25 de julho de 2023, por intermédio da Secretária Executiva do Ensino Médio e Profissional - SEMP, em obediência a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96 e alterações; a Lei nº 11.741/2008, referente à Educação Profissional e Tecnológica e a Resolução nº 02/2016 do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, referente à Educação Profissional e Tecnológica do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco; e tendo em vista a necessidade de realização de seleção para preenchimento de vagas **Curso de Formação Básica em Música – Instrumento, Canto e Regência da Escola Técnica Estadual de Criatividade Musical**, RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública, através do EDITAL, as inscrições para o Processo Seletivo de candidatos, com caráter classificatório e eliminatório, destinado ao preenchimento de **170 (cento e setenta)** vagas no **Curso de Formação Básica em Música – Instrumento, Canto e Regência da Escola Técnica Estadual de Criatividade Musical**, consonantes com a relação descrita no edital anexo.

Art. 2º. Instituir a Comissão Coordenadora responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução e da seleção, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do Secretária Executiva do Ensino Médio e Profissional:

Nome	Cargo	Matrícula
Ana Cristina Cerqueira Dias	Secretária Executiva do Ensino Médio e Profissional	455.621-6
Maria do Socorro Rodrigues dos Santos	Gerente Geral de Educação Profissional	172.448-7
Pollyanna de Lima Freire	Gestora das Escolas Técnicas	314.368-6
Ana Pernambuco de Souza	Gestora de Educação a Distância	455.848-0

Art. 3º. Designar o Gestor da Escola Técnica Estadual de Criatividade Musical como representante da Comissão Coordenadora responsável pelo acompanhamento dos trabalhos referentes ao processo de seleção dos referidos cursos.

Art. 4º. Delegar competência a Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional a execução de todo processo seletivo de que trata esta portaria, tais como:

- I - Elaboração do edital; inscrição do candidato;
- II - Aplicação e correção das provas; divulgação dos resultados;
- III - todos os comunicados que se fizerem necessários.

Art.5º. Estabelecer o cronograma a seguir para realização do Certame:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital do Processo Seletivo	07/12/2023
Período de Inscrição	07/12 a 14/12/2023
Divulgação da Lista dos(as) Aprovados(as) por Instrumento Musical, Canto e Regência por turnos.	18/12/2023
Recurso da Lista dos(as) Aprovados(as) por Instrumento Musical, Canto e Regência por turnos.	19/12/2023
Primeira classificação – Resultado Definitivo	22/12/2023
Período de matrícula da 1ª classificação	08/01 à 12/01/2024
Segunda classificação – Resultado	15/01/2024
Período de matrícula da 2ª classificação	15/01 a 19/01/2024
Início das aulas	12/02/2024

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEE/GGPE DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº 586 de 15.02.2023. **RESOLVE:**

Nº 5564 - Reduzir para 150 h/a a carga horária mensal de JOAQUIM FERREIRA DA SILVA, Prof., LPE, III, A, mat. 174.217-5, loc. na Coordenação Geral de Desenvolvimento da Educação -CGDE /GRE Petrolina, a partir de 15.06.2023.1400005706.001816/2023-17.

Nº 5565 - Reduzir para 150 h/a a carga horária mensal de JAQUELANE CARVALHO DE OLIVEIRA LIMA, Prof. LP, I, A, mat. 460.293-5, loc. na EREM Júlia Gomes de Araújo, Tacaratu, GRE FLORESTA, a partir de 06.08.2023. 1400005594.000778/2023-81.

Nº 5566 - Tornar sem efeito a Portaria 5340 de 30.11.2023, publicada no diário oficial de 01.12.2023, referente a FRANCIELA AURELIANO BEZERRA, mat. 462.175-1. 1400005684.000098/2023-59.

Nº 5567- Tornar sem efeito a Portaria nº 5323 de 30.11.2023, publicada no diário oficial de 01.12.2023, referente a IVONETE DE AZEVEDO FERREIRA, mat. 164.633-8. 1400005365.000462/2023-93.

PORTARIA SEE Nº. 5568 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato Governamental nº 013 do dia 01 de janeiro de 2023, publicado no D.O.E no dia 02/01/2023 tendo em vista a Política de Incentivo aos Esportes, denominada "BOLSA TÉCNICO", instituída pela Lei nº 17.347 de 12 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº. 51.143 de 11 de agosto de 2021. **RESOLVE:**

I – Tornar pública a abertura de inscrições para a concessão de Bolsa Técnico destinada a incentivar técnicos esportivos, prioritariamente técnicos de esportes de base, estudantil e rendimento, em modalidades olímpicas e paralímpicas, reconhecidas pelo Comitê Olímpico do Brasil ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, sem prejuízo da análise e deliberação das demais modalidades, para obterem os benefícios do "Programa Bolsa Técnico".

II – Estabelecer que as inscrições deverão ser realizadas através do preenchimento de formulário próprio, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: www.educacao.pe.gov.br, que estará disponível a partir de **00:00 hora do dia 11 de dezembro de 2023 até às 16 horas e 59 minutos do dia 12 de janeiro de 2024.**

III – O candidato deverá submeter os documentos para avaliação e comprovação quando do preenchimento do formulário de inscrição no período de **00:00 hora do dia 11 de dezembro de 2023 até às 16 horas e 59 minutos do dia 12 de janeiro de 2024.**

IV – Informar que o Edital em sua versão completa contendo os respectivos anexos encontra-se disponível no sítio eletrônico: www.educacao.pe.gov.br.

V – Instituir a Comissão responsável pela seleção e execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Luciano Flávio da Silva Leonídio	Secretário Executivo de Esportes	456.754-4	Presidente
Guilherme Silveira Marinho Falcão	Superintendente de Programas de Incentivo ao Esporte	129.027-4	Membro
Cídia Fernanda Santa Cruz Silva	Técnico em Esportes de Base e Rendimento	255.181-0	Membro
João Augusto Machado de Moura Farias	Técnico em Esporte Educacional	299.934-0	Membro
Danylo Maciel Pedrosa	Assistente Técnico	460.202-1	Membro

V – Estabelecer que será de responsabilidade da Comissão a criação de todos os instrumentos para inscrição, avaliação de documentos, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

VI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEE Nº. 5569 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato Governamental nº 013 do dia 01 de janeiro de 2023, publicado no D.O.E no dia 02/01/2023 tendo em vista a Política de Incentivo aos Esportes, denominada "TIME PERNAMBUCO", instituída pela Lei nº 14.696 de 04 de junho de 2012 regulamentada pelo Decreto nº. 39.173 de 08 de março de 2013 e alterações, **RESOLVE:**

I – Abrir seleção pública destinada a identificar atletas, paratletas e atletas guia, auxiliares de atletas e treinadores, envolvidos nas práticas de esportes de base e rendimento, em modalidades olímpicas e paralímpicas, reconhecidas pelo Comitê Olímpico do Brasil ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, para obterem os benefícios do "Programa Time Pernambuco".

II – Estabelecer que as inscrições deverão ser realizadas através do preenchimento de formulário próprio, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: www.educacao.pe.gov.br, que estará disponível a partir de **00:00 hora do dia 11 de dezembro de 2023 até às 16 horas e 59 minutos do dia 12 de janeiro de 2024.**

III – O candidato deverá enviar os documentos comprobatórios por meio digital em arquivo PDF para o e-mail timepe2024@gmail.com no período de **00:00 hora do dia 11 de dezembro de 2023 até às 16 horas e 59 minutos do dia 12 de janeiro de 2024.**

IV – Informar que o Edital em sua versão completa contendo os respectivos anexos encontra-se disponível no sítio eletrônico: www.educacao.pe.gov.br.

V – Instituir a Comissão responsável pela seleção e execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Luciano Flávio da Silva Leonídio	Secretário Executivo de Esportes	456.754-4	Presidente
Guilherme Silveira Marinho Falcão	Superintendente de Programas de Incentivo ao Esporte	129.027-4	Membro
Cídia Fernanda Santa Cruz Silva	Técnico em Esportes de Base e Rendimento	255.181-0	Membro
João Augusto Machado de Moura Farias	Técnico em Esporte Educacional	299.934-0	Membro
Danylo Maciel Pedrosa	Assistente Técnico	460.202-1	Membro

V – Estabelecer que será de responsabilidade da Comissão a criação de todos os instrumentos para inscrição, avaliação de documentos, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

VI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEE Nº. 5570 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato Governamental nº 013 do dia 01 de janeiro de 2023, publicado no D.O.E no dia 02/01/2023 tendo em vista a Política de Incentivo aos Esportes, denominada "BOLSA ATLETA", instituída pela Lei nº 14.542 de 19 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº. 38.287 de 11 de junho de 2012 e alterações, **RESOLVE:**

I – Tornar pública a abertura de inscrições para a concessão de Bolsa Atleta destinada aos atletas, paratletas e atletas guia, envolvidos nas práticas de esportes de base, estudantil e rendimento, prioritariamente em modalidades olímpicas e paralímpicas, reconhecidas pelo Comitê Olímpico do Brasil ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, sem prejuízo da análise e deliberação das demais modalidades, para obterem os benefícios do "Programa Bolsa Atleta".

II – Estabelecer que as inscrições deverão ser realizadas através do preenchimento de formulário próprio, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: www.educacao.pe.gov.br, que estará disponível a partir de **00:00 hora do dia 11 de dezembro de 2023 até às 16 horas e 59 minutos do dia 12 de janeiro de 2024.**

III – O candidato deverá submeter os documentos para avaliação e comprovação quando do preenchimento do formulário de inscrição no período de **00:00 hora do dia 11 de dezembro de 2023 até às 16 horas e 59 minutos do dia 12 de janeiro de 2024.**

IV – Informar que o Edital em sua versão completa contendo os respectivos anexos encontra-se disponível no sítio eletrônico: www.educacao.pe.gov.br.

V – Instituir a Comissão responsável pela seleção e execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Luciano Flávio da Silva Leonídio	Secretário Executivo de Esportes	456.754-4	Presidente
Guilherme Silveira Marinho Falcão	Superintendente de Programas de Incentivo ao Esporte	129.027-4	Membro
Cídia Fernanda Santa Cruz Silva	Técnico em Esportes de Base e Rendimento	255.181-0	Membro
João Augusto Machado de Moura Farias	Técnico em Esporte Educacional	299.934-0	Membro
Danylo Maciel Pedrosa	Assistente Técnico	460.202-1	Membro

V – Estabelecer que será de responsabilidade da Comissão a criação de todos os instrumentos para inscrição, avaliação de documentos, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

VI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEE Nº 5571 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e atendendo ao contido na lei 13.019/14, e nos artigos 73 e 77 do decreto Nº 44.474/17, em virtude da celebração de termo de fomento entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Educação e Esportes, e a Associação de Bandas Fanfarras e Regentes de Pernambuco, **RESOLVE:**

I - Designar MÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 4582110, na qualidade de gestor, RENNAN MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 377601-8, e DEIVID ANDRIER MATOS NEVES, matrícula 463.319-9, na qualidade de membros, para compor a comissão de monitoramento e avaliação do referido termo de fomento, com vigência entre de dezembro de 2023 a março de 2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEE Nº 003/2023

Regulamenta a dinâmica e funcionamento da regência do componente curricular Educação Física e das atividades de treinamento nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, inciso III, da Constituição Estadual e pelo Decreto Estadual nº 40.599/2014, por intermédio da Secretaria Executiva de Esportes (SEES), da Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação (SEDE), Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional (SEEMP), Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), Secretaria Executiva de Administração e Finanças (SEAF), e mediante parecer da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), com base na Lei Federal nº 9.394/1996 e na Lei Estadual nº 12.280/2002,

CONSIDERANDO a necessidade de reiterar que a Educação Física é componente curricular obrigatório, necessário ao desenvolvimento integral e direito do(a) estudante;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para operacionalização da regência do componente curricular Educação Física e das atividades de Treinamento nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a dinâmica e funcionamento da regência do componente curricular Educação Física e das atividades de treinamento nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco.

Art 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - práticas corporais: aquelas compreendidas como fenômenos socioculturais que se materializam, fundamentalmente, na dimensão corporal constituindo-se, assim, em fatos sociais/manifestações culturalmente situadas, tais como, as brincadeiras, os jogos, as danças, as ginásticas, os esportes, as lutas, as práticas corporais de aventura e demais outras culturalmente constituídas, caracterizadas por este mesmo regime de materialização;

II - atividade de treinamento: aquela caracterizada pela atribuição de parte da carga horária do(a) professor(a) de Educação Física, visando o aprofundamento das Práticas Corporais a saber:

- a) jogos e brincadeiras;
- b) esporte;
- c) dança;
- d) ginástica;
- e) luta; e
- f) práticas corporais de aventura;

III - pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas";

IV - barreira: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:

- a) barreiras urbanísticas;
- b) barreiras arquitetônicas;
- c) barreiras nos transportes;
- d) barreiras nas comunicações e na informação;
- e) barreiras atitudinais; e
- f) barreiras tecnológicas.

**CAPÍTULO I
DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Art.3º Educação Física é componente curricular obrigatório nas seguintes etapas e modalidades:

I - Ensino Fundamental;

II - Ensino Médio;

III - Curso Normal em Nível Médio; e

IV - Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Art. 4º As aulas de Educação Física são ofertadas, prioritariamente, no turno em que o(a) estudante está regularmente matriculado(a), excetuando-se quando referirem-se às atividades de treinamento.

Art. 5º As aulas de Educação Física devem ser ministradas de acordo com o Currículo de Pernambuco.

Art. 6º Educação Física deve, obrigatoriamente, integrar a proposta pedagógica contida no Projeto Político-Pedagógico da Escola, sendo facultativa ao(a) estudante:

I - que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas;

II - maior de trinta anos de idade;

III - que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física;

IV - amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, (que apresentar problemas de saúde de ocorrência esporádica ou isolada); e

V - que tenha prole.

§1º Na solicitação de dispensa da prática de Educação Física deverá se observar os seguintes procedimentos:

I - por **jornada de trabalho**, o(a) estudante só será dispensado das aulas práticas, a partir da data da entrega da declaração de trabalho, estágio ou apresentação da Carteira Profissional de Trabalho (CLT) assinada pelo empregador, com efeito retroativo de dispensa por até 10 (dez) dias;

II - por **problemas de saúde**, o(a) estudante deve apresentar o atestado médico com o Código Internacional de Doenças (CID), versão 10 ou mais atual, na qual constará a descrição da enfermidade que o(a) estudante é portador(a), com efeito retroativo de dispensa de, no máximo, 10 (dez) dias; e

III - por **prole**, o(a) estudante deve apresentar o Registro de Nascimento dos(as) filhos(as).

§ 2º Os(as) estudantes que solicitaram dispensa da prática da Educação Física não estão desobrigados de executarem as atividades teóricas, devendo ser feito o registro da dispensa em todos os documentos de escrituração escolar.

§ 3º Aos(às) estudantes com deficiência serão asseguradas as condições para as aulas de Educação Física, devendo-se proceder com as adaptações e adequações necessárias livres de barreiras, com vistas a oportunizar o acesso às aulas de forma equânime.

**CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES DE TREINAMENTO NA ESCOLA**

Art. 7º As Escolas poderão ofertar o treinamento enquanto atividade complementar na formação do estudante, cuja intencionalidade pedagógica extrapola o prescrito no currículo formal, favorecendo o desenvolvimento de capacidades, sejam elas, técnicas, táticas e/ou físicas, bem como de valores e atitudes presentes nas práticas corporais, como solidariedade, cooperação, autoconfiança, liderança, além de ser um grande mobilizador da elevação da autoestima e relação de pertencimento com a escola, inclusive colaborando para a melhoria das relações interpessoais entre os estudantes.

Art. 8º O(a) professor(a) de Educação Física, para ministrar as atividades de Treinamento na Escola deverá:

I - ser professor (a) de Educação Física licenciado(a), lotado na Escola;

II - apresentar plano de trabalho anual conforme anexo II desta Instrução;

III - participar de competições escolares, festivais e /ou apresentações;

IV - inscrever a(s) equipe(s) nos Jogos Escolares de Pernambuco, quando as atividades de treinamento contemplarem modalidades presentes nesses jogos; e

V - apresentar à Escola relatório anual das atividades referentes à participação de sua(s) equipe(s)/grupo(s) em eventos culturais e/ou esportivos.

Parágrafo único. Para se ausentar da Unidade Escolar devido à participação em eventos culturais e/ou esportivos, o(a) professor(a) de Educação Física deverá requerer com antecedência mínima de 48h autorização à gestão escolar e comprovar sua participação com a equipe/grupo da escola, (devendo o professor, junto à gestão escolar, organizar atividades pedagógicas que venham a garantir os direitos de aprendizagem dos estudantes que não estão envolvidos diretamente com o evento cultural/esportivo, cabendo a esta última o desenvolvimento das atividades, relativamente à carga horária em questão.

Art. 9º A Gestão Escolar deverá solicitar abertura de turma(s) de atividade de treinamento, no sistema de informação da rede, desde que se observe as seguintes exigências:

I - as necessidades educacionais elencadas pela comunidade escolar;

II - estar contemplada dentro da carga horária do professor de Educação Física;

III - a priorização da carga horária de regência para atendimento à matriz curricular vigente,

IV - que as atividades de treinamento sejam realizadas no contraturno escolar e/ou em adequação à organização das escolas em tempo integral, caso haja disponibilidade de professor (a), sendo distribuída conforme anexo I desta Instrução ;

V - considerando o plano de trabalho apresentado pelo(a) professor(a) de Educação Física, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da Escola; e

VI - consentimento da Gerência Regional de Educação.

§ 1º As turmas de Treinamento poderão contemplar uma ou mais Práticas Corporais, a saber:

I - danças: conjunto de práticas corporais que, como elemento cultural, manifestação/expressão rítmica, materializa a dimensão responsável pelo caráter expressivo da cultura representado pelas Danças, podendo ser compreendida tanto sob a perspectiva do movimento utilizado para desenvolvimento de capacidades e habilidades físico-motoras, quanto como expressão cultural de um povo;

II - esportes: conjunto de práticas corporais caracterizadas pela dimensão competitiva de suas manifestações em virtude do processo de esportivização e, assim, de sua compreensão como fenômeno sociocultural;

III - ginásticas: conjunto de práticas corporais caracterizadas por sua compreensão como construções culturais presentes à história da humanidade, constituindo-se em uma verdadeira história das práticas corporais significativamente construídas no decorrer do processo de civilização; bem como, de sua relevância como práticas corporais que remontam à construção dos movimentos naturais, movimentos dos quais decorrem todos os outros que hoje se destinam à cultura, à saúde, ao lazer e à prática esportiva;

IV - jogos: conjunto de práticas corporais caracterizadas pela dimensão lúdica de suas manifestações e quem, em sua dimensão fenomênica, mantém uma relação dinâmica quanto a essas manifestações no que se refere às práticas corporais de caráter esportivo;

V - lutas: conjunto de práticas corporais caracterizada pela realização de combates corpo-a-corpo nos quais são utilizadas técnicas e estratégias de desequilíbrio, imobilização e/ou exclusão do oponente de um determinado espaço (de disputa) mediante combinação de ações ofensivas e defensivas; e

VI - práticas corporais de aventura: conjunto de práticas corporais de movimento realizadas em interação com o ambiente, estando assim, seus praticantes, sujeitos às condições de imprevisibilidade e variáveis inerentes a estes quanto à vivência das mesmas.

§ 2º A quantidade de turmas de treinamento e respectivas cargas horárias deverão respeitar o que orienta o anexo 1, podendo, inclusive, em acordo com a quantidade de profissionais lotados na unidade escolar, ser assumidas/distribuídas por mais de um(a) professor(a).

§3º As turmas de treinamento, quando estabelecidas na unidade escolar, estarão disponibilizadas a todos e a todas estudantes da referida escola, contemplando as práticas corporais e decorrentes modalidades, tanto na prática dita regular, quanto na esfera do paradesporto.

Art. 10. O quantitativo mínimo de estudantes para as atividades de treinamento é de:

I - modalidades coletivas - o mínimo de 20 (vinte) estudantes por equipe;

II - modalidades individuais - o mínimo de 10 (dez) estudantes por equipe.

III - nas modalidades do paradesporto excetua-se a quantidade mínima de estudantes por equipe.

Art. 11. Por ocasião das competições escolares oficiais, jogos amistosos e/ou festivais representando sua Escola e/ou o Estado, o(a) estudante/atleta terá justificadas suas faltas em todos os componentes curriculares, tendo garantido o direito de realizar as avaliações posteriormente (2ª chamada).

Parágrafo único. Os(as) estudantes/atletas devem apresentar à Gestão Escolar a cada ano letivo, obrigatoriamente, um questionário de Prontidão para Atividade Física (PAR-Q) preenchido pelo responsável legal (quando menores), com o objetivo de identificar a necessidade de avaliação médica antes do início da atividade de treinamento conforme Lei Estadual nº.15619 de 15/10/2015 e constante no Anexo III desta Instrução Normativa.

**CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DA ESCOLA**

Art. 12. Compete à Escola no que concerne ao acompanhamento pedagógico do(a) professor(a) de Educação Física no desenvolvimento das aulas de Educação Física e das Atividades de Treinamento:

I - assegurar a utilização dos espaços físicos existentes (quadras, áreas livres, cobertas, salas etc.), para a regência de Educação Física e as Atividades de Treinamento, sendo proibido empréstimo ou cessão dos referidos espaços nos horários das aulas de Educação Física e das Atividades de Treinamento para outros fins;

II - enviar, semestralmente, de acordo com calendário de atividades, competições, festivais, relatório do período em questão, à Gerência Regional de Educação que esteja jurisdicionada, referente às atividades de Treinamento realizadas;

III - assegurar material didático para regência de Educação Física e das Atividades de Treinamento; e

IV - solicitar, anualmente, aos responsáveis pelos(as) estudantes/atletas participantes das Atividades de Treinamento, preenchimento de questionário de prontidão para atividade física conforme Anexo III desta Instrução Normativa de que estão aptos para a prática de Treinamento na Escola.

Art. 13. Compete às Gerências Regionais de Educação (GRÉs):

I - analisar os planejamentos e relatórios anuais recebidos com o objetivo de conhecer as atividades desenvolvidas pela Escola e dar suporte ao seu aperfeiçoamento;

II - executar e/ou apoiar competições escolares oficiais, jogos amistosos e/ou festivais das diversas práticas corporais; e

III - avaliar a pertinência da manutenção do treinamento mediante análise dos relatórios apresentados e da distribuição de carga horária conforme Anexo I desta Instrução Normativa, junto à Gestão Escolar.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação (SEDE), Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional (SEMP), Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE) e Gerência Regional de Educação (GRE), ouvida a Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE).

Art.15. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, ficando revogada a Instrução Normativa nº 02/2002 (DOE – PE de 31.08.2002).

Recife,06 de dezembro de 2023

IVANEIDE FARIAS DANTAS
Secretária de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco – SEE-PE

LUCIANO FLÁVIO DA SILVA LEONIDIO
Secretário Executivo de Esportes – SEES

TÁRCIA REGINA DA SILVA
Secretária Executiva de Desenvolvimento da Educação – SEDE

ANA CRISTINA DIAS
Secretária Executiva de Ensino Médio e Profissional – SEEMP

MÔNICA ANDRADE
Secretária Executiva de Gestão da Rede – SEGE

GILSON MONTEIRO
Secretário Executivo de Administração e Finanças – SEAF

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
Gerência de Normatização do Sistema Educacional – GENSE

ANEXO I

A distribuição de carga horária contemplando as atividades de Treinamento na Escola obedecerá ao quadro abaixo:					
Total da Carga Horária do Professor de Educação Física	Total da Carga Horária destinada a Aula Atividade	Total da Carga Horária destinada à regência para atendimento à matriz curricular vigente	Total da Carga Horária destinada às Atividades de Treinamento	Quantitativo mínimo de equipes	Quantitativo de aulas/ treinos por semana
150 h/aulas mensais	50 h/aulas mensais	80 h/aulas mensais	20 h/aulas mensais	1 equipe	4 h/aulas
		60 h/aulas mensais	40 h/aulas mensais	2 equipes	8 h/aulas
200 h/a mensais	70 h/aula mensais	110 h/aula mensais	20 h/aulas mensais	1 equipe	4 h/aulas
		90 h/aula mensais	40 h/aulas mensais	2 equipes	8 h/aulas
		70 h/aula mensais	60 h/aulas mensais	4 equipes	12 h/aulas

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO ANUAL DE ATIVIDADES DE TREINAMENTO NA ESCOLA
NOME DA ESCOLA:
NOME DO PROFESSOR:
MODALIDADE/PRÁTICA CORPORAL:
ANO:
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome da Escola:	
Endereço:	Nº:
Bairro:	Fone:

E-mail:	
Gestor:	
Matrícula:	Fone:
E-mail:	

Professor:				
Bairro:			Fone:	
E-mail:				
Carga horária:	Do Professor			
	() 150 horas/aulas		() 150 horas/aulas	
	Regência	Aula Atividade	Regência	Aula Atividade
De Treinamento:	() 20 horas/aulas		() 20 horas/aulas	
	() 40 horas/aulas		() 40 horas/aulas	
			() 60 horas/aulas	

Realização do treinamento:		
Gênero :	Categoria:	Quantidade de estudantes:
Gênero :	Categoria:	Quantidade de estudantes:
Gênero :	Categoria:	Quantidade de estudantes:

Realização do treinamento:	() Na escola	() Fora da escola
Se fora da escola, onde?		
Instalações:	() Quadra	() Outra
Se outra, qual?		
Condições das instalações?		

Assinatura do(a) gestor(a)

Assinatura do professor(a)

PREENCHER A GRADE HORÁRIA COM AS ATIVIDADES DE TREINAMENTO				
Modalidade/Prática Corporal:				
segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira

Modalidade/Prática Corporal:				
segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira

Modalidade/Prática Corporal:				
segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira

Assinatura do(a) gestor(a)

Assinatura do professor(a)

APRESENTAÇÃO

(Apresentar as características da escola, as características da modalidade esportiva, as necessidades do trato esportivo na escola e uma síntese do projeto; deve expressar também necessidade, importância e a possibilidade do treinamento na escola)

OBJETIVO GERAL

(Deve descrever o que se quer como resultado da ação)

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

(Descrever objetivos micro a serem alcançados como resultados da ação)

METAS

(Descrever as metas desejadas com a aplicação do Projeto)

LOCAL

(Descrição detalhada do(s) lugar(es) onde serão executadas as atividades)

ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

(Descrição quantitativa e qualitativa das metas a serem atingidas; descrever o passo a passo do desenvolvimento do projeto; descrever os meios /ações que serão utilizadas para assegurar o êxito do projeto; não queimar etapas – as ações devem ser necessárias e suficientes para assegurar os objetivos pretendidos, mostrando coerência no texto; verificar se todas as atividades essenciais requeridas para alcançar os resultados foram listadas)

AVALIAÇÃO

(Descrever o processo avaliativo apontando seus procedimentos e instrumentos.)

REFERÊNCIAS

(Literaturas utilizadas para embasamento na elaboração do projeto)

ANEXOS

(Instrumentos que sejam utilizados no cadastro, registro e controle de ações para a realização do trabalho).

ANEXO III

QUESTIONÁRIO DE PRONTIDÃO PARA ATIVIDADE FÍSICA (PAR-Q)

Em conformidade com a Lei nº.15619 de 15/10/2015, este questionário tem objetivo de identificar a necessidade de avaliação médica antes do início da atividade física. Caso você responda "sim" a uma ou mais perguntas, converse com seu médico ANTES de iniciar uma atividade física regular ou prática de treinamento esportivo.

Por favor, assinale apenas "sim" ou "não" às seguintes perguntas:

Algum médico já disse que você possui algum problema de coração e que só deveria realizar atividade física supervisionado por profissionais de saúde?	() SIM	() NÃO
Você sente dores no peito quando pratica atividade física?	() SIM	() NÃO
No último mês, você sentiu dores no peito quando praticava atividade física?	() SIM	() NÃO
Você apresenta desequilíbrio devido a tontura e/ou perda de consciência?	() SIM	() NÃO
Você possui algum problema ósseo ou articular que poderia ser piorado pela atividade física?	() SIM	() NÃO
Você toma atualmente algum medicamento para pressão arterial e/ou problema de coração?	() SIM	() NÃO
Você toma atualmente algum medicamento para convulsão/epilepsia?	() SIM	() NÃO
Sabe de alguma outra razão pela qual você <u>não</u> deve praticar atividade física?	() SIM	() NÃO
Você teve COVID-19 e agora apresenta alguma sequela?	() SIM	() NÃO
Apresenta alguma doença que precise ser informada?	() SIM	() NÃO

Assumo plena responsabilidade por qualquer informação omitida ou falsa sobre o estado de saúde do aluno.

Data: ____/____/____

Nome do Responsável pelo aluno:

Assinatura do Responsável pelo aluno:

Para a Escola preencher:

DECLARO SER CONHECEDOR DAS LEIS ESPORTIVAS INTERNACIONAIS, REGRAS OFICIAIS DAS MODALIDADES E MEDIDAS DISCIPLINARES DOS JOGOS. ASSIM, SUBMETO-ME SEM RESERVA ALGUMA A TODAS AS CONSEQUÊNCIAS DOS REFERIDOS ATOS, ACATANDO E RESPEITANDO AS DECISÕES DO ALUDIDO REGULAMENTO, BEM COMO, RESPONSABILIZANDO-ME PELA FIDELIDADE DAS INFORMAÇÕES E DADOS CONTIDOS NESTA FICHA E PELAS ATITUDES DESTA COMISSÃO TÉCNICA E ATLETAS.

EM: ____/____/____

EM: ____/____/____

ASS. DO RESPONSÁVEL DA ESCOLA

FAZENDA

Secretário: **Wilson José de Paula**

EDITAL DBF Nº 239/2023

RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, órgão integrante da estrutura da Diretoria Geral de Política Tributária – DPT, considerando o disposto no art. 2º A da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e no Anexo 27 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 2009, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuária – Peap, e de acordo com a formalização do processo nº 150000073.001475/2023-69, resolve renovar o credenciamento do contribuinte **AIKOR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ/MF nº 48.046.586/0001-51 e CACEPE nº 1066050-03, pelo período de 01 (um) ano, tendo os seus termos inicial e final em 07/12/2023 e 06/12/2024, respectivamente. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 06 de dezembro de 2023.

Fernando Antônio B. Coelho
Diretor Geral de Política Tributária

EDITAL DBF Nº 238/2023

PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, órgão integrante da estrutura da Diretoria Geral de Política Tributária – DPT, considerando o disposto no art. 2º - A da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e no disposto no art. 3º do anexo 27 e no art. 320-A do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17.03.2016, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuária – Peap, e de acordo com a formalização do processo nº 150000073.001420/2023-59, resolve prorrogar o credenciamento do contribuinte **COLUMBIA TRADING S.A.**, CNPJ/MF nº 46.548.574 /0013-33 e CACEPE nº 0414273-00, pelo período de 01 (um) ano, tendo os seus termos inicial e final em 12.12.2023 e 11.12.2024, respectivamente. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 06 de dezembro de 2023.

Fernando Antônio B. Coelho
Diretor Geral de Política Tributária

ERRATA

EDITAL DBF Nº 237/2023

RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

Onde se lê: "...resolve renovar o credenciamento do contribuinte **RESOLUX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM ENERGIA EÓLICA LTDA.**, CNPJ 17.243.269/0001-00..."

Leia-se: "...resolve renovar o credenciamento do contribuinte **RESOLUX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM ENERGIA EÓLICA LTDA.**, CNPJ 17.243.269/0002-82..."

Recife, 04 de dezembro de 2023.

Fernando Antônio B. Coelho
Diretor Geral de Política Tributária

EDITAL DE JUSTIFICATIVA SUBSTITUIÇÃO - DPS – 25/2023

A DIRETORIA GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS-DPS, nos termos que dispõe a Portaria SF Nº 073/2003, Portaria SF Nº 190/2011 e Portaria SF Nº 126/2018 informa que os contribuintes poderão transmitir, através da internet a partir do dia 07/12/2023 até 16/12/2023, os arquivos SPED, SEF e RI substitutos, referentes às justificativas de substituição de arquivos deferidas. Foram analisadas as justificativas cadastradas no sistema do número **5967/2023 à 6082/2023**. Os contribuintes poderão verificar o deferimento ou indeferimento da justificativa de substituição, no site da SEFAZ – www.sefaz.pe.gov.br em Publicações, ou acessando a ARE VIRTUAL (na Internet pelo endereço: <http://efisco.sefaz.pe.gov.br>), por meio da opção Administração de Documentos Econômico-Fiscais (DEF), selecionando o link Justificativas (Certificado Digital de Contador/Contabilista) ou Justificativas (Certificado Digital de Sócio/Contribuinte) conforme o caso, e depois selecionar Consultar Justificativas de Substituição.

Recife, 06/12/2023

AFRANIO CAVALCANTE SILVA
DIRETOR GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO

PAUTA DE JULGAMENTO POR TELECONFERÊNCIA DA 2ª TJ-REUNIÃO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 11.12.2023 às 9h. Para participar ou assistir a sessão, acessar on-time <https://zoom.us/j/94376784885> Aos advogados: requerimento para sustentação oral no prazo de até um dia anterior ao da sessão, através do e-mail: SessaoVirtualTurma2@sefaz.pe.gov.br

RELATOR: JULGADOR MÁRIO DE GODOY RAMOS.

01. REEXAME NECESSÁRIO - DECISÃO JT Nº 0972/2021(16), TATE: 00.019/16-0 AI Nº 2015.000002466443-19. INTERESSADO: UNILEVER BRASIL LTDA. CACEPE: 0247007-11. REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO RIBEIRO DE SOUZA, OAB-PE 30.169.

02. RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE - DECISÃO JT Nº 0005/2023(16), TATE: 01.005/17-0. AI Nº 2017.000004053410-29. RECORRENTE: INDÚSTRIA DE LATICÍNIO LETA LTDA. CACEPE 0317364-08. ADV: RAYMUNDO JULIANO FEITOSA, OAB-PE 16.518 E OUTROS.

03. RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE DECISÃO JT Nº 1043/2023(16) **TATE: 00.383/22-8.** AI Nº 2021.000001875842-36. INTERESSADO: TVC COMBUSTÍVEIS LTDA. CACEPE: 0680088-21. REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO OTÁVIO MARTINS PIMENTEL, OAB/PE 35.724.

04. RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE - DECISÃO JT Nº0264/2023(19). PROCESSO **TATE: 01.296/22-1.** AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2022.000002287554-91. RECORRENTE: BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA. CACEPE: 0160534-86. ADV: FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA, OAB/PE: 25.227 E OUTROS.

05. RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE - DECISÃO JT Nº0843/2023(17). PROCESSO **TATE: 00.376/23-0.** AI Nº 2022.000004318781-11. RECORRENTE: VMB & ZULTON MINERACAO LTDA. CACEPE Nº 0254132-79. ADV: SAMUEL HORÁCIO DE OLIVEIRA, OAB/PE: 720.

RELATOR: JULGADOR DIOGO MELO DE OLIVEIRA.

06. RECURSO ORDINÁRIO REF. DECISÃO RECORRIDA JT nº 518/2021 (17). **TATE: 00.766/20-8.** AI Nº 2019.000006134183-38. RECORRENTE: BETÂNIA LÁCTEOS S.A. CACEPE: 0321188-64. ADV.(S): FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS LINHARES (OAB/CE: 15.361); GUSTAVO BEVILAQUA VASCONCELOS (OAB/CE: 22.128) E OUTROS. (**DEVOLUÇÃO DE VISTAS DO JULGADOR MÁRIO DE GODOY RAMOS**).

RELATORA: JULGADORA ANA LUIZA LEITE DA SILVA.

07. IMPUGNAÇÃO AO DESPACHO DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO NÚMERO 2019.000000812002-11. Nº DO PROCESSO NO **TATE: 00.637/19-0.** INTERESSADO: SIGMA – ALDRICH BRASIL LTDA. CACEPE: 678589-10

08. RECURSO AO DESPACHO DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO NÚMERO 2015.000000388387-69. Nº DO PROCESSO NO **TATE: 00.938/15-7.** INTERESSADA: A. B. VILELA SILVA- EPP. CACEPE: 0286598-05.

09. REEXAME NECESSÁRIO AO DESPACHO DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO NÚMERO 2012.000001020080-74. Nº DO PROCESSO NO **TATE: 00.619/12-4.** INTERESSADO: L & M TRANSPORTES LTDA. CACEPE: 0386936-90.

10. REEXAME NECESSÁRIO AO DESPACHO DE DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO NÚMERO 2016.000009206519-26. Nº DO PROCESSO NO **TATE: 00.570/18-4.** INTERESSADO: C & A MODAS LTDA. CACEPE Nº 0112797-70.

Recife, 06 de dezembro de 2023. Mário de Godoy Ramos Presidente da 2ª Turma Julgadora em exercício

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO - 2ª TURMA JULGADORA

TATE Nº 00.858/22-6. AI SF Nº 2021.000007519320-06. INTERESSADO: IMPÉRIO MÓVEIS E ELETRO S.A. CNPJ: 27.936.211/0002-78 | CACEPE: 0725387-75. REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO BACELAR DE ARAÚJO, OAB-PE 19.632. ACÓRDÃO 2º TJ Nº 0293/2023(14). RELATOR: JULGADOR MÁRIO DE GODOY RAMOS. EMENTA: DESISTÊNCIA DO RECURSO INTERPOSTO PARA ADESAO AOS BENEFÍCIOS DA LC 520/2023, ACOMPANHADO DE PAGAMENTO PARCIAL E COMPENSAÇÃO - RECONHECIMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO, DESISTÊNCIA DA DEFESA E TERMINAÇÃO DO PROCESSO DE JULGAMENTO - HOMOLOGADA A DESISTÊNCIA DO RECURSO INTERPOSTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO DE JULGAMENTO. 1. Consta desistência da defesa interposta para adesão aos benefícios da LC 520/2023. 2. Pagamento e compensação, vide arts. 10 a 12 da LC nº 520/2023. Compensação chancelada pela Diretoria de Processos e Sistemas Tributários - DPS. Com as reduções legais de juros e multa, alcançam o valor integral do crédito tributário. 3. Esses atos, ao teor do disposto no art. 42, § 4º, I e III, da Lei do PAT, nº 10.654/91, implicam no reconhecimento do crédito tributário denunciado e na terminação do processo de julgamento. **A 2ª Turma Julgadora ACORDA, por unanimidade de votos, em homologar a desistência da defesa administrativa interposta, extinguindo, por conseguinte, o respectivo processo de julgamento.**

TATE Nº 00.859/22-2 AI SF Nº 2021.000007518790-16. INTERESSADO: IMPÉRIO MÓVEIS E ELETRO S.A. CNPJ: 27.936.211/0002-78. CACEPE: 0725387-75. REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO BACELAR DE ARAÚJO, OAB-PE 19.632. ACÓRDÃO 2º TJ Nº 0294/2023(14). RELATOR: JULGADOR MÁRIO DE GODOY RAMOS. EMENTA: 1. DESISTÊNCIA DO RECURSO INTERPOSTO PARA ADESAO AOS BENEFÍCIOS DA LC 520/2023, ACOMPANHADO DE PAGAMENTO PARCIAL E COMPENSAÇÃO - RECONHECIMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO, DESISTÊNCIA DA DEFESA E TERMINAÇÃO DO PROCESSO DE JULGAMENTO - HOMOLOGADA A DESISTÊNCIA DO RECURSO INTERPOSTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO DE JULGAMENTO. 1. Pedido expresso de desistência da defesa interposta para adesão aos benefícios da LC 520/2023. 2. Consta pagamento e compensação, vide arts. 10 a 12 da LC nº 520/2023. Compensação chancelada pela DPS da SEFAZ. Com as reduções legais de juros e multa, alcançam o valor integral do crédito tributário. 3. Esses atos, ao teor do disposto no art. 42, § 4º, I e III, da Lei do PAT, nº 10.654/91, implicam no reconhecimento do crédito tributário denunciado e na terminação do processo de julgamento. **A 2ª Turma Julgadora ACORDA, por unanimidade de votos, em homologar a desistência da defesa administrativa interposta, extinguindo, por conseguinte, o respectivo processo de julgamento.**

TATE Nº 00.862/22-3. AI SF Nº 2021.000007519260-30. INTERESSADO: IMPÉRIO MÓVEIS E ELETRO S.A. CNPJ: 27.936.211/0002-78 | CACEPE: 0725387-75. REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO BACELAR DE ARAÚJO, OAB-PE 19.632. ACÓRDÃO 2º TJ Nº 0295/2023(14). RELATOR: JULGADOR MÁRIO DE GODOY RAMOS. EMENTA: DESISTÊNCIA DO RECURSO INTERPOSTO PARA ADESAO AOS BENEFÍCIOS DA LC 520/2023, ACOMPANHADO DE PAGAMENTO PARCIAL E COMPENSAÇÃO - RECONHECIMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO, DESISTÊNCIA DA DEFESA E TERMINAÇÃO DO PROCESSO DE JULGAMENTO - HOMOLOGADA A DESISTÊNCIA DO RECURSO INTERPOSTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO DE JULGAMENTO. 1. Consta desistência da defesa interposta para adesão aos benefícios da LC 520/2023. 2. Pagamento e compensação, vide arts. 10 a 12 da LC nº 520/2023. Compensação chancelada pela Diretoria de Processos e Sistemas Tributários - DPS. Com as reduções legais de juros e multa, alcançam o valor integral do crédito tributário. 3. Esses atos, ao teor do disposto no art. 42, § 4º, I e III, da Lei do PAT, nº 10.654/91, implicam no reconhecimento do crédito tributário denunciado e na terminação do processo de julgamento. **A 2ª Turma Julgadora ACORDA, por unanimidade de votos, em homologar a desistência da defesa administrativa interposta, extinguindo, por conseguinte, o respectivo processo de julgamento. Recife, 06 de dezembro de 2023. Mário de Godoy Ramos Presidente da 2ª Turma Julgadora em exercício**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – PAUTA DE JULGAMENTO POR TELECONFERÊNCIA DO TRIBUNAL PLENO.

REUNIÃO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 13/12/2023 às 9h.

Para participar ou assistir a sessão deve-se acessar on-time: <https://zoom.us/j/97016812247>. Os advogados que quiserem fazer sustentação oral deverão fazer o requerimento no prazo de até dois dias anteriores ao da sessão, através do e-mail: sessaovirtualpleno@sefaz.pe.gov.br.

RELATORA JULGADORA ANA LUIZA LEITE DA SILVA.

01. RECURSO ORDINÁRIO REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 0147/2017(11). A.I SF Nº 2017.000002621851-77. **TATE 00.778/17-6.** AUTUADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL). I.E: 0019146-93. ADV: ÉRIKA RODRIGUES DE SOUZA LÓCIO, OAB/PE Nº 20.697 E OUTROS. (**REV. RAPHAEL HENRIQUE CAVALCANTE SANTOS**).

02. RECURSO ORDINÁRIO REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 0162/2018(11). A.I SF Nº 2015.000002878627-01. **TATE 00.880/18-3.** AUTUADA: RECIFE ESTOFADOS ROYAL LTDA - ME. I.E: 0255166-71. ADV: HELDER B. DE OLIVEIRA FILHO, OAB/PE Nº 29.445 E OUTROS. (**REV. RAPHAEL HENRIQUE CAVALCANTE SANTOS**).

03. RECURSO ORDINÁRIO REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 089/2018(09). A.I SF Nº 2013.000008733941-35. **TATE 00.468/14-2.** AUTUADA: INDÚSTRIA DE ESPUMAS GUARARAPES LTDA. I.E: 0019098-51. ADV: JOÃO BACELAR DE ARAÚJO, OAB/PE Nº 19.632 E OUTROS. (**REV. JOSÉ MURILO DE LIMA FERREIRA**).

RELATOR JULGADOR JOSÉ MURILO DE LIMA FERREIRA.

04. RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 1ª TJ Nº 083/2022(15). A.I SF Nº 2020.000004249724-94. **TATE 00.017/22-1.** AUTUADA: FLOCOMIL INDUSTRIAL EIRELI. I.E: 0262460-58. ADV: PEDRO HENRIQUE PEDROSA DE OLIVEIRA, OAB/PE Nº 30.180 E OUTROS. (**REV. ANA LUIZA LEITE DA SILVA**).

05. RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 0235/2022(14). A.I SF Nº 2021.000000612715-65. **TATE 00.159/22-0.** AUTUADA: SN COMÉRCIO DE ALIMENTOS E ESPECIARIAS LTDA. I.E: 0633595-02. ADV: PEDRO HENRIQUE PEDROSA DE OLIVEIRA, OAB/PE Nº 30.180 E OUTROS. (**REV. ANA LUIZA LEITE DA SILVA**).

06. RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 0113/2022(13). A.I SF Nº 2020.000005511415-75. **TATE 00.208/21-3.** AUTUADA: PLENA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP. I.E: 0380028-84. ADV: MÁRCIO FAM GONDIM, OAB/PE Nº 17.612. (**REV. RAPHAEL HENRIQUE CAVALCANTE SANTOS**).

07. RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 0193/2022(13). A.I SF Nº 2019.000004915350-17. **TATE 00.273/20-1.** AUTUADA: SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA. I.E: 0373064-64. ADV: LUCAS COSTA FURTADO DA SILVA, OAB/RJ Nº 220.033 E OUTROS. (**REV. RAPHAEL HENRIQUE CAVALCANTE SANTOS**).

08. RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 0190/2022(13). A.I SF Nº 2019.000004915352-62. **TATE 00.275/20-4.** AUTUADA: SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA. I.E: 0373064-64. ADV: LUCAS COSTA FURTADO DA SILVA, OAB/RJ Nº 220.033 E OUTROS. (**REV. RAPHAEL HENRIQUE CAVALCANTE SANTOS**).

09. RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 0180/2022(13). A.I SF Nº 2019.000004069357-95. **TATE 00.115/21-5.** AUTUADA: TIM S.A. I.E: 0265614-09. ADV: ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA, OAB/RJ Nº 85.266. (**REV. RAPHAEL HENRIQUE CAVALCANTE SANTOS**).

10. RECURSO ORDINÁRIO REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 152/2018(09). A.I SF Nº 2011.000001582772-20. **TATE 00.144/18-5.** AUTUADA: ALEXSANDRO PAULO ALVES. I.E: 0338615-52. ADV: PEDRO HENRIQUE PEDROSA DE OLIVEIRA. OAB/PE Nº 30.180 E JOANNA DE LIMA CAVALCANTI, OAB/PE Nº 29.460. (**REV. ANA LUIZA LEITE DA SILVA**).

11. RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 059/2019(05). A.I SF Nº 2018.000010018424-78. **TATE 00.166/19-Z.** AUTUADA: LOJAS AMERICANAS S.A. I.E: 0699638-86. ADV: LUCIANA BARROS TEIXEIRA BASTO, OAB/PE Nº 42.303. (**REV. ANA LUIZA LEITE DA SILVA**).

12. RECURSO ORDINÁRIO REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 072/2018(09). A.I SF Nº 2017.000007583678-42. **TATE 00.194/18-2.** AUTUADA: SHOULDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. I.E: 0386550-98. ADV: EDUARDO PUGLIESE PINCELLI, OAB/SP Nº 172.548 E OUTROS. (**REV. ANA LUIZA LEITE DA SILVA**).

13. RECURSO ORDINÁRIO REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 0022/2016(07). A.I SF Nº 2016.000003993918-36. **TATE 00.278/16-5.** AUTUADA: EDUARDO DE ALBUQUERQUE MIRANDA - ME. CNPJ/MF: 02.485.716/0001-51. ADV: ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, OAB/PE Nº 25.108 E OUTROS. (**REV. ANA LUIZA LEITE DA SILVA**).

RELATOR JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE CAVALCANTE SANTOS.

14. RECURSO ORDINÁRIO REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 0043/2016 (11). A.I 2013.000010805276-29. **TATE 00.274/14-3.** AUTUADA: PONTO CERTO COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA. I.E: 0356762-13. ADV: FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS, OAB/PE Nº 12.106-D. (**REV. ANA LUIZA LEITE DA SILVA**).

15. RECURSO ORDINÁRIO REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 097/2018 (11). A.I 2018.000003182711-31. **TATE 00.396/18-4.** AUTUADA: MERCANTIL COSTA DOURADA LTDA. I.E: 0507856-30. ADV: PEDRO HENRIQUE PEDROSA DE OLIVEIRA, OAB/PE Nº 30.180 E OUTROS. (**REV. ANA LUIZA LEITE DA SILVA**).

16. RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 0090/2021 (02). A.I 2019.000008047690-03. **TATE 00.802/20-4.** AUTUADA: M.F. SANTOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. I.E: 0312784-26. ADV: DIEGO SANTOS, OAB/PE Nº 32.919. (**REV. ANA LUIZA LEITE DA SILVA**).

17. RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ 0184/2022 (02). A.I 2022.000003227343-62. **TATE 00.980/22-6.** AUTUADA: CARVALHO FILHO RENOVADORA DE PNEUS EIRELI. I.E: 0476319-02. ADV: PEDRO HENRIQUE PEDROSA DE OLIVEIRA, OAB/PE Nº 30.180 E OUTROS. (**REV. ANA LUIZA LEITE DA SILVA**).

RELATORA JULGADORA MÁIRA NEVES BEZERRA CAVALCANTI.

18. REEXAME NECESSÁRIO REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 0161/2023(07). A.I SF Nº 2018.000002696039-03. **TATE 00.527/18-1.** AUTUADA: A. L. SIMÕES APOLINÁRIO DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS - ME. I.E: 0498990-23. ADV: PEDRO HENRIQUE PEDROSA, OAB/PE Nº 30.180 E OUTROS. (**REV. RAPHAEL HENRIQUE CAVALCANTE SANTOS**).

19. RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 0206/2023(14). A.I SF Nº 2022.000003856770-99. **TATE 00.439/23-1.** AUTUADA: SURUBIM TRANSPORTADORA LTDA. I.E: 0958946-59. ADV: JONAS PEREIRA BARACHO, OAB/PE Nº 48.829. (**REV. RAPHAEL HENRIQUE CAVALCANTE SANTOS**).

20. RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ 0211/2023 (02). A.I 2022.000004200513-24. **TATE 01.454/22-6.** AUTUADA: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. I.E: 0532131-06. ADV: MARCO TÚLIO FERNANDES IBRAIM, OAB/MG Nº 110.372 E OUTROS. (**REV. MÁRIO DE GODOY RAMOS**).

21. RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ 0224/2023 (07). A.I 2020.000005883189-59. **TATE 00.239/22-4.** AUTUADA: M REIS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ALIMENTOS EIRELI. I.E: 0316363-65. ADV: PEDRO HENRIQUE PEDROSA DE OLIVEIRA, OAB/PE Nº 30.180 E OUTROS. (**REV. RAPHAEL HENRIQUE CAVALCANTE SANTOS**).

RELATOR JULGADOR MÁRIO DE GODOY RAMOS.

22. RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 3ª TJ Nº 052/2023(06). A.I SF Nº 2013.000001465847-08. **TATE 00.323/13-6.** AUTUADA: PREMIER PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. I.E: 0229083-90 ADV: JOELMA ALVES DOS ANJOS, OAB/PE Nº 13.684 E RENATO ALVES P. DOS ANJOS SANTOS, OAB/PE Nº 40.674. (**REV. ANA LUIZA LEITE DA SILVA**).

23. RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 0117/2023(13). A.I SF Nº 2021.000007664856-20. **TATE 01.103/22-9.** AUTUADA: ADALBERTO DE CARVALHO RAMOS. I.E: 0378689-77 ADV: RICARDO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE FILHO, OAB/PE Nº 29.610. (**REV. ANA LUIZA LEITE DA SILVA**).

24. RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 1ª TJ Nº 031/2023(12). A.I SF Nº 2021.000005166750-41. **TATE 00.301/22-1.** AUTUADA: DISTRIBUIDORA ESTRELA GUIA EIRELI. I.E: 0307226-67. ADV: CLEYBER VALENÇA C. PIRES, OAB/PE Nº 26.153 E OUTROS. (**REV. ANA LUIZA LEITE DA SILVA**).

25. RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 1ª TJ Nº 086/2023(15). A.I SF Nº 2022.000005716458-43. **TATE 00.155/23-3.** AUTUADA: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRÁS. I.E: 0140241-28 ADV: FRANCISCO DONIZETI DA SILVA JUNIOR, OAB/BA Nº 33.970 E OUTROS. (**REV. ANA LUIZA LEITE DA SILVA**).

Recife, 06 de dezembro de 2023.

Marco Antônio Mazzoni

Presidente

SÁUDE

Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**

Em, 06/12/2023

Portaria SES nº 1011 de 06 de dezembro de 2023

Dispõe sobre alteração da composição e atribuição de competências dos membros da Comissão Técnica Estadual para Elaboração de Termos de Referência e Acompanhamento dos Editais de Organizações Sociais de Saúde no âmbito da Rede Estadual de Saúde (CTTR).

A Secretária Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental nº 198/2023, publicado no D.O.E. de 24 de janeiro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Alterar a composição e designar competências dos membros da Comissão Técnica Estadual para Elaboração de Termos de Referência e Acompanhamento dos Editais de Organizações Sociais de Saúde no âmbito da Rede Estadual de Saúde (CTTR), instituída pela Portaria SES nº 372, de 31 de julho de 2023.

Art. 2º - A CTTR passa a ser composta pelos representantes abaixo indicados, com suas respectivas atribuições:

I - Érica Lanny Alves Ximenes, matrícula nº 457.052-9 (SERS/SES) - Articuladora;

II - Danilo Oliveira Fernandes Costa, matrícula nº 445.574-6 (SEAS/SES) - Gestor/Analista;

III - Marília Margal de Oliveira, matrícula nº 457.339-0 - Analista;

IV - Mayara Araújo Arruda, matrícula nº 382.969-3 - Analista; e

V - Rosalva Maria Rodrigues Monteiro Perazzo - Articuladora

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Zilda do Rego Cavalcanti

Secretária Estadual de Saúde

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 21/11/2020. Resolve:

Nº. 960 - Determinar o exercício da servidora Alina Nunes da Cruz, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 235.102-1/SES no Hospital Regional Inácio de Sá/Salgueiro, retroagindo seus efeitos legais a 23/02/2021, após retorno de cessão SUS.

Nº. 961 - Determinar o exercício do servidor Sílvia Roberto de Souza, Analista em Saúde/Odontólogo, matrícula nº 138.148-2/SES na VIII Gerência Regional de Saúde/Petrolina, retroagindo seus efeitos legais a 05/10/2023, após retorno de cessão SUS.

Nº. 962 - Determinar o exercício da servidora Benilda de Albuquerque Oliveira, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 233.095-4/SES no Hospital Regional Dr. Sílvia Magalhães/Palmares, retroagindo seus efeitos legais a 12/09/2023, após retorno de cessão SUS.

Christiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Despachos da Gerência de Administração de Pessoas/ Unidade de Aposentadoria Licenças e Desligamento/ SES.

A Gerente de Cadastro e Folha de Pagamento, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 - D.O.E. de 14/06/07, **Resolve: Deferir,** nos termos do Art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, os pedidos de concessão dos servidores abaixo relacionados:

Concessão de Licença Prêmio

Processo	Nome	Matrícula	Dec	A partir	Unidade
2300000266.008231/2023-13	Ana Lucia Alves Pereira da Silva	2297795	3º	21/10/2023	Unid M Prof Barros Lima Recife
2300001058.002532/2023-51	Andre Almeida Pinheiro Teles	3027430	1º	16/04/2020	Hosp Getulio Vargas
2300000143.001232/2023-23	Andrea Lucia Marques Lasalvia	2274191	3º	27/02/2021	Secretaria de Saude Paulista
2300000143.001233/2023-78	Andrea Lucia Marques Lasalvia	2336375	3º	15/11/2023	Secretaria de Saude Paulista
2300001058.002590/2023-85	Claudio Henrique Fernandes Vidal	2435900	1º	11/04/2015	Hosp Getulio Vargas
2300000477.000646/2023-63	Edna Lucia Gil de Brito	2315149	3º	21/06/2023	Secretaria de Saude Petrolina
2300002247.000298/2023-63	Elvira Eudocia Silva do Carmo	2350068	3º	15/10/2023	Hosp Reg Inacio de Sa Salgueiro
2300001347.000174/2023-97	Jorge Luiz Lucena Leite	3554902	1º	15/07/2023	Hosp Reg Emilia Camara Afg Ingazeira
2300001662.001859/2023-88	Josilda Brandao dos Santos Queiroz e Silva	1162276	2º 3º	29/09/2009 29/09/2019	Hosp da Restauracao
2300001714.002378/2023-37	Marcilio Borges	2334666	2º	03/10/2023	Hosp Barao de Lucena
2300001489.000439/2023-32	Maria do Carmo da Silva	2308606	3º	30/05/2023	Hosp Jesus Nazareno Caruaru
2300001535.000089/2023-10	Maria Patricia Alves Oliveira Leandro	2291215	3º	16/03/2021	Unid M Adelaide Tavares de Sa Verdejante

230000266.010429/2023-67	Silene Porfirio de Sa	2337959	3º	14/03/2023	C Saude Albert Sabin Recife
2300001058.002645/2023-57	Vera Maria Borba Coutinho	2324903	3º	22/09/2023	Hosp Getulio Vargas

Defiro, com base no Parecer Jurídico, o pedido de Abono de Permanência dos servidores abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Unidade	Processo	A Partir
2257386	ADILENE GOMES CORREIA DE LIMA	HOSP. DA RESTAURAÇÃO	2300001662000893/2023-35	03/02/2022
2321505	ANA MARIA FERREIRA DE MELO	HOSP. AGAMENON MAGALHAES	2300001279000265/2023-83	15/11/2023
2304031	ANAMENA SILVA MOURA LEAL	UNIDADE DE GESTAO - IRM PETROLINA - VIII GERES	2300000477000286/2023-08	28/04/2023
2336375	ANDREA LUCIA MARQUES LASALVIA	SECRETARIA DE SAUDE DE PAULISTA	2300000143001234/2023-12	12/10/2023
2348802	ANGELA CAVALCANTI INACIO	HOSP. OTAVIO DE FREITAS	2300001142000105/2023-80	25/06/2022
2305160	CARLA LIMEIRA BARRETO	HOSP. OSVALDO CRUZ	0040609406000871/2023-12	28/02/2023
1955071	CRISTINA SEVERINA DE OLIVEIRA	HOSP. BARAO DE LUCENA	2300000266004146/2023-86	12/05/2020
2326035	DANUZIA MARIA DE MELO SOUZA	PREFEITURA DO RECIFE	2300000143001291/2023-00	31/07/2023
2318121	EDINAURA DE OLIVEIRA SOBRAL BRAGA	PCR	2300000266006171/2023-02	03/06/2023
2300800	ELIANNE GOMES DE OLIVEIRA	UNID. MISTA JOAQUIM FRANCISCA DE MELO - XII GERES	2300000527000181/2023-16	25/05/2023
2315980	ERINEIDE LOUREIRO MACIEL DA SILVA	HOSP. REG. DE PALMARES - III GERES	2300001831000065/2023-16	23/05/2023
2325187	FLAVIA DE MOURA COELHO	HOSP. GETULIO VARGAS	2300001058001608/2023-21	11/07/2023
2326450	GIANE MARIA GUEDES DE SOUSA	HOSP. OTAVIO DE FREITAS	2300001142000898/2023-37	05/08/2023
2310589	GLAUCE BARBOSA DE OLIVEIRA	HOSP. REG. RUY DE BARROS CORREIA - VII GERES	2300000749000317/2023-75	19/06/2023
2336863	ISABELLA COIMBRA WAGNER	HOPS. OSVALDO CRUZ	2300000266011826/2023-56	21/10/2023
2321939	JORONIMA ALVES DOS SANTOS	CISAM-UPE	0040609056000576/2023-83	25/07/2023
2326361	JOSEFA GORETH GOMES DA SILVA	HOSP. DA RESTAURAÇÃO	2300001662002000/2023-96	12/08/2023
2323508	LADJANE TOME DAS MERCES	HOSP. REG. DO LIMOEIRO - II GERES	2300001420000434/2023-02	11/07/2023
2336510	LAURA VEVINIA TEIXEIRA DA COSTA	UPE	2300000266007645/2023-25	10/10/2023
2315530	LEOCLEIDE DE JESUS MARINHO DOS SANTOS	HOSP. ULYSSES PERNAMBUCANO	2300001440000280/2023-11	23/05/2023
2328720	LUCIANA MARIA BARROS SALES DA SILVA	SEC. DE SAUDE DE PALMARES - III GERES	2300000481000247/2023-33	27/06/2023
2313650	LUCINEIDE FELIX DOS SANTOS	HOSP. OTAVIO DE FREITAS	2300001142000838/2023-14	31/05/2023
2324253	MARCIA VIEIRA DA SILVA	HOSP. AGAMENON MAGALHAES	2300001279001691/2023-34	12/07/2023
2300338	MARGARETH PEREIRA CARVALHO VIEIRA	HOSP. REG. DO LIMOEIRO - II GERES	2300001420000443/2023-95	02/06/2023
1952854	MARIA ALICE TRINDADE HENRIQUES DE MEIRA LINS	SERV. DE VER. DE OBITO - I GERES	2300000266001191/2023-89	13/12/2022
2329581	MARIA AUXILIADORA DE VASCONCELOS BARROS	HOSP. REG. DOM MOURA - V GERES	2300000773001097/2023-08	25/07/2023
2323613	MARIA DAS GRACAS DE SANTANA FREITAS	HOSP. REG. DO LIMOEIRO - II GERES	23000014200000425/2023-11	29/06/2023
2319144	MARIA DE FATIMA DIAS DOS SANTOS	HOSP. BARAO DE LUCENA	2300001714001736/2023-94	24/06/2023
2325233	MARIA DO CARMO CANCIO DE GODOY	HOSP. GETULIO VARGAS	2300001058001773/2023-83	23/04/2022
2294613	MARIA DO CARMO RODRIGUES	UNID. MISTA PROF. BARROS LIMA	2300000266008360/2023-10	08/10/2021
2327481	MARIA DO SOCORRO NOBERTO DOS SANTOS	HOSP. OTAVIO DE FREITAS	2300001142000853/2023-62	28/08/2023
2287005	MARIA DO SOCORRO PIRES DE CARVALHO SANTOS	HOSP. REG. INACIO DE SÁ	2300002247000379/2023-63	30/09/2023
2328836	MARIA JOSE SABINO DE OLIVEIRA	COORDENACAO DE VIGILANCIA EM SAUDE- III GERES	2300000481000255/2023-80	29/06/2023
2300583	MARIA JOSE SILVA DE SOUSA	HOSP. REG. DE LIMOEIRO - II GERES	2300001420000422/2023-70	02/05/2023
2263912	MARIA MADALENA DA SILVA	HOSP. REG. DO LIMOEIRO	2300001420000435/2023-49	29/05/2022
2326370	MARILEIDE PACHECO DA SILVA	MATERNIDADE BARROS LIMA	2300000266007920/2023-19	18/07/2023

2328895	MIRADALVA RAMOS DA SILVA	HOSP. REG. DE PALMARES - III GERES	2300001831000066/2023-52	27/07/2023
2259915	MONICA SUELI LINHARES	PSF - JANE MAGALHAES - PCR	2300000266007666/2023-41	30/09/2020
2328127	ROSANA MESQUITA MONTEIRO DIAS	HOSP. DA RESTAURACAO	2300001662002079/2023-55	18/07/2023
2297850	ROSE MARY SANTOS PEREIRA	HOSP. BARAO DE LUCENA	2300001714001733/2023-51	21/04/2023
2297221	TERESINHA DE JESUS NEVES LAURENTINO	HOSP. OTAVIO DE FREITAS	2300001142000906/2023-45	22/04/2023
2298295	TEREZA NEUMA COELHO CONRADO WANDERLEY	PAM - CENTRO DE SAUDE AGAMENON MAGALHAES	2300000266007997/2023-81	18/04/2023
2325721	VALERIA ALVES DOS SANTOS	HOSP. DA RESTAURAÇÃO	2300001662002507/2023-40	17/07/2023
2244195	VASTI MARIA BARBOSA DA SILVA	UNID. MISTA DR. JOAO MOYRINK CATENDE	2300000481000254/2023-35	13/01/2022
2303787	VILMA ASSIS ROSA LIMA	HOSP. AGAMENON MAGALHAES	2300001279001347/2023-45	05/05/2023
2315726	WARNEIDE DANTAS DE CARVALHO	MATERNIDADE BARROS LIMA	2300000266007978/2023-54	20/07/2023
2309289	WILDE APARECIDA GOMES DOS ANJOS	HOSP. REG. DO AGRESTE	2300001212000567/2023-26	05/08/2023
2477980	ZENILDA SOARES DA SILVA	HOSP. REG. DO AGRESTE	2300000266011070/2022-64	19/02/2022

Defiro, com base no Parecer Jurídico, os pedidos de abono de a permanência dos servidores aposentadoria abaixo relacionados, por terem adquirido o direito à publicação da aposentadoria.

Matricula	Nome	Processo	A Partir de
1953885	VERA LUCIA PEREIRA DE SANTANA	2300000143001103/2023-54	19/09/2017
1968416	FREDERICO FERNANDO LAURINDO DE ARAUJO	2300001489000015/2022-97	08/01/2021

Fernanda Shelly Rodrigues Fabrício da Silva
Gerente de Cadastro e Folha de Pagamento

Repartições Estaduais

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 01/2023

JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS, Diretor Presidente, matrícula 279876-0, da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, tendo em vista o disposto no Decreto nº 51.651, de 27 de outubro de 2021. DESIGNA, para condução dos procedimentos de dispensa e inexistência com base nas Leis nº 8.666/1993 e 14.133/2021, a partir de 02/07/2023 a 31/12/23, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA
IANE LARA DA FONSECA GONÇALVES	279.634-1
JUSSARA MOSCOSO DE ARAÚJO	1287

Recife, 05 de dezembro de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS - Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

TERMO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: OBJETO: delegação de competência do Estado de Pernambuco, em favor do Município de Paulista, das ações de licenciamento e monitoramento ambiental dos seguintes empreendimentos: extração mineral – LO Renovação) – Votorantim Cimentos N/NE S.A; Licença Prévia) – Indústrias Reunidas Raymundo da Fonte e (Licença de Operação – Renovação), Acrípel Distribuidora Pernambuco LTDA. DATA: 05.12.2023.

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC, DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, em conformidade com o previsto no inciso II do §1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 467, de 20 de dezembro de 2021, e com a orientação contida na Nota Técnica nº 13/2023-SAJ/APAC, RESOLVE: NOTIFICAR a servidora LUCIANA MEIRA VERAS FIGUEIREDO, matrícula nº 10.147-8, para retornar ao exercício do seu cargo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo se reapresentar na Gerência de Administração e Gestão de Pessoas - GAGP/APAC, localizada na Av. Cruz Cabugá, nº 1.111, Santo Amaro, no horário das 8h às 12h ou 13h às 17h, sob pena de ser aplicada a exoneração de ofício prevista na alínea "c" do inciso II do art. 82 da Lei nº 6.123, de 1968.

SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO
Diretora-Presidente

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

PORTARIA DPR Nº 101/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º do Decreto Estadual nº 54.436 de 09/02/2023, que disciplina a criação do programa e o plano de integridade tratados no referido decreto com o acompanhamento pelo dirigente máximo da Companhia Editora de Pernambuco – Cepe; CONSIDERANDO a importância de estabelecer objetivos e mecanismos para o fortalecimento da ética, da integridade, da probidade e do respeito às normas que regulamentam as relações no âmbito da administração pública estadual, nos termos do referido decreto estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma comissão responsável pela coordenação do programa e do plano de integridade da Cepe.

R E S O L V E:

I. Instituir a comissão responsável pela coordenação do programa e do plano de integridade da Companhia Editora de Pernambuco – Cepe;

II. Designar os membros para compor a referida comissão, conforme relacionados a seguir:

- Lorena Mascarenhas Vasconcelos, Matrícula nº 719-6, Titular da Unidade de Controle Interno;
- Cecília Coutinho Sarinho Camilo, Matrícula nº 721-8, Supervisora de Controle Interno;
- Luiz Fernando Ferreira Ribas Júnior, Matrícula nº 542-8, Analista Administrativo e Chefe de Desenvolvimento, Cargos e Salários;
- Cláudia Maria Aureliano, Matrícula nº 914-8, Ouvidora;
- Patrícia Peron Moraes, Matrícula nº 658-0, Analista Administrativa;
- Rogério Moraes Diletieri, Matrícula nº 730-7, Assessor;
- Arthur Almeida Correia, Matrícula nº 666-1, Técnico Administrativo e Gerente Administrativo.

III. Competirá à comissão a elaboração, implantação e monitoramento do programa e do plano de integridade, após a apreciação e chancela da autoridade competente;

IV. A referida comissão será presidida pela titular da Unidade de Controle Interno, Lorena Mascarenhas Vasconcelos.

V. Os membros da presente comissão desempenharão suas atribuições concomitantes com as de seus respectivos cargos ou funções, nos termos da legislação pertinente;

VI. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 1º de dezembro de 2023

JOÃO BALTAR FREIRE
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR Nº 4/2023

O Diretor Presidente do DETRAN/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto nos artigos 256, III, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503/97 (CTB), c/c art. 10, §2º, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 NOTIFICA, aos condutores abaixo relacionados, que foram instaurados processos administrativos visando à aplicação da penalidade de Suspensão/Cassação do Direito de Dirigir do Condutor. Os condutores poderão interpor defesa escrita perante o DETRAN/PE no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, nos pontos de atendimento deste órgão ou enviando pelo correio para o DETRAN/PE, com sede na Estrada do Barbalho, nº 889, Iptinga, Recife/PE, CEP 50690900. Findo o prazo sem apresentação da defesa, o processo será julgado à revelia do condutor. Na respectiva ordem: NOME, RENACH, PROTOCOLO, INFRAÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CTB. ADREYL ALBUQUERQUE DE SANTANA, 07413229169, 2023.034355, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ADRIANA CARLA DA SILVA GALVAO, 02538954251, 2023.044990, 75790, Art. 165A; ADRIANO AMARO DO NASCIMENTO, 05362190945, 2023.048289, 70481, Art. 244, Inc. II; ADRIANO DOS SANTOS SILVA, 06061400400, 2023.043965, 51691, Art. 165; ADRIANO FRANCISCO GUIMARAES, 04829070012, 2023.036076, 70301, Art. 244, Inc. I; ADRIANO JOSE DA SILVA, 07130690990, 2023.041907, 70301, Art. 244, Inc. I; AGNALDO DE ANDRADE BARBOSA, 02766007240, 2023.034954, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; AIRLYS JOSE SOARES FREIRE, 02065016157, 2023.048291, 70481, Art. 244, Inc. II; ALCIDES ALEXANDRE DA SILVA, 04965555032, 2023.048051, 70301, Art. 244, Inc. I; ALDEONE EZEQUIEL FERREIRA MACHADO, 06362278280, 2023.045809, 70301, Art.

244, Inc. I; ALDIR JERONIMO DOS SANTOS, 02312614554, 2023.040385, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ALEFF WESLEY SEVERINO DA SILVA, 07004413572, 2023.055632, 70301, Art. 244, Inc. I; ALESSANDRO DE ASSIS ALVES, 04152599342, 2023.044992, 75790, Art. 165A; ALESSANDRO HUMBERTO LIRA SARMENTO, 00751523721, 2023.029456, 75790, Art. 165A; ALESSANDRO JOSE LUIS, 06209321613, 2023.036130, 51691, Art. 165; ALEX CARNEIRO DA SILVA LIRA, 04350742403, 2023.037320, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ALEX KELLY CAMPOS MAIA, 04570170135, 2023.030288, 51691, Art. 165; ALEX PEREIRA CORREA, 01812624206, 2023.041873, 51691, Art. 165; ALEX SANDRO LACAVAL VIEIRA, 01324673576, 2023.040390, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ALEXANDRE CARDOSO DOS SANTOS, 07167872269, 2023.031787, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ALEXANDRE DE OLIVEIRA XAVIER JUNIOR, 07009412802, 2023.056172, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ALEXANDRE JOSE DE SANTANA, 03608834453, 2023.041880, 70481, Art. 244, Inc. II; ALEXANDRE LUIZ DA SILVA, 02181932819, 2023.049536, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ALEXSANDRO BASTOS DE SANTANA, 02670320969, 2023.040391, 75790, Art. 165A; ALEXSANDRO BENSON DA SILVA LINS, 02334737050, 2023.041884, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ALEXSANDRO FERREIRA DA SILVA, 04948242290, 2023.031792, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ALINE MARIA DE BARROS, 06041503374, 2023.034788, 70301, Art. 244, Inc. I; ALIPIO JOSE DOS SANTOS CORDEIRO, 04368710618, 2023.037294, 75790, Art. 165A; ALMIR AMAURI DA SILVA, 06508178659, 2023.037948, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ALMIR DA PAZ FEITOZA FILHO, 06749132732, 2023.044993, 75790, Art. 165A; ALMIR RICARDO DA SILVA, 05772858175, 2023.034955, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ALYSON SANDES DE MELO, 04247389052, 2023.047482, 70481, Art. 244, Inc. II; AMARO APOLINARIO PEREIRA, 05144523900, 2023.039069, 70481, Art. 244, Inc. II; ANA MARIA BARBOSA DA SILVA, 05069487104, 2023.048053, 70301, Art. 244, Inc. I; ANA MARIA DOS SANTOS, 02247580457, 2023.048054, 70301, Art. 244, Inc. I; ANA MARIA DOS SANTOS, 02247580457, 2023.048055, 70301, Art. 244, Inc. I; ANA NERY DA SILVA, 05750119906, 2023.048295, 70481, Art. 244, Inc. II; ANDERSON DOUGLAS DE LIMA, 03921754454, 2023.034896, 75790, Art. 165A; ANDERSON JOSE RAMOS, 06022970170, 2023.034897, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ANDERSON MARIO DE OLIVEIRA, 03965302104, 2023.048296, 70481, Art. 244, Inc. II; ANDERSON VIANA DA SILVA, 06299855109, 2023.039077, 70481, Art. 244, Inc. II; ANDERSON VICENTE DA SILVA, 04981078099, 2023.047516, 70301, Art. 244, Inc. I; ANDRE ALBUQUERQUE ALVES JUNIOR, 05633763029, 2023.037333, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ANDRE DA CRUZ PASCOAL, 02368680290, 2023.044995, 75790, Art. 165A; ANDRE LUIZ GOMES FRAGOSO, 04878828046, 2023.039176, 70301, Art. 244, Inc. I; ANDREY BONIFACIO DE LIMA, 05257290111, 2023.048060, 70301, Art. 244, Inc. I; ANTHONNIAE ALEXANDRINO SANTOS ARAUJO, 01235299200, 2023.040359, 51691, Art. 165; ANTONIO CARLOS ALVES DE VASCONCELOS, 01083943268, 2023.036132, 51691, Art. 165; ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO ARRUDA, 03921870365, 2023.045782, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ANTONIO MANOEL BRAZ DO NASCIMENTO, 01897234795, 2023.033535, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ANTONIO REGINALDO BARBOSA, 03255216504, 2023.037361, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ANTONIO VINICIUS PEREIRA DE ANDRADE, 06444846008, 2023.011756, 75790, Art. 165A; ARISSON ALVES DA SILVA, 06783466301, 2023.036066, 52152, Art. 170; ARLAN BRUNO CARNEIRO SILVA, 07354673027, 2023.048061, 70301, Art. 244, Inc. I; ARTHUR JOSE PEREIRA PAIXAO, 04920044172, 2023.041961, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; AUGUSTO FELIPE LOPES DA SILVA, 07568688115, 2023.048062, 70301, Art. 244, Inc. I; AUGUSTO FERREIRA GAIA NETO, 00640476827, 2023.055507, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; BARTOLOMEU FELIPE DE SOUZA, 02628373616, 2023.045757, 51691, Art. 165; BRENDON FELIPE DE SOUZA, 05145646670, 2023.029460, 75790, Art. 165A; BRUNO CESAR JOVINO LIMA DE PAULA, 07631332800, 2023.048067, 70301, Art. 244, Inc. I; BRUNO CESAR JOVINO LIMA DE PAULA, 07631332800, 2023.048305, 70481, Art. 244, Inc. II; BRUNO CESAR OLIVEIRA DE MELO, 04200445300, 2023.039253, 51691, Art. 165; BRUNO DA SILVA WANDERLEY, 02332143989, 2023.036093, 70301, Art. 244, Inc. I; BRUNO JOSE DA SILVA, 03153294647, 2023.043877, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; BRUNO NASCIMENTO DA SILVA, 06182321894, 2023.037378, 70301, Art. 244, Inc. I; CAIO GIOVANNI MENDES DE ANDRADE, 06574789404, 2023.034372, 51692, Art. 165; CAIO GRACO DOS SANTOS, 00347484400, 2023.043876, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; CAMILA FREIRE DE CARVALHO MODESTO, 03736303620, 2023.029464, 75790, Art. 165A; CARLOS ANDRE DO ESPIRITO SANTO, 05293127040, 2023.037413, 70301, Art. 244, Inc. I; CARLOS ANDRE DOS SANTOS, 054466123611, 2023.034961, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; CARLOS AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA, 00934511712, 2023.055622, 51691, Art. 165; CARLOS DANIEL DE CARVALHO, 02553034038, 2023.029466, 75790, Art. 165A; CARLOS ZAUGUSTO DA SILVA, 05459725007, 2023.034824, 51691, Art. 165; CASSIO CARDOSO PAIVA DE LUCENA, 05899567160, 2023.048071, 70301, Art. 244, Inc. I; CELIO AURELIANO DA SILVA, 00355290569, 2023.048306, 70481, Art. 244, Inc. II; CELSO JOSE DA SILVA, 04894047568, 2023.040361, 51691, Art. 165; CESAR THIAGO DE CASTRO MELO, 04471678034, 2023.032695, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; CEZAR RAIMUNDO DE OLIVEIRA, 06787961056, 2023.048307, 70481, Art. 244, Inc. II; CHARLES RODRIGUES DE ARAUJO, 05557642046, 2023.045812, 70301, Art. 244, Inc. I; CICERO ANTAO DA SILVA, 03641902251, 2023.037304, 75790, Art. 165A; CICERO QUEIROZ DE ALMEIDA, 03717990233, 2023.048076, 70301, Art. 244, Inc. I; CICERO SALVINO MIGUEL, 02413796228, 2023.034962, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; CICERO SERGIO DOS SANTOS, 01680212148, 2023.048077, 70301, Art. 244, Inc. I; CLAUDEMIR FERREIRA DA SILVA, 06382432358, 2023.041888, 75790, Art. 165A; CLAUDEMIR RAIMUNDO DA SILVA, 04789674849, 2023.048316, 70481, Art. 244, Inc. II; CLAUDIO ALVES DA SILVA JUNIOR, 05221898479, 2023.043875, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; CLAUDIO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA, 07709940008, 2023.048079, 70301, Art. 244, Inc. I; CLAUDIO RAMOS DA COSTA, 05837462550, 2023.041932, 70301, Art. 244, Inc. I; CLEBER JOSE BARBOSA, 04446047636, 2023.030292, 51691, Art. 165; CLEBSON GALDINO DA PAZ, 04442417288, 2023.039326, 70301, Art. 244, Inc. I; CLEBSON JOSE DA SILVA, 04294767609, 2023.039307, 70301, Art. 244, Inc. I; CLEITON ALFREDO DA SILVA, 03953384776, 2023.043945, 70301, Art. 244, Inc. I; CLETO RICARDO DE ALMEIDA, 01753975600, 2023.036188, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; CLEYTON SANTOS DE SA BARRETO, 07166191526, 2023.039308, 70301, Art. 244, Inc. I; CLODUALDO FRANCISCO DA SILVA, 01796344740,

2023.029475, 75790, Art. 165A; COSMO ALVES DA SILVA, 03349380800, 2023.031972, 75790, Art. 165A; CRISTIANO CYRACIO DE ARAUJO BARROS, 01011540290, 2023.030293, 51691, Art. 165; CRISTIANO NUNES CORREIA, 06544636622, 2023.034826, 51691, Art. 165; CRISTINA MARIA GOMES, 05423864100, 2023.048081, 70301, Art. 244, Inc. I; DAMIAO VICENTE DA SILVA, 03767681070, 2023.048082, 70301, Art. 244, Inc. I; DANIEL JOSE DA SILVA, 00758720989, 2023.043885, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; DANIEL RAMOS BARRETO, 03817960541, 2023.043864, 70481, Art. 244, Inc. II; DANIEL ROSA DA SILVA, 00429239438, 2023.040362, 51691, Art. 165; DANIELA DA SILVA BEZERRA, 05978438173, 2023.029476, 75790, Art. 165A; DANILO DA SILVA OLIVEIRA, 05735564027, 2023.048084, 70301, Art. 244, Inc. I; DANILO SANTOS DE MORAIS, 06728197951, 2023.040363, 51691, Art. 165; DANUBIO JOSE MONTEIRO DOS SANTOS, 06277532959, 2023.037277, 70481, Art. 244, Inc. II; DARCI SEBASTIAO DA SILVA, 05207354477, 2023.039141, 70481, Art. 244, Inc. II; DAYVSON BENTO FERREIRA DA SILVA, 06149629303, 2023.043946, 70301, Art. 244, Inc. I; DEILSON LINS ALBUQUERQUE, 05367919906, 2023.051521, 51691, Art. 165; DEYVSON TEIXEIRA DE ANDRADE, 05656155722, 2023.055602, 51691, Art. 165; DIEGO HENRIQUE DA SILVA, 05742324610, 2023.031801, 75790, Art. 165A; DIEGO RODRIGO LIMA DA SILVA, 05616774540, 2023.036106, 70301, Art. 244, Inc. I; DIMAS MIRANDA DA SILVA, 01778774101, 2023.047520, 70301, Art. 244, Inc. I; DIOGO MOISES DA SILVA, 07707483215, 2023.048091, 70301, Art. 244, Inc. I; DJALMIR JOSE DE ALCANTARA, 02087410308, 2023.040405, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; DOUGLAS EVANDRO CAZUZA DA SILVA, 07602551792, 2023.048319, 70481, Art. 244, Inc. II; DOUGLAS RODRIGO LOPES DA SILVA, 05233209479, 2023.036079, 70301, Art. 244, Inc. I; EDCLIDSON BARRETO DA SILVA, 03789410426, 2023.033509, 51691, Art. 165; EDILSON COSTA DO LIVRAMENTO FILHO, 04529593891, 2023.045816, 70301, Art. 244, Inc. I; EDIMAR FERREIRA DA SILVA, 02422765890, 2023.051560, 70301, Art. 244, Inc. I; EDINALDO ANDRADE LEITE, 02074032474, 2023.048320, 70481, Art. 244, Inc. II; EDMILSON BATISTA DUARTE, 00551318687, 2023.049371, 52741, Art. 175; EDNALDO BARBOSA DA SILVA, 01679771015, 2023.048321, 70481, Art. 244, Inc. II; EDNALDO DIAS PEREIRA, 06615812834, 2023.030233, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; EDNALDO PAULINO DE GOUVEIA, 05350697578, 2023.048322, 70481, Art. 244, Inc. II; EDSON AUGUSTO DA SILVA, 05839964128, 2023.034789, 70301, Art. 244, Inc. I; EDSON CARDOSO DE LIMA, 03674072762, 2023.041971, 51691, Art. 165; EDSON COELHO DA SILVA, 03038877403, 2023.043947, 70301, Art. 244, Inc. I; EDSON DA SILVA ZUZA, 04649053624, 2023.048094, 70301, Art. 244, Inc. I; EDSON DE SOUZA VIEIRA, 02670644899, 2023.041892, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; EDSON JOSE DOS SANTOS, 01090927196, 2023.048097, 70301, Art. 244, Inc. I; EDSON MATEUS GOMES DE ARAUJO, 06372201000, 2023.029482, 75790, Art. 165A; EDUARDO BEZERRA SILVA DE MELO, 03560704982, 2023.045016, 75790, Art. 165A; EDUARDO DA SILVA ALVES, 06131111766, 2023.048098, 70301, Art. 244, Inc. I; EDUARDO DOS SANTOS MELO, 07316800800, 2023.048099, 70301, Art. 244, Inc. I; EDUARDO PEREIRA SILVARI, 01018450527, 2023.029484, 75790, Art. 165A; EDVALDO FRANCISCO JOAQUIM, 02490645120, 2023.031973, 75790, Art. 165A; EDVÂNIO SIMPLICIO DA SILVA, 05138522477, 2023.055613, 51691, Art. 165; ELAINE RODRIGUES DA SILVA, 05203737213, 2023.044910, 51691, Art. 165; ELENILSON LOURENCO DA SILVA, 06729148106, 2023.043843, 52741, Art. 175; ELIAS FELIPE FERREIRA DA SILVA, 07055591723, 2023.039214, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ELIENAI CAMILO DE OLIVEIRA WANDERLEY, 03429145808, 2023.030234, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ELIEZER GOMES DE BARROS FILHO, 06428078441, 2023.036107, 70301, Art. 244, Inc. I; ELINALDO VICENTE FERREIRA, 03663135411, 2023.010392, 51691, Art. 165; ELSON PEDRO DA SILVA, 06051051456, 2023.037318, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ERANILDO DA SILVA SANTOS, 05251275070, 2023.034357, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ERIC RANNIERE SOARES SILVA, 05541575453, 2023.055511, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ERIK FERNANDO DE ALBERTINS SILVA, 01657625129, 2023.041933, 70301, Art. 244, Inc. I; ERINALDO DA SILVA ALBUQUERQUE, 05188261200, 2023.045827, 70301, Art. 244, Inc. I; ERONILDO RODRIGUES DE BRITO, 05868549460, 2023.045020, 75790, Art. 165A; EVA PEREIRA REIS FERREIRA, 07730614150, 2023.048104, 70301, Art. 244, Inc. I; EVANDRO ALEXANDRE LIMA BARBOSA, 02074940052, 2023.028766, 75790, Art. 165A; EVANDRO SEVERINO DO NASCIMENTO, 07449123923, 2023.048323, 70481, Art. 244, Inc. II; EVANDRO VICENTE DA SILVA, 016652187446, 2023.033536, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; EVERSON MARINHO DE SOUZA, 05383327904, 2023.039257, 51691, Art. 165; FABIANO MUNIZ DA SILVA, 00489374306, 2023.051563, 70301, Art. 244, Inc. I; FABIO FRANCISCO DA SILVA, 06307199659, 2023.039145, 70481, Art. 244, Inc. II; FABIO LAURENTINO RIBEIRO, 01761246420, 2023.048114, 70301, Art. 244, Inc. I; FABIO MACHADO DE MORAIS, 02404883276, 2023.040414, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; FABIO SILIO FELIX BANDIM, 05418266750, 2023.034907, 75790, Art. 165A; FAGNER ALVES DE OLIVEIRA MEDEIROS, 03837918890, 2023.033520, 51691, Art. 165; FAGNER NUNES DA SILVA, 05090917922, 2023.037964, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; FELIPE MONTEIRO LIRA DE ANDRADE, 05357153744, 2023.037307, 75790, Art. 165A; FELIPE MOTA DA SILVA, 03578532425, 2023.031659, 70301, Art. 244, Inc. I; FELIPE OLIVEIRA DA SILVA, 03279473036, 2023.048115, 70301, Art. 244, Inc. I; FELIPE OLIVEIRA DA SILVA, 03279473036, 2023.048115, 70301, Art. 244, Inc. I; FELIPE OLIVEIRA DA SILVA, 03279473036, 2023.048329, 70481, Art. 244, Inc. II; FELIPE PAULINO DE CASTRO, 06872797820, 2023.036124, 70301, Art. 244, Inc. I; FERNANDO MERGULHAO DE OLIVEIRA FILHO, 01479684583, 2023.031806, 75790, Art. 165A; FERNANDO RIBEIRO SANTOS, 06926257250, 2023.034827, 51691, Art. 165; FILIPE AUGUSTO EMERY LOPES COSTA, 00894757339, 2023.036136, 51691, Art. 165; FLAVIO RODRIGO DA SILVA, 04141268007, 2023.048120, 70301, Art. 244, Inc. I; FRANCISCO ADEMAR DA SILVA, 03022956105, 2023.030296, 51691, Art. 165; FRANCISCO HELENILDO DOS ANJOS FREIRE, 03686388427, 2023.044913, 51691, Art. 165; GENES MARIO PEDRO DA SILVA, 05086491209, 2023.049466, 60760, Art. 210; GENILSON JOSE DE FRAGA, 01248406928, 2023.030239, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; GENIVAL FRANCISCO DA SILVA, 01762519897, 2023.047569, 51691, Art. 165; GEORGE DE SOUZA LOURENCO, 02545566182, 2023.048124, 70301, Art. 244, Inc. I; GEORGE PINTO DE AZEVEDO, 00464159220, 2023.036198, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; GERMESON RODRIGUES DE OLIVEIRA, 05530727645, 2023.036082, 70301, Art. 244, Inc. I; GILBERT JUNIOR MORAIS TAVARES, 06278264578, 2023.048330, 70481, Art. 244, Inc. II;

GILBERTO CARNEIRO DA SILVA FILHO, 05543422199, 2023.047524, 70301, Art. 244, Inc. I; GILMAR BARBOSA DA SILVA, 04841301878, 2023.032742, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; GILSON CARLOS DA SILVA, 03927725460, 2023.028779, 75790, Art. 165A; GILSON GUILHERME SENA DE ALBUQUERQUE, 06641021616, 2023.041958, 75790, Art. 165A; GILVÂNIO TENORIO DA SILVA, 03926824009, 2023.043866, 70481, Art. 244, Inc. II; GIVANILDO ALVES DOS SANTOS, 02918698822, 2023.048131, 70301, Art. 244, Inc. I; GLAUBER CORREIA DE FRANCA, 03840645293, 2023.032743, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; GLAUBSON JOSE DA SILVA, 01484872730, 2023.041940, 70301, Art. 244, Inc. I; GLEIBSON SANTOS DE ALMEIDA, 03981455270, 2023.005300, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; GUILHERME ANDRADE DE FARIAS, 07782654014, 2023.049391, 52741, Art. 175; GUSTAVO ANTONIO DE ANDRADE, 05003503593, 2023.039266, 51691, Art. 165; HAMILTON DEODATO DE LUNA, 03168708632, 2023.030246, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; HENRIQUE KELSON ALENCAR FERREIRA LIMA FILHO, 02954171790, 2023.032745, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; HENRY JEFERSON POMPEO, 04409679032, 2023.028782, 75790, Art. 165A; HISTIVEN CARLOS DA SILVA, 04405103301, 2023.041917, 60760, Art. 210; HITALO RODRIGO MOTA MELO, 05483396395, 2023.039147, 70481, Art. 244, Inc. II; HUMBERTO BARROS DE ANDRADE SOBRINHO, 04274545076, 2023.037966, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; IDELFONSO DA SILVA JUNIOR, 01943204271, 2023.028783, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; IGOR DAVID NEGREIRO ALVES, 05224513056, 2023.055648, 70301, Art. 244, Inc. I; IGOR MARCELO DA SILVA, 07045794143, 2023.005232, 70301, Art. 244, Inc. I; INALDO NOBERTO DE MESQUITA, 01631141708, 2023.034928, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; IRAN SILVA DE LIMA, 05169802652, 2023.055555, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; IRANDY JOSE PAULINO DE LIMA, 05183772868, 2023.037271, 70481, Art. 244, Inc. II; IRANILDO VIRGINIO DA SILVA, 05184833192, 2023.039289, 70301, Art. 244, Inc. I; IRINEU CLAUDINO DOS SANTOS NETO, 04845654199, 2023.037337, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ISAIAS JOSE DA SILVA, 03770393940, 2023.048337, 70481, Art. 244, Inc. II; ISRAEL FRANCISCO DO CARMO FILHO, 05720356637, 2023.047466, 51691, Art. 165; ITALO MATEUS BEZERRA DA SILVA, 06890960250, 2023.032748, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; IVANALDO GOMES DO NASCIMENTO, 05250358943, 2023.045832, 70301, Art. 244, Inc. I; IVISON JOSE DA SILVA, 04914175463, 2023.043949, 70301, Art. 244, Inc. I; IVISON LUIZ DA SILVA, 04321100416, 2023.045794, 70301, Art. 244, Inc. I; IVO DA SILVA RODRIGUES, 06001624706, 2023.037297, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; IZAIAS CAMILO DOS SANTOS FILHO, 02194788113, 2023.046291, 51691, Art. 165; JACKSON MATOS DE CARVALHO, 06933139009, 2023.048149, 70301, Art. 244, Inc. I; JAIME BRAGA AUSTREGESILIO, 00601838279, 2023.029489, 75790, Art. 165A; JAIR CARDOSO ALVES BEZERRA DE SOUSA, 07632420162, 2023.048150, 70301, Art. 244, Inc. I; JALISON MARQUES PESSOA, 03596323804, 2023.037340, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JANDERSON QUINTILIANO MATOSO, 01415142989, 2023.040423, 75790, Art. 165A; JANIO COLACO DA SILVA, 02414154100, 2023.034929, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JANSEN OLIVEIRA LIMA COSTA, 00236574231, 2023.030298, 51691, Art. 165; JEAN CARLOS AMORIM, 00995554864, 2023.034373, 51691, Art. 165; JEFFERSON ACIOLY DE OLIVEIRA, 05819446558, 2023.032750, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JENILSON RAMOS SILVA, 03192318278, 2023.037384, 70301, Art. 244, Inc. I; JESIEL CARNEIRO DE ALMEIDA, 06324780761, 2023.043954, 70301, Art. 244, Inc. I; JOADSON RODRIGUES DA SILVA, 04136274709, 2023.031976, 75790, Art. 165A; JOAO BATISTA DA SILVA, 06663211116, 2023.041943, 70301, Art. 244, Inc. I; JOAO FERNANDO DE SANTANA, 07369485328, 2023.040433, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOAO HENRIQUE QUEIROZ VERAS DE MORAIS, 04223992634, 2023.037311, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOAO PAULO ANTONIO DA SILVA, 05550768469, 2023.039290, 70301, Art.

75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; MARCUS PAULO JULIO ALVES DE ARAUJO, 00606197186, 2023.029500, 75790, Art. 165A; MARIA JOSE DE ALMEIDA, 05136762356, 2023.048368, 70481, Art. 244, Inc. II; MARIA LUCIANA CORDEIRO DA SILVA, 00484982947, 2023.038000, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; MARIO FERNANDO DE MELO SANTOS JUNIOR, 02824264286, 2023.040457, 75790, Art. 165A; MARIO MENDONÇA DE MELO, 01904729208, 2023.038002, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; MATHEUS RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA, 06323423253, 2023.029507, 75790, Art. 165A; MATHEUS RIBEIRO FERREIRA CAVALCANTI, 07571344274, 2023.049438, 52741, Art. 175; MAURICIO SANTANA DE PAIVA, 02733541991, 2023.029508, 75790, Art. 165A; MAURO ROBERTO DA SILVA COELHO, 01500082500, 2023.039227, 51691, Art. 165; MAVINIEN MENDES DE OLIVEIRA, 01726863787, 2023.055572, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; MAXWELL MARQUES DE SENA, 06123076710, 2023.048377, 70481, Art. 244, Inc. II; MILTON BRITO DA SILVA FILHO, 06773024474, 2023.031710, 51691, Art. 165; OSCAR ARENAS CASTANO, 07389059383, 2023.047481, 70481, Art. 244, Inc. II; OSVALDO VIEIRA DOS SANTOS, 06544223378, 2023.045736, 75790, Art. 165A; OTONIEL FERREIRA DE OLIVEIRA, 05391269432, 2023.048203, 70301, Art. 244, Inc. I; PATRICIA SANTOS MOREIRA, 06404533766, 2023.031684, 51691, Art. 165; PAULO ADRIANO SOARES PEREIRA, 02556743580, 2023.039054, 52741, Art. 175; PAULO ANDRE DE MELO SILVA, 03822528898, 2023.047528, 70301, Art. 244, Inc. I; PAULO CRUZ DO NASCIMENTO, 05332160789, 2023.048206, 70301, Art. 244, Inc. I; PAULO DE LIRA VIEIRA, 05362151306, 2023.029511, 75790, Art. 165A; PAULO HENRIQUE DA COSTA PAULA, 04804500291, 2023.029512, 75790, Art. 165A; PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA, 06864446240, 2023.048209, 70301, Art. 244, Inc. I; PAULO JOSE BARBOSA, 03215536559, 2023.029519, 75790, Art. 165A; PAULO JOSE DA SILVA, 06472451951, 2023.039063, 52741, Art. 175; PAULO JOSE DA SILVA NETO, 06136200672, 2023.037931, 51692, Art. 165; PAULO LUIZ DA SILVA, 04147777846, 2023.039201, 75790, Art. 165A; PAULO ROBERTO DA SILVA WANDERLEY, 02033388808, 2023.031679, 70481, Art. 244, Inc. II; PAULO SERGIO DA SILVA, 01479484945, 2023.043858, 70481, Art. 244, Inc. II; PAULO VINICIUS FLORENCIO BORGES, 05249088314, 2023.033553, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; PEDRO HENRIQUE PEREIRA GOMES, 07719878829, 2023.037932, 51691, Art. 165; PEDRO LOPES DE OLIVEIRA, 05979998498, 2023.040469, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; PERCINIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, 04074431777, 2023.045738, 75790, Art. 165A; PETRONIO MIRANDA DA SILVA, 03689098705, 2023.040470, 75790, Art. 165A; POLLYANE LINS DE SA, 04991527954, 2023.049460, 52151, Art. 170; RAFAEL HENRIQUE FERREIRA DE FRANCA SERAFIM, 07592147423, 2023.048218, 70301, Art. 244, Inc. I; RAFAEL JOSE DO NASCIMENTO, 04599624727, 2023.039271, 51691, Art. 165; RAFAEL LIMA DA SILVA, 03038884588, 2023.047487, 70301, Art. 244, Inc. I; RAFAEL LUIS DO NASCIMENTO, 05790077800, 2023.048219, 70301, Art. 244, Inc. I; RAMILDA PEREIRA DA SILVA, 04838418937, 2023.029525, 75790, Art. 165A; REGINALDO CABRAL DA SILVA JUNIOR, 04271308883, 2023.029527, 75790, Art. 165A; REGINALDO LUIZ BATISTA DE SANTANA, 04586225813, 2023.055578, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; RENATO ONOFFRE DE ARRUDA, 01772853967, 2023.031986, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; RENATO PEREIRA DE FREITAS, 06378068863, 2023.040373, 51691, Art. 165; RHALDNEY GRACILIANO NASCIMENTO SANTOS, 05709634109, 2023.047498, 52742, Art. 175; RICARDO ALVES DE LIMA, 05191549687, 2023.045739, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; RICARDO FERREIRA PARENTE JUNIOR, 05715060650, 2023.005260, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; RIVALDO GOMES DA SILVA FERREIRA, 07436704148, 2023.048223, 70301, Art. 244, Inc. I; RIVALDO MANOEL DA SILVA, 01575997110, 2023.033561, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ROBERTO FERREIRA DA SILVA, 03879278038, 2023.040474, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ROBERTO FRANCISCO DA SILVA, 04994447905, 2023.045740, 75790, Art. 165A; ROBSON DOMINGOS DA SILVA BARBOSA, 07618875100, 2023.048224, 70301, Art. 244, Inc. I; RODRIGO DA SILVA LESSA TAVARES, 04052537160, 2023.034811, 70301, Art. 244, Inc. I; RODRIGO DE ARAUJO DA SILVA, 05898430061, 2023.047491, 70301, Art. 244, Inc. I; RODRIGO DE AZEVEDO JATOBA, 03725812727, 2023.040482, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; RODRIGO LUCIO DA SILVA, 05508963323, 2023.043868, 70481, Art. 244, Inc. II; ROGERIO PEREIRA RAMOS, 04201566460, 2023.037285, 51691, Art. 165; ROMILDO COELHO DE FIGUEIREDO, 04423914575, 2023.031754, 75790, Art. 165A; ROSINALDO FIDELES DA SILVA, 0569697568, 2023.041956, 70301, Art. 244, Inc. I; ROSINEIDE JOSEFA DO NASCIMENTO, 04878421406, 2023.048225, 70301, Art. 244, Inc. I; ROSIVAN DA SILVA DIAS, 06071951384, 2023.041894, 75790, Art. 165A; RUAM MATHEUS MORAIS DOS SANTOS, 05961239360, 2023.039050, 52742, Art. 175; RUBENS PHELPE SANTOS REGO BARROS DA SILVA, 07582440671, 2023.048379, 70481, Art. 244, Inc. II; SAMUEL BEZERRA DE FREITAS, 06035642873, 2023.029541, 75790, Art. 165A; SAMUEL JOSE FIDELES, 04294441510, 2023.031719, 51691, Art. 165; SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA, 04135198418, 2023.048384, 70481, Art. 244, Inc. II; SERGIO GUSTAVO LOPES BRITO, 07123438980, 2023.047492, 70301, Art. 244, Inc. I; SERGIO LUIS DOS SANTOS PINTO, 06860462803, 2023.049447, 52741, Art. 175; SERGIO MARTINS ARAUJO, 00538121408, 2023.029543, 75790, Art. 165A; SERGIO MATIAS DA SILVA, 02099727314, 2023.012617, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; SERGIO RODRIGUES SALES BEZERRA, 05693620715, 2023.043925, 70301, Art. 244, Inc. I; SEVERINO MARCIANO SANTOS DA SILVA, 05013510189, 2023.041954, 70301, Art. 244, Inc. I; SILVIO FRANCA DA SILVA, 05908733983, 2023.047493, 70301, Art. 244, Inc. I; SILVIO ROBERTO LACERDA DA SILVA, 03095070910, 2023.031716, 51691, Art. 165; SUAMY FRANCISCO DA SILVA, 05742414070, 2023.039272, 51691, Art. 165; SUETONIO GONCALVES DE LIMA, 01339413730, 2023.031956, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; SUZANE FINIZOLA DE ARRUDA, 07061869774, 2023.037353, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; TACIANA ROZILEIDE VIRGINIA DA SILVA, 04330146552, 2023.030314, 51691, Art. 165; TARCISIO HENRIQUE LEITE, 03083490312, 2023.030264, 75790, Art. 165A; TARCISIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 04540083668, 2023.055519, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; THIAGO BRANDAO CAVALCANTI, 00574391069, 2023.030316, 51691, Art. 165; THIAGO MANOEL DO NASCIMENTO, 04611431680, 2023.043926, 70301, Art. 244, Inc. I; THIAGO PETTERSON FERREIRA BARBOSA, 04467991202, 2023.030266, 75790, Art. 165A; THOMAZ ANDERSON DE LIMA FERREIRA, 07467129955, 2023.030267, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; TIAGO GONCALVES SIEBRA, 02735327410, 2023.055609, 51691, Art. 165; TIAGO RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA, 03863783024,

2023.055542, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; UBIATAN CANDIDO DA SILVA, 03653471294, 2023.040375, 51691, Art. 165; UBIATAN PAULINO DA SILVA, 05664028067, 2023.047563, 51691, Art. 165; UELISSANDRO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, 01479281255, 2023.031755, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; UMBERTO JOSE RIBEIRO JUNIOR, 04512506498, 2023.041909, 70301, Art. 244, Inc. I; VALDIR PERES DA SILVA, 05258921255, 2023.048238, 70301, Art. 244, Inc. I; VALMIR ALVES CAMPOS, 04128862680, 2023.045760, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; VALMIR MARTINS DE OLIVEIRA, 05029415601, 2023.043956, 70301, Art. 244, Inc. I; VICTOR VASCONCELOS VITURINO, 03498796045, 2023.041895, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; VINICIUS DE ARAUJO RIBEIRO, 04582756260, 2023.030272, 75790, Art. 165A; VINICIUS FRANCA DO NASCIMENTO, 05800920612, 2023.041966, 51691, Art. 165; VINICIUS MACIEL DA SILVA, 06992525024, 2023.039211, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; VITOR MANOEL DOS SANTOS LEMOS, 07329364406, 2023.048268, 70301, Art. 244, Inc. I; WAGNER DANILLO BARBOSA DA COSTA, 07139306951, 2023.051586, 70481, Art. 244, Inc. II; WANDERSON PEDROSA DA SILVA, 06605245358, 2023.036120, 70301, Art. 244, Inc. I; WELITON JOSE DE SOUZA, 02015965890, 2023.051567, 70301, Art. 244, Inc. I; WELSSON JAMESSON BRAZ CAVALCANTE, 00490781267, 2023.045752, 75790, Art. 165A; WELTTON FONSECA DA SILVA, 04899977166, 2023.037412, 70301, Art. 244, Inc. I; WENDELL FARIAS DA COSTA, 03873868273, 2023.048273, 70301, Art. 244, Inc. I; WESLEY RICARDO BARROS DA SILVA, 05522302473, 2023.043961, 51691, Art. 165; WILLIAMS ALVES ALBUQUERQUE, 06245650401, 2023.043860, 70481, Art. 244, Inc. II; WILLIAMS DE FRANCA RODRIGUES, 07437379456, 2023.030282, 75790, Art. 165A; WILQUER DOS SANTOS, 05341140300, 2023.041955, 70301, Art. 244, Inc. I; WILSON ALVES DOS SANTOS, 01451927834, 2023.045753, 75790, Art. 165A; YANKEE PETTESON DE SOUZA, 07370537192, 2023.048274, 70301, Art. 244, Inc. I; YATAHANDESON FREIRE MARIZ, 04090720326, 2023.049362, 70481, Art. 244, Inc. II; ZEDIEL DIOMEDES DO NASCIMENTO, 01181217165, 2023.049363, 70481, Art. 244, Inc. II.

CARLOS FERNANDO FERREIRA DA SILVA FILHO
Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor de Engenharia e Fiscalização de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº. 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 38.447, de 23 de julho de 2012, RESOLVE: Suspender o direito de dirigir dos condutores abaixo relacionados onde serão submetidos ao CURSO DE RECICLAGEM E PROVA na forma estabelecida pelo Art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções 168/04 e 182/05 do CONTRAN. Os condutores poderão interpor recurso junto a JARI, na sede do DETRAN/PE, nas lojas de Atendimento ou nas CIRETRANS do Estado de Pernambuco, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência de notificação para aplicação da penalidade. O cumprimento da penalidade dar-se-á a partir da entrega da CNH do condutor infrator no DETRAN/PE, conforme previsto no art. 20 da Resolução nº 182/05 do CONTRAN. Recife, 06 de dezembro de 2023. Nº 7414, CONDUTOR: VALDIK SILVA DO NASCIMENTO, RENACH: 014.286.499-84/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7415, CONDUTOR: RODRIGO CESAR DE GUSMAO PIRES, RENACH: 028.215.967-13/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12 (DOZE) MESES; Nº 7416, CONDUTOR: RENATO AUGUSTO DA SILVA RENACH: 055.275.493-03/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7417, CONDUTOR: ROBSON NASARIO DA SILVA, RENACH: 054.176.965-10/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7418, CONDUTOR: ROGERIO ESTERRETER PEREIRA TAVARES, RENACH: 039.588.294-80/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7419, CONDUTOR: RICARDO ANDRE DO NASCIMENTO, RENACH: 051.629.311-97/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7420, CONDUTOR: VALDEMIR SECERINO DE LIMA, RENACH: 009.129.406-11/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7421, CONDUTOR: VICTORIA MARIA RAMALHO PORTO, RENACH: 061.887.387-52/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12 (DOZE) MESES; Nº 7422, CONDUTOR: RAFAEL ALBUQUERQUE, RENACH: 019.542.010-00/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7423, CONDUTOR: REGINALDO CLAUDIO LUCIO DA HORA, RENACH: 033.766.973-92/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7424, CONDUTOR: VANESSA FERREIRA DA SILVA, RENACH: 057.487.935-06/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7425, CONDUTOR: VALDENIO GARCIA CHAVES JUNIOR, RENACH: 053.323.107-18/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7426, CONDUTOR: VALDINETE MARIA DOS SANTOS, RENACH: 019.636.947-19/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7427, CONDUTOR: VALDENIO DA SILVA BATISTA, RENACH: 042.851.988-91/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7428, CONDUTOR: VALDICLECIO FAUSTINO DA SILVA, RENACH: 032.168.150-99/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7429, CONDUTOR: VALERIA DE LIMA SANTOS, RENACH: 049.553.554-40/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7430, CONDUTOR: VANDERSON DA SILVA MELO, RENACH: 053.843.842-06/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7431, CONDUTOR: VILMAR ALENCAR SARAIVA, RENACH: 053.009.398-07/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7432, CONDUTOR: VALDECIR FURTADO DA SILVA, RENACH: 033.740.071-17/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7433, CONDUTOR: VALDEILDO JOSE DOS SANTOS, RENACH: 042.790.471-64/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12 (DOZE) MESES; Nº 7434, CONDUTOR: SERGIO GOMES DA SILVA, RENACH: 036.093.790-80/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12 (DOZE) MESES; Nº 7435, CONDUTOR: SIDNEY CAVALCANTE NASCIMENTO, RENACH: 028.841.863-78/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12 (DOZE) MESES; Nº 7436, CONDUTOR: SERGIO ONOFFRE FERREIRA, RENACH: 032.155.061-37/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12 (DOZE) MESES; Nº 7437, CONDUTOR: SERGIO DE SOUZA MAGALHAES, RENACH: 042.631.541-43/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12 (DOZE) MESES; Nº 7438, CONDUTOR: SERGIO MONTENEGRO GURGEL DO AMARAL FILHO, RENACH: 014.398.780-31/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12 (DOZE) MESES; Nº 7439, CONDUTOR: SERGIO NASCIMENTO GUIMARAES, RENACH: 031.676.255-45/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12 (DOZE) MESES; Nº 7440, CONDUTOR: SENIR BULHOES GOMES DA COSTA, RENACH: 003.784.879-18/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12 (DOZE) MESES; Nº 7441, CONDUTOR: SANDRO VIANA ARAGAO, RENACH: 016.606.495-25/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12 (DOZE); Nº 7442,

CONDUTOR: SAMUEL CALLOU SAMPAIO, RENACH: 043.556.058-71/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12 (DOZE) MESES; Nº 7443, CONDUTOR: SHEN JIANDONG, RENACH: 040.903.584-10/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12 (DOZE) MESES; Nº 7444, CONDUTOR: SEBASTIAO DUQUE VANDERLEI JUNIOR, RENACH: 015.761.680-09/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7445, CONDUTOR: SERGIO BARROS DE HOLANDA SANTANA, RENACH: 035.811.732-21/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7446, CONDUTOR: SEVERINO GERMANO DA SILVA, RENACH: 026.317.906-09/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7447, CONDUTOR: SILVIO BEZERRA DE FREITAS, RENACH: 010.890.034-17/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7448, CONDUTOR: SINVALD SIMOES DE MACEDO, RENACH: 014.286.499-84/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12 (DOZE) MESES; Nº 7449, CONDUTOR: SIDCLEY CARDOSO DA LUZ, RENACH: 022.051.403-88/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7450, CONDUTOR: SILVANA LIMA DE PAULA, RENACH: 040.625.880-65/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7451, CONDUTOR: SERGIO MURILO GOUVEIA DE SOUZA, RENACH: 035.620.670-50/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7452, CONDUTOR: SANDRO ROBERTO DOS SANTOS, RENACH: 050.433.748-73/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7453, CONDUTOR: SUAMMYR DANILLO FRANCISCO DA SILVA, RENACH: 054.778.098-88/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7454, CONDUTOR: JOSE BRUNO LIMA DOS SANTOS, RENACH: 048.502.634-01/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12 (DOZE) MESES; Nº 7455, CONDUTOR: JOSE ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA, RENACH: 016.513.885-06/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2 (DOIS) MESES; Nº 7456, CONDUTOR: GERSON CLEMENTE LIMA, RENACH: 017.797.037-95/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2 (DOIS) MESES; Nº 7457, CONDUTOR: DI ESTEFANO GOMES DA COSTA, RENACH: 024.990.319-99/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2 (DOIS) MESES; Nº 7458, CONDUTOR: MARCOS AURELIO PEREIRA TORRES, RENACH: 015.669.847-81/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2 (DOIS) MESES; Nº 7459, CONDUTOR: PAULO BARTOLOMEU DOS PRAZERES, RENACH: 041.674.428-71/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2 (DOIS) MESES; Nº 7460, CONDUTOR: SERGIO JOSE LEITE DE MELO, RENACH: 016.181.779-13/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2 (DOIS); Nº 7461, CONDUTOR: PEDRO HENRIQUE ALVES DE ARAUJO, RENACH: 051.801.945-74/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2 (DOIS) MESES; Nº 7462, CONDUTOR: VITOR CESAR FREIRE DE CARVALHO PIRES, RENACH: 035.391.159-53/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2 (DOIS) MESES; Nº 7463, CONDUTOR: FLAVIA FRAGA DA SILVA, RENACH: 036.193.563-53/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2 (DOIS) MESES; Nº 7464, CONDUTOR: SEVERINO CARLOS DA SILVA, RENACH: 012.648.018-02/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 8 (OITO) MESES; Nº 7465, CONDUTOR: HILDEBRANDO JOSE BEZERRA JUNIOR, RENACH: 035.199.524-42/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2 (DOIS) MESES; Nº 7466, CONDUTOR: JOAO DE SOUSA FERREZ FILHO, RENACH: 014.948.180-72/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2 (DOIS) MESES; Nº 7467, CONDUTOR: KARINA DAYSE CANUTO SOUTO MAIOR, RENACH: 018.727.979-79/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2 (DOIS) MESES; Nº 7468, CONDUTOR: ANGELICA SARAIVA RANGEL DE SA, RENACH: 027.695.898-75/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2 (DOIS) MESES; Nº 7469, CONDUTOR: MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE ARRUDA FILHO, RENACH: 026.303.440-92/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2 (DOIS) MESES; Nº 7470, CONDUTOR: ROBERTO COUTO MAIA E SILVA, RENACH: 040.306.624-17/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2 (DOIS) MESES; Nº 7471, CONDUTOR: LEONARDO JOAO DA SILVA, RENACH: 050.818.788-55/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2 (DOIS) MESES; Nº 7472, CONDUTOR: JONNIQUE MICHELL SILVA, RENACH: 050.689.446-20/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7473, CONDUTOR: JOSE GUILHERME DO NASCIMENTO, RENACH: 033.719.825-70/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7474, CONDUTOR: MIGUEL CESAR FERREIRA DA SILVA, RENACH: 032.433.148-97/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7475, CONDUTOR: MANOEL MONTEIRO DE ALMEIDA, RENACH: 042.415.832-69/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7476, CONDUTOR: MARCELO ANTONIO LOPES VIANA, RENACH: 007.004.120-62/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7477, CONDUTOR: MARCELINO GOES DE MELO, RENACH: 031.915.429-37/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7478, CONDUTOR: MARCELO DA SILVA, RENACH: 040.659.085-70/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7479, CONDUTOR: MARCELO DE VASCONCELOS LEMOS, RENACH: 045.347.980-04/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7480, CONDUTOR: MAGNO FRANCISCO DA SILVA, RENACH: 055.335.265-82/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7481, CONDUTOR: MARCELO DE BARROS CORREIA, RENACH: 016.962.105-77/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7482, CONDUTOR: MARCONE DE MIRANDA ARAUJO, RENACH: 025.646.889-43/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7483, CONDUTOR: MANOEL FRANCISCO PEREIRA, RENACH: 039.074.329-61/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7484, CONDUTOR: JOSE EDCLER ARAUJO ALENCAR, RENACH: 034.792.093-34/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7485, CONDUTOR: KARLA ROCHA MONTARROYOS DE OLIVEIRA, RENACH: 014.375.074-67/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2 (DOIS) MESES; Nº 7486, CONDUTOR: KILDERY SUKAR CAVALCANTE, RENACH: 034.631.263-79/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2 (DOIS) MESES; Nº 7487, CONDUTOR: JOSE ROZIVALDO DE SOUSA, RENACH: 051.125.541-81/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7488, CONDUTOR: JOAO MARTINS DA SILVA, RENACH: 020.160.383-37/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7489, CONDUTOR: JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA, RENACH: 034.592.453-63/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7490, CONDUTOR: JOAO OLIVEIRA FEITOSA, RENACH: 049.463.057-24/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7491, CONDUTOR: JONES FERNANDO DA SILVA FERRAZ, RENACH: 013.532.707-05/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12 (DOZE) MESES; Nº 7492, CONDUTOR: JOSEPH MAXWELL BARROS BARBOSA, RENACH: 032.339.462-10/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12 (DOZE) MESES; Nº 7493, CONDUTOR: JUCIVALDO FRANCELINO, RENACH: 040.369.889-08/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7494, CONDUTOR: JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA FILHO, RENACH: 034.316.370-15/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2 (DOIS) MESES; Nº 7495, CONDUTOR: JOSE CARLOS DE VASCONCELOS, RENACH: 020.347.116-54/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2 (DOIS) MESES; Nº 7496, CONDUTOR: JOSE ALMEIR ALVES DE LIRA, RENACH: 050.201.886-30/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2 (DOIS) MESES; Nº 7497, CONDUTOR: JAMESSON RODRIGUES BENTO, RENACH: 009.053.681-39/PE, PRAZO DE

PENALIDADE: 2 (DOIS) MESES; Nº 7498, CONDUTOR: JOSE UBIRAJARA NUNES DE ARAUJO, RENACH: 034.871.782-22/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12 (DOZE) MESES; Nº 7499, CONDUTOR: JEREMIAS MIRANDA DA SILVA FILHO, RENACH: 056.879.926-77/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7500, CONDUTOR: JANAILSON DOS SANTOS SILVA, RENACH: 059.235.097-03/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7501, CONDUTOR: JOSE ANTONIO BEZERRA DE ALMEIDA, RENACH: 043.325.116-26/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12 (DOZE) MESES; Nº 7502, CONDUTOR: JOSE NILDO DE ARAUJO, RENACH: 042.288.439-31/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7503, CONDUTOR: JOSE SEVERINO DO NASCIMENTO, RENACH: 044.163.342-60/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7504, CONDUTOR: MILTON JOSE DOS SANTOS, RENACH: 003.946.531-94/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2 (DOIS) MESES; Nº 7505, CONDUTOR: MISMARCK DE SIQUEIRA CAMPOS, RENACH: 008.812.050-63/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2 (DOIS) MESES; Nº 7506, CONDUTOR: MARIA DAS GRACAS NOBRE FERREIRA COSTA, RENACH: 019.028.289-14/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2 (DOIS) MESES; Nº 7507, CONDUTOR: MANOEL ZACARIAS DA SILVA FILHO, RENACH: 006.083.570-22/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12 (DOZE) MESES; Nº 7508, CONDUTOR: MARCELO VENDICIANO BARBOSA FILHO, RENACH: 054.621.725-57/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12 (DOZE) MESES; Nº 7509, CONDUTOR: MILTON CARLOS DE LIMA, RENACH: 022.870.866-14/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº

PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7558, CONDUTOR: ANDERSON JOSE LIBERATO DE QUEIROZ, RENACH: 056.948.239-09/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7559, CONDUTOR: ANDERSON LOPES DE OLIVEIRA, RENACH: 060.459.242-66/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7560, CONDUTOR: ALMIR MACIEL DA SILVA, RENACH: 031.230.414-03/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7561, CONDUTOR: ANDERSON NASCIMENTO DE LIMA, RENACH: 039.534.245-27/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7562, CONDUTOR: ANDRE LUIZ DA SILVA BEZERRA, RENACH: 034.839.511-46/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7563, CONDUTOR: ANDREZA DE FATIMA FRAGOSO, RENACH: 048.240.554-66/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7564, CONDUTOR: ANNE PAOLA DA SILVA, RENACH: 049.339.113-74/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7565, CONDUTOR: AMAURI COUTINHO DE ARAUJO, RENACH: 049.950.610-73/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7566, CONDUTOR: ANDERSON DOS SANTOS TARGINO, RENACH: 023.941.888-93/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7567, CONDUTOR: ANDRE ALMEIDA DA HORA, RENACH: 049.208.376-32/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7568, CONDUTOR: ANDERSON MARTINS DA SILVA, RENACH: 017.010.835-90/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7569, CONDUTOR: ALAN GEONNISON GOMES FERREIRA, RENACH: 043.656.932-89/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7570, CONDUTOR: ALVARO NAZARIO VIANA JUNIOR, RENACH: 025.466.285-24/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7571, CONDUTOR: ANIQUEIETE IZABEL MARIA DE LIMA, RENACH: 041.597.232-29/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7572, CONDUTOR: ANDREA LOPES DA SILVA, RENACH: 045.249.434-36/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7573, CONDUTOR: PAULO FERNANDO VASCONCELOS CABRAL, RENACH: 023.933.124-89/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2 (DOIS) MESES; Nº 7574, CONDUTOR: SILVIO DA SILVA CUNHA, RENACH: 013.493.284-46/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7575, CONDUTOR: MARIA CRISTINA MACHADO COSTA, RENACH: 039.937.544-29/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12 (DOZE) MESES; Nº 7576, CONDUTOR: MARIVAM TRINDADE DE LIRA, RENACH: 054.239.178-23/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7577, CONDUTOR: MARKSON BATISTA SANTOS DE LIRA, RENACH: 056.623.075-55/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7578, CONDUTOR: PAULO HENRIQUE SILVA, RENACH: 051.602.550-63/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE)MESES; Nº 7579, CONDUTOR: GISELE PONTES DOS SANTOS, RENACH: 057.378.170-42/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12 (DOZE) MESES; Nº 7580, CONDUTOR: GENIVAN MOURA DA SILVA, RENACH: 037.364.587-00/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7581, CONDUTOR: GUIBSON LEMOS DA PAZ, RENACH: 055.335.222-89/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7582, CONDUTOR: MARIA LUIZA SIMOES DA SILVA, RENACH: 026.457.872-02/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2 (DOIS) MESES; Nº 7583, CONDUTOR: MARIA DO ROSARIO MORAIS DE OLIVEIRA, RENACH: 034.728.292-80/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7584, CONDUTOR: MARCOS ANTONIO ALVES DE MOURA, RENACH: 047.078.462-98/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7585, CONDUTOR: MIKAELLY PRISCILA BARBOSA DA SILVA, RENACH: 057.267.502-00/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12 (DOZE) MESES; Nº 7586, CONDUTOR: GENIVALDO ULISSES DA SILVA, RENACH: 052.542.549-17/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7587, CONDUTOR: GERBSON ALEX DA SILVA, RENACH: 040.707.019-04/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7588, CONDUTOR: MARIA ESTER CARVALHO PIRES DE SOUZA, RENACH: 037.885.355-74/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2 (DOIS) MESES; Nº 7589, CONDUTOR: MARCOS LINO DA SILVA, RENACH: 001.899.623-72/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2 (DOIS) MESES; Nº 7590, CONDUTOR: MARIO JOSE RAMOS SILVA, RENACH: 006.042.724-08/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7591, CONDUTOR: MARIA WILMA DOS SANTOS NEVES, RENACH: 022.601.353-47/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7592, CONDUTOR: GILVANDO DA COSTA BARBOSA, RENACH: 015.474.530-78/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS;

LUIZ FELIPE FERREIRA SANTOS – Diretor de Fiscalização e Engenharia de Trânsito. Detran/PE

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

PUBLICAÇÃO DE ADENDO. EDITAL FACEPE/SECTI Nº 21/2023 – Apoio às Redes de Inovação de Pernambuco. A Chamada encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://www.facepe.br>. **Maria Fernanda Pimentel Avelar** – Diretora-Presidente.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA Nº 556 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNASE, RAISSA BRAGA CAMPELO, no uso de suas atribuições e considerando o previsto no art. 11 da Lei nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 14.885 de 14 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º Designar **Valéria Cristina do Nascimento** – matrícula nº 3089-9 e **Hortência Leal da Silva** – matrícula nº 3182-8, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante, com sede na Avenida Rosa e Silva, nº. 773, Bairro Afritos, CEP: 52.050-225, na Cidade de Recife/PE;
Art. 2º Instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO Nº. 011/2023** a ser desenvolvido pela Comissão designada no art. 1º, tendo em vista o conteúdo do Relatório Circunstanciado de Ocorrência – **RCO n.º 010/2023**, oriundo do **CASE Caruaru**, acerca de uso de celular nas dependências da referida Unidade Socioeducativa, bem como os demais fatos conexos que vieram a emergir no curso das investigações;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
RAISSA BRAGA CAMPELO -Diretora Presidente-PORTARIA Nº 557 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNASE, RAISSA BRAGA CAMPELO, no uso de suas atribuições e considerando o previsto no art. 11 da Lei nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 14.885 de 14 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º Designar **Valéria Cristina do Nascimento** – matrícula nº 3089-9 e **Hortência Leal da Silva** – matrícula nº 3182-8, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante, com sede na Avenida Rosa e Silva, nº. 773, Bairro Afritos, CEP:

52.050-225, na Cidade de Recife/PE;
Art. 2º Instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO Nº. 012/2023** a ser desenvolvido pela Comissão designada no art. 1º, tendo em vista o conteúdo do Relatório Circunstanciado de Ocorrência – **RCO n.º 012/2023**, oriundo do **CENIP Recife**, acerca de uso de celular nas dependências da referida Unidade Socioeducativa, bem como os demais fatos conexos que vieram a emergir no curso das investigações;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
RAISSA BRAGA CAMPELO -Diretora Presidente-PORTARIA Nº 558 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNASE, RAISSA BRAGA CAMPELO, no uso de suas atribuições e considerando o previsto no art. 11 da Lei nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 14.885 de 14 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º Designar **Valéria Cristina do Nascimento** – matrícula nº 3089-9 e **Martha Fabiana Ribeiro Urquiza** – matrícula nº 3133-0, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante, com sede na Avenida Rosa e Silva, nº. 773, Bairro Afritos, CEP: 52.050-225, na Cidade de Recife/PE;
Art. 2º Instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO Nº. 013/2023** a ser desenvolvido pela Comissão designada no art. 1º, tendo em vista o conteúdo do Relatório Circunstanciado de Ocorrência – **RCO n.º 006/2023**, oriundo do **CASE Timbaúba**, acerca de uso de celular, nas dependências da referida Unidade Socioeducativa, bem como os demais fatos conexos que vieram a emergir no curso das investigações;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
RAISSA BRAGA CAMPELO -Diretora Presidente-

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº. 561/23 de 06 de dezembro de 2023
A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;
RESOLVE:
Dispensar o servidor, **CARLOS MARCEL SOUZA BANDIM - MAT. 2768-5**, da Função Gratificada de Supervisão II – FGS – 2 e designando para FGS-1, retroativo a **01/12/2023**.
Cumpra-se e publique-se. **RAISSA BRAGA CAMPELO** Diretora Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº. 562/23, de 06 de dezembro de 2023
A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;
RESOLVE:
Rescisão do contrato do Agente Socioeducativo, **TIAGO DA SILVA NEGREIROS**, mat. **41998-2**, a partir de 06/12/2023, por **conveniência e oportunidade**.
Cumpra-se e publique-se. **RAISSA BRAGA CAMPELO** Diretora Presidente

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH

O Diretor Presidente do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 5480, e considerando a necessidade do serviço,

RESOLVE:
PORTARIA IRH Nº 244/2023 DO DIA 06/12/2023

Art. 1º Constituir a Comissão de Patrimonial de Desfazimento de bens móveis de propriedade do IRH, conforme artigo 7 da Portaria n 505/2017, nomeando com prazo de vigência de 01 (um) ano os servidores: I – André Luiz Queiroz de Castro, Matrícula nº 13.009-5, CPF nº 482.046.094-34, na função de Presidente; II – Hugo Silva Lucena, Matrícula nº 19.953-2 , CPF nº 781.753.804-20, na função de Secretário e, III – Luciana Vasconcelos de Oliveira Porciuncula, Matrícula nº 23.651-38, CPF nº 919.410.594-49, na função de membro.

Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, com efeito retroativo a 14/09/2023.

Douglas Roberto de Paula Rodrigues
Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, no uso de suas atribuições, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 168/2023 – Designar a servidora **JULIANA MARIA B CARNEIRO GOMES**, matrícula nº 21741, para a responder pela, FGS-1, em substituição a titular, **JESSICA CAROLINE DAS C MORAES**, matrícula nº 21903, de 22/09/2023 a 23/10/2023, por impedimento legal da titular. Recife, 06 de dezembro de 2023. **Gabriel Cavalcante**-Presidente.
Portaria nº 169/2023 – Designar o servidor **CARLOS DANIEL PESSOA PADILHA**, matrícula nº 21580 para a responder pela, FGS-2, em substituição a titular, **JULIANA MARIA B CARNEIRO GOMES**, matrícula nº 21741, de 22/09/2023 a 23/10/2023, por impedimento legal da titular. Recife, 06 de dezembro de 2023. **Gabriel Cavalcante**-Presidente.
Portaria nº 170/2023 – Designar a servidora **JULIANA MARIA B CARNEIRO GOMES**, matrícula nº 21741, para a responder pela, FGS-1, em substituição ao titular, **ADELSON ANTONY DA SILVA**, matrícula nº 21644, de 21/11/2023 a 20/12/2023 referente às férias 2023 e 21 e 22/12/2023 por licença eleitoral. Recife, 06 de dezembro de 2023. **Gabriel Cavalcante**-Presidente.
Portaria nº 171/2023 – Designar a servidora **KERLANE HERCULANO DE O VASCONCELOS**, matrícula nº 21466, para a responder pela, FGS-2, em substituição a titular, **JULIANA MARIA B CARNEIRO GOMES**, matrícula nº 21741, de 21/11/2023 a 22/12/2023 por impedimento legal da titular. Recife, 06 de dezembro de 2023. **Gabriel Cavalcante**-Presidente.
Portaria nº 172/2023 – Designar a servidora **IRANI BEZERRA DA SILVA SOUSA**, matrícula nº 21830, para a responder pela, FGS-1, em substituição ao titular, **JULIANA MARIA B CARNEIRO GOMES**, matrícula nº 21741, de 22/12/2023 a 21/01/2024 referente às férias 2023 e 22/01/2024 por licença eleitoral. Recife, 06 de dezembro de 2023. **Gabriel Cavalcante**-Presidente.

Portaria nº 173/2023 – Designar a servidora **ELIANE DE FRANCA B E SILVA**, matrícula nº 21822, para a responder pela, FGS-1, em substituição a titular, **RAPHAELA CHAVES MIRANDA**, matrícula nº 20974, de 16/11/2023 a 15/12/2023 referente às férias 2022 e o dia 18/12/2023 por circunstância excepcional abonada. Recife, 06 de dezembro de 2023. **Gabriel Cavalcante**-Presidente.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

A Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 3093/2023 de 29.11.2023:
I - Exonerar, a pedido, a servidora SUELI GOMES DA SILVA, mat. nº 15017-7, Assistente Técnica em Gestão Universitária/Técnica em Enfermagem F01 I A, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros - CISAM, a contar de 18.11.2023.
PORTARIA Nº 3125/2023 de 01.12.2023:
I - Tornar sem Efeito a PORTARIA Nº 1684/2023, de 21.07.2023, publicada no D.O.E em 29.07.2023, a qual designou as servidoras: HERMINA SOUZA MAMEDE DE ALMEIDA, mat. nº 8041-1, Analista Técnica em Gestão Universitária/Enfermeira F02 II D, e EDILENE MARIA BARBOSA DA SILVA, mat. nº 15884-4, Assistente Técnica em Gestão Universitária/Técnica em Enfermagem F01 I A, ambas do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade com lotação no Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros-CISAM, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurarem, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, os fatos narrados no Of. nº 03/CI/1.762/2023, da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, bem como procederem ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

PORTARIA Nº 3128/2023 de 01.12.2023:
Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, os fatos narrados no Of. nº 03/CI/1.762/2023, da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente. Art. 2º Designar para compor a presente Comissão, as servidoras: EVANDRO JOSÉ DOS SANTOS, mat. nº 150320, Assistente Técnico em Gestão Universitária/Técnico em Enfermagem F01 I A; e EDILENE MARIA BARBOSA DA SILVA, mat. nº 15884-4, Assistente Técnica em Gestão Universitária/Técnica em Enfermagem F01 I A, ambos do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade com lotação no Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros-CISAM, para, sob a presidência da primeira, atuarem na presente apuração. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3132/2023 de 01.12.2023:
I - Designar os servidores: KÁTIA REGINA MONTEIRO BARBOSA, mat. nº 166928, Analista Técnica em Gestão Universitária/Engenheira F01 I A, do Quadro Efetivo de Pessoal da UPE, com lotação na Reitoria; FRANKLIN ANDRADE DE AGUIAR VASCONCELOS, mat. nº 131482, Analista de Desenvolvimento, do quadro de pessoal da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, à disposição da UPE; e GENILDO SILVA DO NASCIMENTO, mat. nº 131474, Analista de Desenvolvimento, do quadro de pessoal da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, à disposição da UPE; para sob a presidência da primeira, compor a *Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo da Prestação de Serviço de Construção da Nova Guarita do Campus Reitoria, Bloco A*, tendo como contratada a Empresa Onze Construções EIRELI-EPP, fonte de recurso 101-Governo do Estado. II - Determinar que os efeitos desta Portaria sejam vigentes a contar de 21.11.2023.

PORTARIA Nº 3134/2023 de 01.12.2023:
Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, os fatos narrados na CI Nº 60/2023 - PROCAPE/CH/UPE, da Coordenação Médica do Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco Professor Luiz Tavares – PROCAPE, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente. Art. 2º Designar para compor a presente Comissão, os servidores: JOSÉ SÉRGIO NASCIMENTO SILVA, mat. nº 13421-0, Médico F03 I D e JOSÉ RIBEIRO UCHÔA JUNIOR, mat. nº 10024-2, Analista Técnico em Gestão Universitária/Fisioterapeuta F02 I G, ambos do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade com lotação no Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco Professor Luiz Tavares – PROCAPE, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3139/2023 de 01.12.2023:
I - Exonerar, a pedido, a servidora ELIZÂNGELA DESCHAMPS DO NASCIMENTO CARNEIRO, mat. nº 7944-8, Assistente Técnica em Gestão Universitária/Auxiliar de Enfermagem F04 I F, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros - CISAM, a contar de 01.11.2023.

PORTARIA Nº 3142/2023 de 01.12.2023:
I - Exonerar, a pedido, o servidor RODRIGO GOMES DE SOUZA, mat. nº 146226, Analista Técnico em Gestão Universitária/ Analista de Sistemas F04 I A, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na Reitoria, a contar de 04.12.2023.
PORTARIA Nº 3148/2023 de 04.12.2023:
Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo nº 0040609281.000021/2023-78, instituída pela PORTARIA Nº 2059/2023, de 28.08.2023, publicada no D.O.E em 30.08.2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes da CI nº 31/2023 – REITORIA-PRODEP-ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – UPE-REITORIA-GABINETE-SOAPAD.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 04.12.2023.

PORTARIA Nº 3155/2023 de 04.12.2023:
I - Excluir dos Feitos da PORTARIA Nº 3097/2023, de 30.11.2023, publicada no D.O.E em 02.12.2023; de Nomeação para provimento de cargos do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, SANDRA MARA NUNES RIBEIRO, CLASS. 9º, ANALISTA TÉCNICA EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA/SECRETÁRIA EXECUTIVA - UPE CAMPUS PETROLINA, referente ao Concurso regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 045/2017, de 14.06.2017, Homologado pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 038/2018, de 26.02.2018; e Prorrogado pela Portaria Conjunta SAD/UPE 030/2020, de 20.02.2020.

PORTARIA Nº 3156/2023 de 04.12.2023:

I - Nomear, com a ressalva do Artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a concursada MARÍLIA CRISTINA DA SILVA, CLASSIF. 8º; aprovada no Concurso regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 045/2017, de 14.06.2017, Homologado pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 038/2018, de 26.02.2018; e Prorrogado pela Portaria Conjunta SAD/UPE 030/2020, de 20.02.2020; para provimento de cargo de ANALISTA TÉCNICA EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA/SECRETÁRIA EXECUTIVA - UPE CAMPUS PETROLINA.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
A Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE informa que as Portarias nº 3119/2023, nº 3121/2023, nº 3122/2023 e nº 3123/2023 de 01.12.2023, referentes ao Extrato de Contrato da Seleção Simplificada Homologada pela Portaria Conjunta SAD/UPE Nº 80 de 31.10.2023, publicada no D.O.E em 01.11.2023, regida pela Portaria Conjunta SAD/UPE Nº 60 de 14.09.2023 encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: servidor.upe.br e www.upe.br. Recife, 01 de dezembro de 2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
A Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE informa que a Portaria nº 3124/2023, de 01 de dezembro de 2023, referente ao Extrato de Contrato da Seleção Simplificada Homologada pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 81, de 01.11.2023, publicada no DOE em 02.11.2023, regida pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 61, de 14.09.2023, modificada pela Portaria Conjunta SAD/ UPE Nº 63, de 15.09.2023; encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: servidor.upe.br e www.upe.br. Recife, 01 de dezembro de 2023.

Profª. Dra. **Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti**
REITORA

Licitações e Contratos

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Processo nº 0209.2019.CCPL- VI. PE.0147.SAD - Comissão: CCPL- VI/SAD - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 147/2019 - Natureza do Objeto: Serviço - Objeto: Prestação de serviço de 18 (dezoito) motores - **Contrato nº 010/2020** - Contratado: **EDSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI-ME** - CNPJ: 09.282.163/0001-89 - Valor Contratado: R\$ 1.137.963,68 – 4º Termo Aditivo – Objeto: Prorrogação Contratual para o período de 01/12/2023 a 30/11/2024 - Recife, 06/12/2023 – Setor de Contratos.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Processo nº 0011.2021.CCPL- IV. PE.0011.SAD - Comissão: CCPL- IV/SAD - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2021 - Adesão à Ata de Registro de Preços Corporativa nº 0016.00.2021.GOV.SAD.PE - Natureza do Objeto: Serviço Objeto: Prestação de serviços de 25 (vinte e cinco) Profissionais, tipo Apoio Administrativo - **Contrato nº 012/2022** Contratado: **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA** - CNPJ: 05.465.222/0001-01 Valor Contratado: **R\$ 1.064.928,10 – Termo Aditivo 2º** - Objeto do Termo Aditivo: acréscimo de 25% ao valor anual.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo nº 0048.2023.AC- 22.IN.0005.SAD - Comissão: AC-22/SAD - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023 - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0021.00.2023.GOV.SAD.PE - Natureza do Objeto: serviço - Objeto: Prestação de serviços de digitalização de documentos, contemplando preparação, organização, traslado e armazenamento de documentos físicos e digitais com realização de gestão - **Contrato nº 009/2023** Contratado: **COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE** - CNPJ: 10.921.252/0002-98 - Valor Contratado: R\$ 267.117,80. Recife, 06/12/2023 - Setor de Contratos da CPRH.

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
Termo de Rerratificação ao Contrato nº 011/2023. Contratada: HIDROBR CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 19.368.145/0001-78. Objeto: Ajuste da cláusula quarta do contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 797.997,80 (setecentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e sete reais, e oitenta centavos)". Recife, 05/12/2023. Suzana Maria Gico Lima Montenegro - Diretora-Presidente da APAC.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS - Processo Licitatório CEHAB Nº 008/2022: Contratada: **CONFIG ENGENHARIA LTDA-ME** - CNPJ/MF Nº **03.206.056/0001-95**; 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/2022; Objeto: Acréscimo contratual no percentual de 17,691403%, resultando em um montante de R\$275.451,67 (duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), e supressão no percentual de 1,629287%, resultante em um montante de R\$25.367,68 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos); Data da assinatura: 17 de novembro de 2023. - **Processo Licitatório CEHAB Nº 061/2022;** Contratada: **AVML CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI** - CNPJ/M Nº **22.532.706/0001-37**; 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2022; Objeto: Acréscimo contratual de 24,998726%, que corresponde ao montante de R\$105.858,44 (cento e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos); Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2023. **PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR**- Diretor Presidente.

Conselho Tutelar

100

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS

TC de OUTORGA nº 034/2023. PARTES: DETRAN/PE e SÃO VICENTE VISTORIAS LTDA. Centro, São Vicente Ferrer/PE. CNPJ nº 50.516.545/0001-23. OBJETO: Delegação de permissão para a execução de prestação de serviço público de vistoria de identificação Veicular. VIGÊNCIA: 60 meses a partir da data da publicação deste Instrumento; 1º TA ao TC - CNH Rural nº 206/2022. PARTES: DETRAN/PE e o CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SERTÃO CENTRAL LTDA. OBJETO: I – Prorrogar o prazo de vigência; II - Informar Dotação Orçamentária. VIGÊNCIA: 06/10/2023 a 05/10/2024. VALOR: R\$ 209.189,88 (12 meses).

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO IPA/FACEPE. Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 14/2014. Partes: FACEPE e IPA. Objeto: celebrar Termo Aditivo de prazo para complementação de bolsa de mestrado desenvolvido no IPA. Vigência: 06 (seis) meses, contados com efeitos retroativos à data de assinatura, 28/11/2023. **Maria Fernanda Pimentel Avelar – Diretora-Presidente.**

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

Aditivo 003 ao Contrato de Adesão 002.2019.FUNDARPE.001 ao Contrato Mater 002/SAD/SEADM/2019. Contratante: Secretária de Administração de Pernambuco. Contratada: OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Contratante aderente: FUNDARPE. Objeto: Prorrogação e supressão de serviços. Vigência: 01/12/2023 à 30/11/2024. Valor estimado: R\$ 1.122,96. Recife, 06/12/2023. **Renata Duarte Borba, Diretora-Presidente da Fundarpe.**

GABINETE DA GOVERNADORA TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2019. Processo nº 0152.2018.CCPL- VI. PE.0097.SAD. Pregão Eletrônico nº 0097/2018. Objeto: reajuste dos montantes "A" e "B". CNPJ: 03.325.436/0001-49. Valor total após reajuste: R\$ 127.977,72. Gestor do Órgão: EDUARDO VIEIRA DE SOUSA.

VICE-GOVERNADORIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato nº 002/2023 da Vice-Governadoria. Objeto: acréscimo do valor do instrumento originário em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Contratado: BRASLUSO TURISMO LTDA EPP, CNPJ 09.480.880/0001-15

Recife, 6 de dezembro de 2023.

Virgínio Marques Cabral de Mello Filho

Gerente Geral de Gestão

VICE-GOVERNADORIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato nº 004/2023 da Vice-Governadoria. Objeto: concessão de reajuste contratual em conformidade com a Lei 12.525/2003, passando a vigorar o seguinte valor atualizado de R\$ 33.550,92 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos) Pregão eletrônico nº 0134.2022. Processo nº 0201.2022.PREG-V. PE.0134.SAD. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para serviço de mão de obra- copeiragem. Contratado: SERCOSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ(MF) sob nº 08.717.223/0001-86

Recife, 06 de dezembro de 2023

Virgínio Marques Cabral de Mello Filho

Gerente Geral de Gestão

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contrato do Processo Licitatório PROCESSO LICITATÓRIO CPL/HAM Nº 000042/2023-46- ADESÃO Nº 000042/2023-46. Objeto: fornecimento eventual de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (HEMODINÂMICA - STENT FARMACOLÓGICO) PELO REGIME DE CONSIGNAÇÃO. Empresa: SCITECH PRODUTOS MÉDICOS SA - CNPJ/MF Nº 01.437.707/0001-22. Valor global R\$ 1.074.592,96 (um milhão, setenta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) .Vigência 31/05/2023 a 30/05/2024.

Dr. Ângela Antonietta Henrique Lannia
Diretora/HAM

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

EXTRATO DE ATA

PROCESSO Nº 0294.2023.AC-45.PE.0252.SAD.HR

OBJETO: Formação de Registro de Preços para a aquisição eventual de OPME, para utilização nas cirurgias da Clínica de BUCO MAXILO FACIAL conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I, para atender às demandas do Hospital da Restauração. Vencedora do item 3: ORTOMEDICA COMERCIO ORTOPEDICO LTDA, CNPJ nº 24.061.657/0001-27, com o valor de R\$ 621.000,0000; Vencedora dos Itens 1, 5 e 7: NEOORTHO PRODUTOS ORTOPÉDICOS S.A, CNPJ nº 08.365.527/0001-21, com o valor de R\$ 1.571.850,0000; Vencedora dos Itens 2, 4, 6 e 8: BRIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 48.749.019/0001-61, com o valor de R\$ 334.470,0600. OBS: As especificações técnicas, bem como os preços unitários dos itens registrados poderão ser visualizados nos atos de adjudicação/ homologação do respectivo processo licitatório, disponíveis no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recife, 06/12/2023. Dr. PETRUS MOURA DE ANDRADE LIMA Diretor – HR

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

Extrato de contrato

Contrato nº 035/2023 ref. ao Processo nº 1012/2023 e Dispensa de Licitação nº 005/2023 - Contratada: NEFROMAIS SOLUCOES MEDICAS LTDA. CNPJ: 39.779.552/0001-85. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM NEFROLOGIA (TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA: HEMODIÁLISE E DIÁLISE PERITONEAL INTERMITENTE - DPI, E DEMAIS ATIVIDADES FINIS), DE FORMA CONTÍNUA E REGULAR A PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS HOSPITALIZADOS E SEM CONDIÇÕES DE REMOÇÃO PARA OUTRAS UNIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA ASSISTIDA PELO HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO. Valor total de R\$:1.757.460,00 (um milhão setecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais). Assinatura: 01/12/2023. Gestor do Contrato: Dr. ARNALDO AMORIM DE LEMOS NETO - CRM 15974 Gerente Médico - Matrícula nº 325.042-3. Fiscal do Contrato: Sr.ª DEILA BEATRIZ ARGOLÉ DE AMORIM, MATRICULA Nº 212131-0 - ENFERMEIRA. Recife; 06/12/2023- DR. PETRUS MOURA DE ANDRADE LIMA- DIRETOR/HR

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

EXTRATO DE ATA

PROCESSO Nº 0154.2023.AC-24.PE.0131.SAD.HR

OBJETO: Formação de Registro de Preços para a aquisição eventual de Medicamentos conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I, para atender às demandas do Hospital da Restauração. Vencedora dos itens 8 e 9: DROGAFONTE CNPJ nº 08.778.201/0008-00, com o valor de R\$ 288.622,8000; Vencedora Item 1: HOSPITALMED EIRELI, CNPJ nº 29.868.059/0001-88, com o valor de R\$ 10.080,0000; Vencedora Itens 6 e 7, CNPJ nº 48.100.652/0001-24, com o valor de R\$ 44.244,0000. OBS: As especificações técnicas, bem como os preços unitários dos itens registrados poderão ser visualizados nos atos de adjudicação/ homologação do respectivo processo licitatório, disponíveis no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recife, 06/12/2023. Dr. PETRUS MOURA DE ANDRADE LIMA Diretor – HR

HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS PL. Nº 0220.2023. AC-46.PE0190. SAD.HOF, OBJETO: Fornecimento eventual de **Insumos para Agência Transfusional,** por 12(doze) meses. Registram-se os seguintes dados: **ARP nº 85.2023,** REVANIL COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 24.338.436/0001-53, LOTE 4; Valor total R\$ 5.040,0000; Vigência 03/12/2024. **ARP nº 86.2023,** TUPAN SAÚDE CENTER LTDA, CNPJ nº 10.647.227/0002-68, Lotes 3,6,7 e 8; Valor total R\$ 20.766,6000; Vigência 03/12/2023. **ARP nº 87.2023,** FAROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 39.500.536/0001-01, Lote 2; Valor total **R\$ 960.0000, Vigência 03/12/2023.** ARP nº 88.2023, **POSITIVE REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO MEDICAL LTDA,** CNPJ nº 43.469.516/0001-92, Lote 1; Valor total R\$ 1.924,5000; Vigência 03/12/2023. RECIFE, 05 de Dezembro de 2023. Genes Felipe Rocha Cavalcanti- Diretor Geral.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

TERMO DE RATIFICAÇÃO - Reconheço e ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0039.2023 - PROCESSO Nº 0682.2023,** fundamentada no artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93 cujo objeto é a Dispensa de Licitação em caráter emergencial para Aquisição de Solução de Preservação de Órgãos para Transplante 1.000 ml, a ser executada pela empresa IGL AMÉRICA LATINA PRODUTOS DE TRANSPLANTES E MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 11.769.266/0001-10, no valor global de R\$ 57.714,72 (cinquenta e sete mil, setecentos e catorze reais e setenta e dois centavos), por um prazo de 02(dois) meses, conforme parecer da Assessoria Jurídica do HUOC e a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0484.2023 - PROCESSO Nº 0671.2023,** fundamentada no artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO ELETRÔNICO COM INSTALAÇÃO, a ser executada pela empresa Eduardo Henrique Ferreira da Silva, CNPJ Nº 29.818.546/0001-36, no prazo imediato, pelo valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme parecer da Assessoria Jurídica do HUOC. Recife, 06 de dezembro de 2023. Thatiane Torres, Superintendente Adm Financeiro. **EXTRATO DE ATA DE RP - PL. Nº 617.2023.CPL.HUOC.PE.117. HUOC-** Objeto: Registro de Preço para o eventual fornecimento dos curativos hospitalares para colostomia. Vigência: 12 meses. **Ata RP Nº 478/2023.** Empresa: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 01.884.446/0001-99, Valor global da ata: R\$ 348.774,00. **Ata RP Nº 479/2023.** Empresa: WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ Nº 13.120.044/0001-05, Valor global da ata: R\$ 9.208,80. **PL. Nº 590.2023.CPL.HUOC.PE.111.HUOC-** Objeto: Registro de Preço para o eventual fornecimento dos medicamentos oncológicos e adjuvantes. Vigência: 12 meses. **Ata RP Nº 443/2023.** Empresa: UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.484.373/0001-24, Valor global da ata: R\$ 112.176,00. **Ata RP Nº 444/2023.** Empresa: BLAU FARMACEUTICA S.A., CNPJ Nº 58.430.828/0001-60, Valor global da ata: R\$ 75.117,00. **Ata RP Nº 445/2023.** Empresa: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA. CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, Valor global da ata: R\$ 332.001,80. **Ata RP Nº 446/2023.** Empresa: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 08.958.628/0001-06, Valor global da ata: R\$ 488.888,00. **Ata RP Nº 447/2023.** Empresa: ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46, Valor global da ata: R\$ 350.506,25. **Ata RP Nº 448/2023.** Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 81.706.251/0001-98, Valor global da ata: R\$ 65.401,50. **Ata RP Nº 449/2023.** Empresa: FARMACO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 31.604.922/0001-31, Valor global da ata: R\$ 181.064,75. **Ata RP Nº 450/2023.** Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86, Valor global da ata: R\$ 100.647,00. **Ata RP Nº 451/2023.** Empresa: HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 42.705.829/0001-30, Valor global da ata: R\$ 18.908,00. **Ata RP Nº 452/2023.** Empresa: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0003-20, Valor global da ata: R\$ 31.248,0000. Recife, 06 de dezembro de 2023, Profa Dra Izabel Christina de Avelar Silva, Gestora Executiva.

INSTITUTO AGRÔNOMICO DE PERNAMBUCO – IPA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 015/2023

Com base nas manifestações presentes no Parecer Jurídico datado de 06/12/2023 – NUJ (Núcleo Jurídico) do Instituto Agrônomo de Pernambuco-IPA (Doc SEI nº 0050100001.006637/2023-81), e à vista do Parecer datado de 05.12.2023, (também Doc. SEI nº 0050100001.006637/2023-81) da Comissão Permanente de Licitação – CPL1 do IPA, **RECONHEÇO E RATIFICO,** a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, Processo nº 015/2023, fundamentada no art. 30, Inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016 cujo objeto é a contratação de CONTRATAÇÃO DE HOTEL COM INFRAESTRUTURA, CAPACIDADE, ACOMODAÇÕES E REFEIÇÕES, VISANDO A REALIZAÇÃO DA REUNIÃO ANUAL DE ANÁLISE E FECHAMENTO DO EXERCÍCIO 2023 E PLANEJAMENTO PARA O EXERCÍCIO 2024 – COM O CORPO TÉCNICO E COLABORADORES DO INSTITUTO AGRÔNOMICO DE PERNAMBUCO, NO TOTAL DE 600 PARTICIPANTES A SER REALIZADO NOS DIAS 12 E 13 DE DEZEMBRO DE 2023 –; através da contratação com a SIAGRA – SOCIEDADE INDUSTRIAL AGROPECUÁRIA DE GRAVATÁ LTDA – CANARIU’S DE GRAVATÁ - CNPJ nº 11.051.299/0001-20 ,no valor global de **R\$ 610.600,00 (seiscentos e dez mil seiscentos reais),** para o período de 12 e 13 de dezembro de 2023. Recife, 06 de dezembro de 2023 -**JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA – Diretor Presidente do IPA.**

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

2º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2021-UNAJUR/PCPE, oriundo do Processo Licitatório nº 0130.2021.CCPL-IV. PE.0115.SAD.POLCIV - SDS . **Objeto:** prorrogação do prazo do Contrato Mater por mais 12 (doze) meses, de 23.12.2023 a 22.12.2024. **Contratada: CONTEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA,** CNPJ: 20.800.899/0001-34. 1º Aditamento ao Contrato de **Reforma nº 008/2022 – UNAJUR/PCPE,** oriundo do **Processo Licitatório nº 0014.2022. CPL-PE.0014.POLCIV-SDS, Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Mater por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, de **02.12.2023 a 25.11.2024. Contratada: ARAUJO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA,** CNPJ: 35.332.552/0001-81. Recife, 06/12/2023. Mauro Cabral da Cunha Cavalcante Filho. Su chefe da Polícia Civil.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Retificação da publicação DOE n Ano C n 277 de 06DEZ2023 Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93; Proc. 0144.2023.CCD-Dasis.CD0028.Dasis e Proc. 0143.2023.CCD-Dasis.CD0027.Dasis: Onde se Lê; Espaço Vida Multiterapias Ltda. **LEIA-SE Espaço Vida MULTITERAPIAS Ltda.** Recife, 06Dez2023 - José M. Canel Figueiredo - Cel PM – **Diretor da DASIS.**

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0264.2023.AC-62.PE.0226.SAD.DASIS–objeto: Reg. preços para eventual aquisição de Kit de Reagentes para realização de gaseometria arterial com cessão de equipamento por comodato. Vencedor: Médica Comércio Representação e Importação Ltda, CNPJ- 06.069.729/0001-09, R\$ 109.440,00, item 1. Recife-PE, 06/12/23, José Mário Canel Figueiredo, Diretor da DASIS.

PROCAPE/UPE ADESAO 029/2023

Considerando a vantajosidade apresentada ao PROCAPE, a autorização do órgão gerenciador, SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE SALVADOR, com a manutenção das condições do Registro de Preços; atendendo ao DECRETO 42.530/2015; AUTORIZO a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 019-2023-SEMIT, na qualidade de "carona", para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE MICROCOMPUTADORES DOS TIPOS BÁSICO E INTERMEDIÁRIO, COM SUPORTE TÉCNICO ON-SITE, empresa SIMPRESS COMÉRCIO LTDA, CNPJ 07432517000107, 400 unid., item 2, no Valor Unit. R\$ 129,82, Total R\$623.136,00 para 12 meses. Recife, 06/12/23. Ricardo Lima- Gestor

RATIFICAÇÃO

PROC. 229.2023. CPL. PROC. CD. 0009. PROCAPE-RECONHEÇO E RATIFICO, Art. 24 inc. IV Lei 8666/93, OBJ: AQUISIÇÃO DE CONVERSORES DE FREQUÊNCIA PARA O SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE ÁGUA GELADA DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO, Empresa TREND ENERGY LTDA, CNPJ 31898.500000116, Item(Valor Unitário): 1(R\$8.513,00), 2(R\$11.827,00), 3(R\$15.260,00), Totalizando R\$35.600,00. Recife, 06/12/23. Ricardo Lima- Gestor

PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PRORURAL

Extrato de Aditivo

4º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 005/2021, DINAMÉRICA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ: 04.225.216/0001-06. Objeto: Reajuste contratual e prorrogação. Valor Mensal: Quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos. Vigência: Doze meses, de 01/12/2023 a 30/11/2024. Data de Assinatura: 30/11/2023

Mychel Gomes de Sá Ferraz
Diretor Geral.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/ EXTRATO DE CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 39/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, correspondente ao período de 01/12/2023 a 30/11/2024. Valor global: R\$ 403.814,52. Contratada: Pearson Education do Brasil Ltda, CNPJ: 01.404.158/0018-38. Prof.ª Dr.ª M.ª do Socorro de Mendonça Cavalcanti. Reitora.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 35/2019. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, correspondente ao

período de 04/11/2023 a 03/11/2024. Valor global: R\$ 38.940,00. Contratada: Data Voice Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 41.057.324/0001-43. Prof.ª Dr.ª M.ª do Socorro de Mendonça Cavalcanti. Reitora.

CONTRATO Nº 23/2023. Processo nº 0013.2023.CPL.REIT. PE.007.FES-UPE. Aquisição. Fornecimento de um ecocardiógrafo para atender as necessidades do PROCAPE. Contratada: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitais Ltda, CNPJ: 00.029.372/0002-21. Valor global: R\$ 149.000,00. Vigência: 04/12/2023 a 12/05/2024. Prof.ª Dr.ª Mª do Socorro de Mendonça Cavalcanti. Reitora.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0064.2023.CPL.REIT.PE.0012.FESP-UPE. CPL. Serviço. Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços para organização e execução de 5 (cinco) eventos para atender as necessidades da Coordenação-Geral de Inovação da Universidade de Pernambuco/UPE. Valor: R\$ 121.000,00. Início do recebimento das propostas: 07/12/2023 às 00h. Data da Disputa: 19/12/2023 às 9h. O edital, e seus anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço eletrônico: www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Mirella C. D. G. Braga. Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 0161.2023. AC-06.PE.0138. SAD; Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 0138/2023; Objeto Nat.: Outros serviços; Objeto Descr.: prestação de serviços de manutenção de equipamentos de climatização, do tipo "Splitão" de 15TR, instalados no Expresso Cidadão de Petrolina - Av. Monsenhor Ângelo Sampaio n.º 100, Centro – Petrolina/PE (River Shopping), para atender as demandas da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco. ; Contrato nº 128/2023; Contratada: **THIAGO DIEGO NASCIMENTO SILVA;** CNPJ nº 27.212.325/0001-94; Valor Contratado: R\$ 64.399,68; Recife, 05 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 0335.2023.AC-40.PE.0288.SAD.HR

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento eventual dos seguintes PRODUTOS MÉDICOS (INSUMOS PARA LABORATÓRIO E PATOLOGIA CLINICA). Valor máximo estimado: **R\$ 63.613,3658 (sessenta e três mil, seiscentos e treze reais e três mil seiscentos e cinquenta e oito décimos de milésimos de real).** Entrega das propostas: até 21/12/2023, às 08h30min. Início disputa: 21/12/2023, às 09h00min (horário de Brasília).O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7796/ AC-40.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº Nº 0432.2023.AC-42.PE.0373.SAD

Objeto: Pregão Eletrônico para Formação de Registro de Preços Corporativo para fornecimento eventual de Material de Higiene Pessoal. Valor máximo estimado: R\$ 6.519.485,9552. Entrega das propostas: até 20/12/2023, às 08h30min. Início disputa: 20/12/2023, às 09:00H (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7796. Rozinete Pereira Alves - Pregoeiro/AC 42/SAD.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”

PROCESSO Nº 0295.2023.AC-63.PE.0253.SAD.DASIS

Em virtude da necessidade de avaliação dos requisitos técnicos do pedido de esclarecimento recebido em sede do processo em epígrafe, com fundamento no §3º do art. 20 do Decreto Estadual nº 32.539/2008, comunica-se aos interessados que a sessão de abertura prevista para 07/12/2023 está adiada *“sine die”*. Rogério Ferreria da Silva - Agente de Contratação/Pregoeiro 63.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Contrato 6/23. Proc. 0067.2023.CCD.DL.0066.SECTI- art. 75, II da Lei 14.133/21. Objeto: fornecimento parcelado de água mineral. Contratada: J M Vieira – Comércio de Gás e Água. CNPJ 33.965.309/0001-75. Valor total estimado: R\$ 22.050,00. Vigência:25/11/23 até 24/11/24. Recife, 20/11/23.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº142/2023-GAB/SDS - **OBJETO:** Aquisição de **microcomputadores e monitores**, destinados a Polícia Civil de Pernambuco-PCPE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL: R\$328.169,60; EMPENHOS:** 2023NE000186 e 2023NE000187, ambas de 05/12/2023; **CONTRATADA: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 12.477.490/0002-81; **ORIGEM:** PE nº 075/2022, PROC nº 00043/PGE/2021. Recife-PE, 06/12/2023. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA , JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS AVISO DA INTENÇÃO DE CELEBRAR CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL Nº 00

R\$ 7.131,96 (sete mil, cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos). Os interessados devem lançar suas propostas no site do www.peintegrado.pe.gov.br até 12/12/2023, às 12h00min, bem como enviar todos os documentos necessários à classificação/habilitação para o e-mail: cpl@sdsjcjpvdp.pe.gov.br, no prazo máximo de 01(uma) hora após o fechamento da compra direta. Outras informações (81) 3183.3025. Recife/PE, 06/12/2023. José Antonio Galvão – Gerente de Compras e Licitações.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

AVISO DA INTENÇÃO DE CELEBRAR CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL Nº. 0026.2023.CCD.DL.0021.SDSCJPVD.FEAS

Objeto: Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando o fornecimento de Fraldas Descartáveis, visando atender as necessidades dos Serviços de Acolhimento Institucional executados pelo Governo de Pernambuco através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude, Prevenção à Violência e as Drogas – SDSCJPVD. Valor máximo estimado de R\$ 49.854,79 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Os interessados devem lançar suas propostas no site do www.peintegrado.pe.gov.br até 12/12/2023, às 12h00min, bem como enviar todos os documentos necessários à classificação/habilitação para o e-mail: cpl@sdsjcjpvdp.pe.gov.br, no prazo máximo de 01(uma) hora após o fechamento da compra direta. Outras informações (81) 3183.3025. Recife/PE, 06/12/2023. José Antonio Galvão – Gerente de Compras e Licitações.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO Nº 84/2022. Conveniente: MUNICÍPIO DE EXUI/PE. Objeto: ajuste do valor formalizado de R\$ 3.662.832,92 para o valor após licitação, igual a **R\$ 3.645.009,70**, sendo o valor do concedente igual a **R\$ 3.572.109,50** e o valor do conveniente igual a **R\$ 72.900,20**. Concedente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO - SEDUH. RODRIGO RIBEIRO DE QUEIROZ. SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE BANDAS FANFARRAS E REGENTES DE PERNAMBUCO- ABANFARE – PE

Considerando o plano de trabalho proposto e o caráter de singularidade atestado pela Coordenação de Ações Culturais - CAC, como o que atende aos objetivos institucionais de promover e executar a XV COPA PERNAMBUCANA DE BANDAS E FANFARRAS, conforme Nota Técnica, **AUTORIZO** a inexigibilidade do chamamento público para a formalização de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE BANDAS FANFARRAS E REGENTES DE PERNAMBUCO- ABANFARE - PE, CNPJ nº 02.644.552/0001-68, no valor total de R\$ 697.330,00 (seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta reais), a execução será de dezembro/2023 até março/2024, com base no caput art. 21 do Decreto Estadual nº 44.474/2017 e no disposto no art. 31, caput, da Lei nº 13019/2014, de forma que torno público o extrato em cumprimento ao §1º do art. 22 do Decreto Estadual nº 44.474/2017, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Recife, 05 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

12º TA AO CT Nº 008/2017 – SJDH. CONTRATADO. **IMOBILIÁRIA FRANCAVALVES LTDA.** OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato de locação por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01/11/2023 à 31/10/2024. **Flávio Rodrigues de Oliveira.** Secretário de Justiça e Direitos Humanos.

SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO - 0012.2023.CCD.CD.0003.SERES – DISPENSA EMERGENCIAL 0003/2023 COMPRA DIRETA Nº 0003/2023. Reconheço e RATIFICO o objeto da Compra Direta, via dispensa emergencial, nº 0003/2023 (0012.2023.CCD.CD.0003.SERES), à empresa FH ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ 28.066.517/0001-00, com o valor total de 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais, fundamentado no 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, tendo por objeto a prestação de serviços de locação de gerador de energia para atender às necessidades do Presídio de Igarassu/PE. Recife/PE, 06 de dezembro de 2023. Paulo Paes de Araújo. Secretário Executivo de Ressocialização.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022. Prorrogação da vigência e de execução do Contrato referente à elaboração do projeto executivo de engenharia para restauração e implantação de rodovias do Lote 4, Mata Norte e Agreste Setentrional (PE-040, PE-082, PE-088, PE-089, PE-121, PE-144, PE-145, PE-160) no estado de Pernambuco. Contratado: **JBR ENGENHARIA LTDA.** CNPJ: 70.074.448/0001-35. Prazo acrescido: 180 dias. Nova vigência: de 07/09/2023 a 04/03/2024. Nova execução: 24/06/2023 a 20/12/2023. Recife, 06/12/2023. Evandro José Moreira de Avelar - Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

TERMO DE ADESÃO 003.2019.SEMOBI.001 AO CONTRATO MATER Nº 003/SAD/SEADM/2019. Prestação de serviços técnicos especializados de implantação, operacionalização e manutenção de uma solução de telemática, com operação técnica integrada e especializada, para o Governo do Estado de Pernambuco e outros Poderes, formando a chamada REDE PE-CONECTADO II, conforme consta no Termo de Referência, anexo I do Edital do Processo Licitatório Nº 0226.2018.CEL. PE.0146.SAD pelo período de 12 meses. Contratado: **Agência**

De Tecnologia Da Informação – ATI. CNPJ: 06.067.608/0001-10. Valor: R\$ 14.223,86. Vigência: de 01/12/2023 a 30/11/2024. Recife, 06/12/2023. Diogo d e Carvalho Bezerra - Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2019. Prorrogação da vigência do Contrato referente à elaboração do plano básico de zona de proteção de aeródromo – PBZPA para 06 (seis) aeródromos públicos, sob responsabilidade do estado de Pernambuco, localizados nos municípios de Araripina, Arcoverde, Caruaru, Garanhuns, Salgueiro e Serra Talhada. Contratado: **INFRAEACE CONTROLE DE ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA.** CNPJ: 17.469.843/0001-34. Prazo acrescido: 214 dias. Nova vigência: de 01/06/2023 a 31/12/2023. Recife, 06/12/2023. Evandro José Moreira de Avelar - Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TERMO ADITIVOS

2ª T.A ao T. de Adesão nº 133/2015-FEM III/ Gravata/Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor total de R\$1.481.496,85 /Assinado: 05/12/2023.

3ª T.A ao T. de Adesão nº 133/2015-FEM III/Gravata/Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor total de R\$ 221.998,45 / Assinado: 05/12/2023.

4ª T.A ao T. de Adesão nº 032/2015-FEM III/Salgadinho/Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor total de R\$216.973,38 / Assinado: 05/12/2023.

5ª T.A ao T. de Adesão nº 066/2015-FEM III/Quipapá /Gestor: SEPLAG/Objeto: reprogramação de PTM/Valor total de R\$ 957.396,82 /Assinado: 05/12/2023.

6ª T.A ao T. de Adesão nº 066/2015-FEM III/Quipapá/Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor total de R\$507.227,03/ Assinado: 05/12/2023.

7ª T.A ao T. de Adesão nº 066/2015-FEM III/Quipapá/Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor total de R\$ 676.313,85 / Assinado: 05/12/2023.

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO

Extrato de Oitavo Termo de Aditivo. Contrato no 002/2022. Contratante: Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento. Contratado: Consórcio Techne-Nova Engevix - SIRHPE - Lote 02. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência para 23/12/2023 e 05/02/2024, respectivamente. Recife, 06.12.2023, Marcelo Cauás Asfora. Secretário Executivo de Infraestrutura Hídrica.

Extrato de Sexto Termo de Aditivo. Contrato no 001/2022. Contratante: Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento. Contratado: Consórcio Techne-Nova Engevix - SIRHPE - Lote 01. Objetos: 1. Prorrogação dos prazos de execução e de vigência para 13/12/2023 e 11/02/2024, respectivamente; e 2. O acréscimo de 10,72% (dez vírgula setenta e dois por cento) ao valor atualizado do contrato é na ordem de R\$ 7.328,56 (sete mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), passando o Contrato a ter o valor de R\$ 511.208,27 (quinhentos e onze mil, duzentos e oito reais e vinte e sete centavos). Recife, 06.12.2023, Marcelo Cauás Asfora. Secretário Executivo de Infraestrutura Hídrica.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO/ADITIVO/ERRATA

CONTRATO Nº 087/2023. CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Saúde. CONTRATADA: Nordeste Medical, Representação, Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Ltda.CNPJ/MF:20.782.880/0001-02. Objeto: aquisição dos equipamentos médicos hospitalares previstos para hospital da mulher de Caruaru. Valor:R\$71.500,00.Vigência:12meses (05/12/2023 a 04/12/2024). Data da assinatura:05/12/2023.SEI:2300000059.001057/2023-23 **CONTRATO Nº 093/2023.** CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Saúde. CONTRATADA: Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Medicos Ltda. CNPJ/MF: 71.256.283/0001-85. Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, para atender as necessidades da SES/PE.Valor Global: R\$110.000,00.Vigência:05meses (07/12/2023 a 06/05/2024).Data da assinatura:05/12/2023. SEI:2300000059.000386/2023-57

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2019. CONTRATADA: Alforge Segurança Patrimonial Ltda.CNPJ/MF:13.343.833/0001-05.Objeto: renogociação do valor unitário dos postos de serviços.Vigência: (05/12/2023 a 01/09/2024).Valor Total Mensal: R\$2.147.470,56. Data da assinatura:05/12/2023. SEI:2300000013.001674/2020-11

No extrato do 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Plínio Cavalcanti & Cia Ltda, publicado no DOE em 07/11/2022,ONDE SE LÊ: 1º termo aditivo ao contrato nº 049/2022, LEIA-SE: 3º termo aditivo ao contrato nº 049/2022. Data de Assinatura:01/11/2023. SEI:2300000055.001189/2021-23

Publicações Municipais

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 005/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023 – A Câmara Municipal do Moreno, com sede à Av. Dr. Sofrônio Portela, 3665, Centro – Moreno – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de 08 de janeiro de 2024 às 14h00, processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados de publicidade e propaganda destinados à criação, produção e veiculação de material promocional impresso e audiovisual para divulgação institucional e social da Câmara Municipal do Moreno-PE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I e demais do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Edital e anexos e demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no

endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@moreno.pe.leg.br, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira. Moreno, 06 de dezembro de 2023. - Bruno Ramos de Castro Caldas, Presidente da CPL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE

Aviso de Licitação

Processo Licitatório: 022/2023 – Pregão Eletrônico: 014/2023. Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Limpeza, destinado ao Sistema Municipal de Saúde deste Município (Secretaria, Unidade Mista, PSFS e Casa de apoio ao TFD, conforme quantidades, especificações, descritas nos autos. Data e Local da Sessão: 21/12/2023 às 09:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br – Paulo César G. Cordeiro – Pregoeiro.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE

Aviso de Licitação

Processo Licitatório: 023/2023 – Pregão Eletrônico: 015/2023. Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, destinado ao Sistema Municipal de Saúde deste Município (Secretaria, Unidade Mista, PSFS e Casa de apoio ao TFD, conforme quantidades, especificações, descritas nos autos. Data e Local da Sessão: 21/12/2023 às 11:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br – Paulo César G. Cordeiro – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM

CNPJ 10.130.755/0001-64

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 011/2023-PMA; Processo Licitatório nº 015/2023-PMA. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço funeral, incluindo fornecimento de ataúdes (urnas), mortalhas (tecidos em brim) e traslado, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Angelim - PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 580.399,8. Início do acolhimento das propostas: 08/12/2023 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 19/12/2023 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 19/12/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: <https://bnccompras.com/>, no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitacao.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712

Fernanda Barros Alves da Silva

Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM

CNPJ 10.130.755/0001-64

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 013/2023-PMA; Processo Licitatório nº 018/2023-PMA. Objeto: Aquisição de veículo novo, zero km, Ano/Modelo mínimo: 2023/2024, Com Capacidade Mínima de 05 Lugares, 4 portas, motor igual ou superior a 1,0, Flex (gasolina e etanol), potência mínima de 71 cvs(g) e 74 cvs(e), com todos os acessórios obrigatórios, conforme legislação em vigor, para atender as necessidades do Município de Angelim-PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 71.264,00. Início do acolhimento das propostas: 11/12/2023 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 21/12/2023 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 21/12/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: <https://bnccompras.com/>, no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitacao.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA Nº 007/FMAS/2023 PROCESSO Nº 032/2023 OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Vereador José Bonifácio nº 89 - Centro, Ipojuca/PE, destinado ao funcionamento do Anexo da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social **CONTRATADO: MARIA BEATRIZ DE SOUZA FARIAS CNPJ 180.303.514-53 VALOR GLOBAL: R\$ 50.902,56** Ipojuca/PE, 06/12/2023. **ANNE BANJA** – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social(*)(**)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 030/PMI-SEC/2023 – PROCESSO Nº: 024/2023. CPL. Contratação de empresa de fornecimento de fogos de artifícios os quais serão utilizados pela Secretaria Especial e Cultura nas festividades Municipais de acordo com o calendário cultural do Ipojuca/PE. **CONTRATADO: LUCINETE H. DE MATOS – COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO CNPJ 41.897.548/0001-63 VALOR: R\$ 103.199,64** Ipojuca, 22/11/2023. **JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES-** Secretário Especial de Cultura(*)(**)

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE ADESÃO Nº 026/PMI-SMAG/2022 – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em fornecimento de mão de obra terceirizada de apoio administrativo para exercer função de motorista com jornada de 44 horas semanais, celebrado em 31 de março de 2022. Acordam as partes que o contrato dá-se como encerrado a partir de 02 de outubro de 2023, firmado com a Empresa GÊNESIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA CNPJ 28.594.543/0001-01 Ipojuca, 09/11/2023. **JOSÉ HELENO ALVES** – Secretário Municipal de Agricultura(*)(**)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 303/PMI-SMAG/2023 – PROCESSO Nº 073/2023 CPL. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada de apoio administrativo para as funções de tratorista agrícola, encarregado de manutenção, mecânica de sistemas operacionais, mecânico de manutenção de máquinas de construção e terraplanagem, auxiliar mecânico motorista de caminhão, motorista de veículos de até 05 lugares. **CONTRATADO: GÊNESIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA CNPJ: 28.594.543/0001-01 VALOR GLOBAL: R\$ 1.584.593,40** Ipojuca/PE, 27/10/2023. **JOSÉ HELENO ALVES** - Secretário Municipal de Agricultura(*)(**)(**)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

AVISO DE LICITAÇÃO: PL Nº 075/2023. PREFEITURA CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CULTURA E EVENTOS NO LOTEAMENTO MACAPAZINHO, NO BAIRRO MACAPAZINHO, MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 938130/2022, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL, VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 2.621.016,55. Abertura:11/01/2024 às 09h. Disputa:11/01/2024 às 09h. Edital disponível: 08/12/2023. Miriam Cavalcanti de Andrade Barbosa – **Presidente da CPL.** Informações: Rua Dr. Antônio Xavier, s/ nº – Centro – Macaparana/PE – CEP: 55.865-000, das 08h às 13h, fone: 81-36391156 ou através do e-mail: cplmacaparanape@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO

Processo nº 033/2023/PM. CPL. Tomada de Preços nº 003/2023. Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para ampliação da escola municipal Monsenhor Estanislau no município de Poção - PE. Valor Global R\$ 973.761,44. Local e Data da Sessão de Abertura: Avenida Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 27/12/2023; Horário: 12:30h. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do endereço de e-mail: cpl.pocao@gmail.com. Poção - PE, 06 de Dezembro de 2023. Alan Thiago de Souza – Presidente/ CPL (*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - PROC. ADM. Nº 009/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA – TIPO 2, NA AGROVILA 3, S/N, ZONA RURAL, TACARATU-PE - TERMO DE COMPROMISSO Nº 202141842-1, EMENDA PARLAMENTAR – RELATOR/COMISSÃO PROCESSO Nº 23400.001148/2021-97. SESSÃO: 22/12/2023, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Data limite para Cadastramento ou atendimento das condições de cadastramento: 19/12/2023. TIPO: Menor Preço. Valor máximo admitido R\$ 2.747.085,50 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, oitenta e cinco Reais e cinquenta centavos). Os interessados poderão adquirir o edital com seus anexos junto à Comissão de Licitação desta Prefeitura, sito no mesmo endereço, Tel. (87) 38431156, no horário das 08:00 às 12:00 horas ou por e-mail licitacataratu@gmail.com. Ivanilson Gomes de Araújo - Presidente da CPL

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

AVISO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 014/2023, Tomada de Preços nº 01/2023 - contratação de empresa Especializada para o Fornecedor e Instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica Conectada à Rede, do Tipo OnGrid, na Câmara Municipal de Serra Talhada. Abertura 27/12/2023 às 10H. Valor estimado R\$ 259.384,76. Edital e demais informações, disponível na sala de Licitações da Câmara, R. Enock Ignácio de Oliveira, 1280- Nossa Sra da Penha, Fone: 87 3831-2904; no e-mail: camaradevereadores.talhada@gmail.com.

Extrato de Contrato nº 18/2023, referente ao **Processo nº 013/2023, Dispensa de Licitação nº 08/2023.** Objeto: Aquisição de kits de identificação civil para utilização nos postos de atendimentos aos requerentes de carteiras de identidade. Favorecido – M.I. Montreal Informática S.A., Vigência 12 meses. Valor Global R\$ 38.016,76. Serra Talhada, 06 de dezembro de 2023.

Maria da Penha de Oliveira – Presidente CPL 06/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 092/2023 – Pregão Eletrônico Nº 042/2023. Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos básicos, controlados, injetáveis e material penso para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Bodocó/PE. Valor estimado: Sigiloso. Abertura da sessão no Site <https://bnc.org.br/> no dia 20.12.2023 às 08:30min. Recebimento das propostas: até dia 20.12.2023 às 08h00min. Informações e aquisição de Editais e anexos podem ser obtidos no site <https://bnc.org.br/> e bodoco.pe.gov.br ou no endereço da sessão, Avenida Floriano Peixoto, 78, Centro, CEP nº 56.220.000 – Bodocó – PE. Fone nº (87) 3878 1156 – 3878. Bodocó/PE, 06 de Dezembro de 2023, Walter Alencar Junior, Pregoeiro

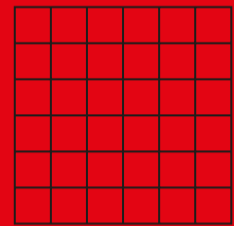
Publicações Particulares

MMENDS GEOLOGIA LTDA ME

A MMENDS GEOLOGIA LTDA ME, vem, dar ciência aos cidadãos do Jaboatão dos Guararapes, de Projeto de Extração de Saibro, Argila e Pedras, CNAE 0810-0/99, com uso, quando necessário, de detonações controladas e monitoramento sismográfico, em uma área de 1,92 hectares limitada pelas coordenadas geográficas, DATUM SIRGAS 2000, Vértices: 08º08'16,9"-35º00'23,2"; 08º08'16,9"- 35º00'27,6"; 08º08'11,5"- 35º00'27,6"; 08º08'11,5"- 35º00'23,2"; 08º08'16,9"- 35º00'23,2", inserida na ZIP 1/PDJG e Gleba "C", do Engenho São Joaquim.



Assim como o nosso catálogo,
a nossa prateleira de premiados
também é espetacular!



**A importância
dos telhados**

Vanessa Molnar

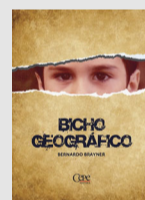
Prêmio Cepe Nacional
de Literatura 2019, na
categoria "Romance"



Opulência

Luis S. Krausz

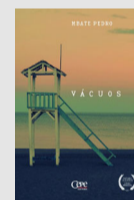
Semifinalista do Prêmio
Oceanos 2021



Bicho geográfico

Bernardo Brayner

Semifinalista do Prêmio
Oceanos 2021



Vácuos

Mbate Pedro

Finalista do Prêmio
Oceanos 2018



**Natureza: a arte
de plantar**

Leonardo Fróes

Finalista do Prêmio
Jabuti 2022, na
categoria "Crônicas"



**Memorial de
grandes ausências**

Aluizio Falcão

Finalista do Prêmio
Jabuti 2022, na categoria
"Ciências Humanas"



**Fisiologia da Composição:
gênese da obra literária
e criação em Graciliano
Ramos e Machado de Assis**

Silvano Santiago

Título integrante do conjunto
de obras que recebeu o Prêmio
Camões 2022






**Uma literatura
nos trópicos**

Silvano Santiago

Prêmio Casa de
Las Américas 2020

Acesse a nossa livraria virtual:
cepe.com.br/lojacepe



[cepeeditora](https://www.facebook.com/cepeeditora)

editora.cepe.com.br


 EDITORA